

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. _____	/202 _____
FLS. _____	
RUB. _____	

## TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 02 de janeiro de 2023, procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo nº 0201001/2023**, que tem por objeto Registro de preços visando futura e eventual aquisição de Gás GLP botijão 13kg e Vasilhame de Gás GLP botijão vazio de 13kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte/MA. Com este fim e para constar, eu, **Bruna Sousa Silva**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Matões do Norte/MA, 02 de janeiro de 2023.

*Bruna Sousa Silva*

**Bruna Sousa Silva**  
Setor de Protocolo

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0003001 / 2022
FLS.	02
RUB.	11

Memorando

Matões do Norte - MA, 02 de janeiro de 2023.

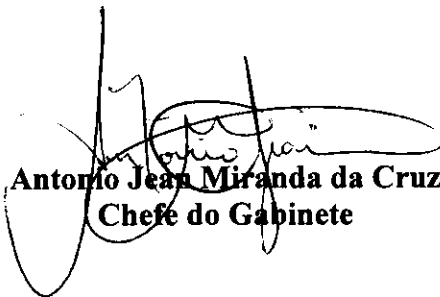
**A Senhora**  
**Marlene Serra Coelho**  
**Secretária Municipal de Administração e Finanças**

Senhora Ordenadora,

Venho por meio deste, solicitar que a Vossa Senhoria possa tomar as providências necessárias para a abertura de Processo Licitatório, obedecendo aos rigores da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes ao objeto.

Solicito a abertura de processo licitatório para a contratação de Registro de preços visando futura e eventual aquisição de Gás GLP botijão 13kg e Vasilhame de Gás GLP botijão vazio de 13kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte/MA.

Matões do Norte – MA, 02 de janeiro de 2023.

  
**Antonio Jean Miranda da Cruz**  
**Chefe do Gabinete**

**OBJETO:** Registro de preços visando futura e eventual aquisição de Gás GLP botijão 13kg e Vasilhame de Gás GLP botijão vazio de 13kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte/MA.

**ANEXO MEMORANDO**


MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	001001 1202 3
FLS.	03
RUB.	00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
1	Botijão Gás Liquefeito De Petróleo – GLP, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas Abnt 8.460 (ABASTECIDO)	UND	150		
2	Vasilhame - Botijão Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Tipo Gás Propano-Butano, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas Abnt 8.460 (VAZIO)	UND	20		

**FONTE DE RECURSO**

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações.

Matões do Norte – MA, 02 de janeiro de 2023.

  
**Antonio Jean Miranda da Cruz**  
Chefe de Gabinete

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	000001 1202 3
FLS.	04
RUB.	118

Memorando

Matões do Norte - MA, 03 de janeiro de 2023.

**A Senhora**  
**Marlene Serra Coelho**  
**Secretária Municipal de Administração e Finanças**

Senhora Ordenadora.

Venho por meio deste, solicitar que a Vossa Senhoria possa tomar as providências necessárias para a abertura de Processo Licitatório, obedecendo aos rigores da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes ao objeto.

Solicito a abertura de processo licitatório para o Registro de preços visando futura e eventual aquisição de Gás GLP botijão 13kg e Vasilhame de Gás GLP botijão vazio de 13kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte/MA visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, em acordo com a demanda anexa:

Atenciosamente,

  
**Francinecia Viana Bezerra**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**

PROC.	0001001	1202	7
FLS.	05		
RUB.	01		

**OBJETO:** Registro de preços visando futura e eventual aquisição de Gás GLP botijão 13kg e Vasilhame de Gás GLP botijão vazio de 13kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte/MA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, em acordo com a demanda anexa.

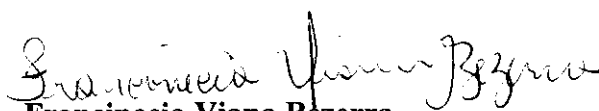
### ANEXO MEMORANDO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
1	Botijão Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas Abnt 8.460 ( <b>ABASTECIDO</b> )	UND	120		
2	Vasilhame - Botijão Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Tipo Gás Propano-Butano, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas Abnt 8.460 ( <b>VAZIO</b> )	UND	10		

### FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações.

Matões do Norte - MA, 03 de janeiro de 2023.

  
**Francinecia Viana Bezerra**  
Secretária Municipal de Assistência Social

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 001001 / 202 3
FLS. 010
RUB. 11

Memorando

Matões do Norte - MA, 03 de janeiro de 2023.

**A Senhora**  
**Marlene Serra Coelho**  
**Secretária Municipal de Administração e Finanças**

Senhora Ordenadora

Venho por meio deste, solicitar que a Vossa Senhoria possa tomar as providências necessárias para a abertura de Processo Licitatório, obedecendo aos rigores da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes ao objeto.

Solicito a abertura de processo licitatório objetivando Registro de preços visando futura e eventual aquisição de Gás GLP botijão 13kg e Vasilhame de Gás GLP botijão vazio de 13kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte/MA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em acordo com a demanda anexa:

Atenciosamente,

  
**Jenilson Bezerra Neves**  
Secretário Municipal de Saúde

**OBJETO:** Registro de preços visando futura e eventual aquisição de Gás GLP botijão 13kg e Vasilhame de Gás GLP botijão vazio de 13kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte/MA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**ANEXO MEMORANDO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
1	Botijão Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas Abnt 8.460 (ABASTECIDO)	UND	400		
2	Vasilhame - Botijão Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Tipo Gás Propano-Butano, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas Abnt 8.460 (VAZIO)	UND	20		

**FONTE DE RECURSO**

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações.

Matões do Norte - MA, 03 de janeiro de 2023.

  
**Jenilson Bezerra Neves**  
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA  
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87  
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0201001 / 2023
FLS.	08
RUB.	118

Memorando

Matões do Norte - MA, 04 de janeiro de 2023.

**A Senhora**  
**Marlene Serra Coelho**  
**Secretária Municipal de Administração e Finanças**

Senhora Ordenadora.

Venho por meio deste, solicitar que a Vossa Senhoria possa tomar as providências necessárias para a abertura de Processo Licitatório, obedecendo aos rigores da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes ao objeto.

Solicito a abertura de processo licitatório objetivando o Registro de preços visando futura e eventual aquisição de Gás GLP botijão 13kg e Vasilhame de Gás GLP botijão vazio de 13kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte/MA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em acordo com a demanda anexa:

Atenciosamente,

**Domingos Araújo Casa Nova**  
Secretário Municipal de Educação



**OBJETO:** Registro de preços visando futura e eventual aquisição de Gás GLP botijão 13kg e Vasilhame de Gás GLP botijão vazio de 13kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte/MA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

**ANEXO MEMORANDO**

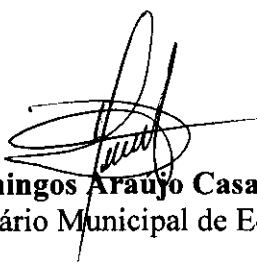
MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>00100012023</u>
FLS. <u>09</u>
RUB. <u>10</u>

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
1	Botijão Gás Liquefeito De Petróleo – GLP, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas Abnt 8.460 ( <b>ABASTECIDO</b> )	UND	600		
2	Vasilhame - Botijão Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Tipo Gás Propano-Butano, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas Abnt 8.460 ( <b>VAZIO</b> )	UND	50		

**FONTE DE RECURSO**

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações.

Matões do Norte – MA, 04 de janeiro de 2023.



**Domingos Araújo Casa Nova**  
Secretário Municipal de Educação

**DESPACHO**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	001001 1202 3
FLS.	10
RUB.	10

Ao Senhor

**Raimundo Daniel dos Santos Lima**

Diretor do Departamento de Compras

Encaminho solicitações de despesas das Secretarias Municipais de Administração e Finanças, Assistência Social, Saúde e Educação de Matões do Norte/MA, para que seja realizada a pesquisas de preços com vistas à realização de procedimento licitatório para Registro de preços visando futura e eventual aquisição de Gás GLP botijão 13kg e Vasilhame de Gás GLP botijão vazio de 13kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte/MA. Conforme segue em anexo.

Matões do Norte/MA, 04 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

  
**Marlene Serra Coelho**

Secretária Municipal de Administração e Finanças

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0201001 1202 3
FLS.	31
RUB.	

**ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**Objeto:** Registro de preços visando futura e eventual aquisição de Gás GLP botijão 13kg e Vasilhame de Gás GLP botijão vazio de 13kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte/MA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
1	Botijão Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas Abnt 8.460 (ABASTECIDO)	UND	1.270		
2	Vasilhame - Botijão Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Tipo Gás Propano-Butano, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas Abnt 8.460 (VAZIO)	UND	100		

Matões do Norte/MA, 04 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,



**Marlene Serra Coelho**

Secretária Municipal de Administração e Finanças


**DESPACHO**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0201001 1202-3
FLS.	12
RUB.	11

**A Senhora**  
**Marlene Serra Coelho**  
**Secretária Municipal de Administração e Finanças**

Em resposta à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para realização de pesquisas de preços referente ao Registro de preços visando futura e eventual aquisição de Gás GLP botijão 13kg e Vasilhame de Gás GLP botijão vazio de 13kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte/MA, estamos encaminhando em anexo, relatório de pesquisa de preços com seu respectivo mapa de apuração realizada através do Sistema do Banco de Preços.

Matões do Norte (MA), em 05 de janeiro de 2023.

  
Raimundo Daniel dos Santos Lima  
Departamento de Compras



## Relatório de Cotação: GÁS DE COZINHA

Pesquisa realizada entre 05/01/2023 08:58:13 e 05/01/2023 10:28:00

(Relatório gerado no dia 05/01/2023 10:46:05 (IP: 45.182.136.200))

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

**Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos** - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que contenha, **INC V** Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

### Item 1: Botijão Gás Liquefeito De Petróleo - GLP

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
3 / 4	1	R\$ 126,17 (un)	-	R\$ 126,17	R\$ 126,17	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Governo do Estado do Maranhão   Secretaria de estado da Saúde			NºPregão:112022 UASG:425128	04/03/2022	R\$ 136,00
Valor Unitário						R\$ 136,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE AXIXA/MA			34834	31/01/2022	R\$ 120,00
2	MUNICÍPIO DE PRIMEIRA CRUZ/MA			34741	11/01/2022	R\$ 122,50
Valor Unitário						R\$ 121,25

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 122,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 126,17

### Item 2: Vasilhame - Botijão Gás Liquefeito De Petróleo - GLP

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
3 / 3	1	R\$ 240,79 (un)	-	R\$ 240,79	R\$ 240,79	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS/PA			43741	21/06/2022	R\$ 241,66
2	Dep. Obras, infraestrutura e Habitação   Prefeitura Municipal de Rubim/MG			102022	21/02/2022	R\$ 256,61
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU			00002022	11/02/2022	R\$ 224,09
Valor Unitário						R\$ 240,79

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 241,66

Média dos Preços Obtidos: R\$ 240,79

Valor Global: R\$ 366,96

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	000000 1202_3
FLS.	34
RUB.	11

## Detalhamento dos Itens

### Item 1: Botijão Gás Liquefeito De Petróleo - GLP

Preço Estimado R\$ 126,17 (un) Percentual Preço Estimado Calculado R\$ 126,17 Média dos Preços Obtidos R\$ 126,17

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Material Chapa Aço, Tipo Gás Propano-Butano, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas Abnt 8.460 (ABASTECIDO)	

#### Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 136,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Governo do Estado do Maranhão  
Secretaria de estado da Saúde

Data: 04/03/2022 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:112022 / UASG:425128

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 08/03/2022 15:18

Homologação: 10/03/2022 09:19

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 70

Unidade: UNIDADE

UF: MA

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO ACONDICIONADO EM BOTIJÕES P13, para atender as necessidades desta Secretaria, conforme especificações constantes do no Termo de Referência.

Descrição: Fornecimento de Gás Canalizado - Gás Liquefeito de Petróleo - GLP - Gás de Cozinha. Material: composição básica de propano e butano. Unidade de Fornecimento: botijão com 13 kg, retornável, fabricado segundo norma da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas 8460. Aplicação: fogões domésticos.

CatSer: 4138 - FORNECIMENTO DE GAS CANALIZADO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
11.544.275/0001-02	G10 COMERCIO DE GAS E SERVICOS LTDA	R\$ 136,00
* VENCEDOR *		

#### Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 120,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE AXIXÁ/MA

Data: 31/01/2022 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 34834

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 1.000

Unidade: und

UF: MA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE AXIXÁ-MA

Descrição: Gás Liquefeito de Petróleo de 13 kg - P13 (Gás de Cozinha) - Gás Liquefeito de Petróleo de 13 kg - P13 (Gás de Cozinha)

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
28.929.699/0001-98	COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	R\$ 120,00
* VENCEDOR *		



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1202 7
FLS.	15
RUB.	10

R\$ 122,50

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais**

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

**Órgão:** MUNICÍPIO DE PRIMEIRA CRUZ/MA

**Objeto:** Registro de Preços para Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento, sob demanda, de combustíveis e Gás de Cozinha para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Primeira Cruz - MA

**Descrição:** Recarga/Troca de Gás de cozinha GLP 13 Kg - Recarga/Troca de Gás de cozinha GLP 13 Kg, composição Básica: Propano, butano altamente tóxico e inflamável tipo a granel comercial. Obs.: preço já deve estar incluso locação (comodato) do vasilhame e serviço de entrega tanto na zona urbana como na zona rural.

**Data:** 11/01/2022 09:00

**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO

**SRP:** SIM

**Identificação:** 34741

**Lote/Item:** 7/7

**Ata:** Link Ata

**Fonte:** licitnet.com.br

**Quantidade:** 1.500

**Unidade:** Botijão

**UF:** MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
13.153.886/0001-55	N R F MORAIS COMBUSTIVEIS EIRELI	R\$ 122,00
03.144.671/0001-14	M DE JESUS COMERCIO DE GAS LTDA	R\$ 123,00
* VENCEDOR *		

**Item 2: Vasilhame - Botijão Gás Liquefeito De Petróleo - GLP**

Preço Estimado: R\$ 240,79 (um) Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 240,79 Média dos Preços Obtidos: R\$ 241,66

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Material Chapa Aço, Tipo Gás Propano-Butano, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas Abnt 8.460 (VAZIO)	

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais**

R\$ 241,66

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

**Órgão:** MUNICIPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS/PA

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para aquisição de vasilhame e fornecimento "in loco" de recarga de gás p-13 kg para atender diversas unidades do município.

**Descrição:** VASILHAME/BOTIJAO DE GAS CAPACIDADE DE 13 KG PARA GLP-PEÇA - VASILHAME/BOTIJAO DE GAS CAPACIDADE DE 13 KG PARA GLP-PEÇA

**Data:** 21/06/2022 10:00

**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO

**SRP:** NÃO

**Identificação:** 43741

**Lote/Item:** 2/1

**Ata:** Link Ata

**Fonte:** licitnet.com.br

**Quantidade:** 102

**Unidade:** UNIDADE

**UF:** PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
07.966.917/0001-94	DISBEL COMERCIO DE BEBIDAS E GAS EIRELI	R\$ 241,66
* VENCEDOR *		

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais**

R\$ 256,61

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

**Órgão:** Dep. Obras, Infraestrutura e Habitação  
Prefeitura Municipal de Rubim/MG

**Objeto:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO E VASILHAMES EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

**Descrição:** VASILHAME PARA GÁS DE COZINHA VAZIO 13 kg - VASILHAME PARA GÁS DE COZINHA VAZIO 13 kg

**Data:** 21/02/2022 00:00

**Modalidade:** Pregão

**SRP:** NÃO

**Identificação:** 102022

**Lote/Item:** 1/2

**Ata:** N/A



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 0001001 /2023	
FLS. 10	Quantidade: 30
RUB. 11	Unidade: UNI

Fonte: 18.228.236.249/pronimtb/index.asp  
?acao=1&item=2  
Unidade: UNI  
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
23.273.382/0001-22	DISTRIBUIDORA ARIZONA LTDA	R\$ 256,61
* VENCEDOR *		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 224,09  
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU	Data: 11/02/2022 00:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO RECARGA DE GÁS, VASILHAME E ACESSÓRIOS, VISANDO ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS E SUBPREFEITURA DO DISTRITO DA NOVA PORTO XV DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES	Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Descrição: BOTIJÃO DE GÁS - 13 KG (VASILHAME) - BOTIJÃO DE GÁS - 13 KG (VASILHAME)	SRP: SIM
	Identificação: 00002022
	Lote/Item: 1/1
	Ata: Link Ata
	Fonte: 45.182.157.6:8079/transparencia/
	Quantidade: 21
	Unidade: UN
	UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
08.702.412/0001-85	POLISINI E PIOVEZANI LTDA	R\$ 224,09
* VENCEDOR *		



Assinatura

Raimundo Daniel dos Santos Lima 05/01/2023





**ATENÇÃO** - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Licitanet - Licitações on-line licitanet.com.br	Data: 07/11/2022 15:59:48 Acessar a fonte aqui
2 - Prefeitura Municipal de Rubim/MG 18.228.236.249/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2	Data: 24/11/2022 10:16:08 Acessar a fonte aqui
3 - Prefeitura Municipal de Bataguassu/MS 45.182.157.6:8079/transparencia/	Data: Acessar a fonte aqui
4 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	Data: 03/08/2022 16:01:13 Acessar a fonte aqui

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0201001 / 2023
FLS.	18
RUB.	

**DESPACHO**

**Ao Senhor**  
**Raimundo Daniel dos Santos Lima**  
**Departamento de Compras**

**Nesta**

Encaminho os autos do Processo Administrativo nº 0201001/2023 até aqui realizado para que seja providenciado a elaboração do Termo de Referência, tendo por objeto o Registro de preços visando futura e eventual aquisição de Gás GLP botijão 13kg e Vasilhame de Gás GLP botijão vazio de 13kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte/MA, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie.

Matões do Norte (MA), em 05 de janeiro de 2023.



**Marlene Serra Coelho**  
**Secretária Municipal de Administração e Finanças**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0201001 / 202 3
FLS.	79
RUB.	118

## TERMO DE REFERENCIA

### 1. OBJETO

1.1 Registro de preços visando futura e eventual aquisição de Gás GLP botijão 13kg e Vasilhame de Gás GLP botijão vazio de 13kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte/MA.

### 2. JUSTIFICATIVA

1.1. justifica-se aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (recarga) por ser necessária à manutenção das atividades diárias e essenciais desempenhadas pela Prefeitura Municipal e suas Unidades Gestoras, como nas secretarias no preparo dos alimentos, escolas municipais para o preparo da merenda escolar, bem como no hospital municipal, a fim de preparar os alimentos destinados aos pacientes.

1.2. Solicita-se a aquisição amparada por pregão, a qual permite a esta administração realizar suas aquisições em consonância com as demandas, além de se conseguir melhores condições para aquisição através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na comercialização dos produtos, onde a aquisição dos itens é de suma importância para manter esta administração na execução de suas atividades. O Gás GLP, destina-se a suprir o Almoxarifado das secretarias e dessa forma atender as demandas dos setores das secretarias municipais bem como em atendimento das demandas do hospital municipal, escolas e secretarias, bem como, assegurando o contínuo fornecimento desses produtos para utilização nas atividades administrativas do município.

1.3. Justifica-se a adoção da licitação na modalidade pelo Sistema de Registro de Preços, por estar evidenciada a necessidade de contratações frequentes por se tratar de um objeto cuja natureza não possibilita definir previamente o quantitativo demandado durante a vigência do contrato, bem como a possibilidade de se realizar a licitação independentemente de prévia indicação orçamentária, agilizando-se o processo de aquisição.

### 3. VALOR MÉDIO

3.1 O valor total estimado para execução do objeto do presente Termo de Referência é de **R\$ 184.314,90 (Cento e oitenta e quatro mil, trezentos e quatorze reais e noventa centavos)**, tendo por referência os preços constantes no relatório de cotação.

3.2. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

- **COTA RESERVADA** – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006.



- **COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO** – correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos previstos no edital;

3.3. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:

- Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e
- O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

3.4. Nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2016, não havendo participação de ME e EPP será admitida participação de empresa de maior porte.

3.5 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

#### 4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
1	Botijão Gás Liquefeito De Petróleo – GLP, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas Abnt 8.460 (ABASTECIDO) <b>COTA RESERVADA 25%</b>	UND	317	R\$ 126,17	R\$ 39.995,89
1	Botijão Gás Liquefeito De Petróleo – GLP, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas Abnt 8.460 (ABASTECIDO)	UND	953	R\$ 126,17	R\$ 120.240,01
2	Vasilhame - Botijão Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Tipo Gás Propano-Butano, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas Abnt 8.460 (VAZIO)	UND	100	R\$ 240,79	R\$ 24.079,00
					R\$ 184.314,90

#### 5. FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, que será informado no ato de formalização do contrato.

#### 6. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA poderá convocar as detentoras dos Registros a fornecer os respectivos objetos, na forma e condições fixadas no presente Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços, que terá validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura.

6.2. As detentoras dos Registros deverão manter as mesmas condições de habilitação exigidas neste Pregão, durante a vigência da Ata.




6.3. A existência do Registro não obriga a Prefeitura Municipal a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6.4. Quando da necessidade de contratação, a respectiva Secretaria Municipal consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

6.5. Os fornecedores de bens incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a retirar as respectivas Notas de Empenho e a celebrar os Contratos ou instrumentos equivalentes que poderão advir, nas condições estabelecidas no Edital e na própria Ata, observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.

## 6. FORMA DE FORNECIMENTO:

7.1 - A forma de fornecimento dos produtos, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Matões do Norte – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no avesso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- a) Cliente: Secretaria Municipal Requisitante;
- b) Informar a quantidade dos produtos;
- c) Informar o valor referente a cada produtos;
- d) Informar a data do fornecimento dos produtos;
- e) Assinatura do funcionário da empresa;
- f) Assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

7.2. Os produtos deverão ser realizados de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Serviço, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

7.3. Na execução do objeto a contratada deverá obedecer rigorosamente às especificações constantes do presente Termo de Referência.

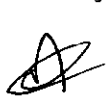

## 8. FORMA DE CONTRATAÇÃO

8.1 A Contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, do tipo menor preço por item.

## 9. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

9.1 - A habilitação da licitante far-se-á com a apresentação dos seguintes documentos:

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, acompanhado de cópia autêntica do documento de identidade do titular;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, acompanhado de cópia autêntica do documento de identidade dos sócios;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo no órgão competente acompanhada, no caso de sociedades simples, de prova da diretoria em exercício, acompanhado de cópia autêntica do documento de identidade dos sócios;
- d) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0201001 / 1202-3
FLS.	32
RUB.	

- competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
  - f) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** da licitante, mediante apresentação de Certidão de Débitos e à Dívida Ativa da União.
  - g) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de Débitos e da Dívida Ativa.
  - h) Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, emitida até 60 (sessenta) dias antes do recebimento dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de Débitos e da Dívida Ativa;
  - Alvará de Localização e Funcionamento (**apresentação facultativa**);
  - i) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.
  - j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
  - k) Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
  - l) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis com notas explicativas, do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
  - l.1) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia integral do Livro Diário, com Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;;
  - l.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados na Junta Comercial;
  - l.3) As empresas com menos de **01 (um)** exercício financeiro deve cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do **Balanço de Abertura**;
  - l.4) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
  - l.5) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;



1.6) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{Índice de Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

$$\text{Índice de Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0$$

1,0	MATÕES DO NORTE / MA
PROC.	00000 / 2023
FLS.	33
RUB.	

1.7) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

1.8) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

1.9) As empresas não optantes do Simples Nacional deverão apresentar o Balanço Patrimonial no formato ECD/SPED, ou que atendam ao disposto no Parágrafo Único do art. 45 da Lei 8.981/95, nos termos da Instrução Normativa nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021).

m) Apresentação de, no mínimo, **01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica**, compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo, de modo satisfatório, produtos da mesma natureza ou similares aos da presente licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

m.1) As empresas de forma facultativa poderão apresentar juntamente com o(s) atestado(s) de capacidade técnica, cópias dos contratos com suas planilhas e respectivas notas fiscais evitando a possível abertura de diligências.

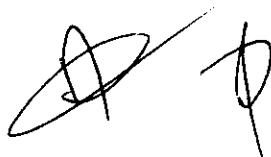
n) Certificado de Posto Revendedor VÁLIDO, emitido pela Agência Nacional do Petróleo – ANP.

## 10. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos ser indicado pela Secretaria contratante, representando a Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA.

10.2. O representante da Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a aquisição dos produtos, objeto deste Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

## 11. DO PAGAMENTO



11.1 Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após os fornecimentos dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das Certidões de Regularidade Fiscal:

- Prova de Regularidade com as **Fazendas Federal, Estadual e Municipal**, mediante apresentação das Certidões Negativas ou Positiva com efeito de negativa de Débitos e da Dívida Ativa;
- Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE-MA.

12.1. Caberá a Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA.

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.
- e) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

## 13. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

13.1 Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) manter preposto durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Matões do Norte-MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;



- i) entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA.
- l) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0201001 1202 3
FLS.	25
RUB.	16

#### 14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - Se a proponente vencedora se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a Nota de Empenho ou assinar o Contrato ou instrumento equivalente, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem de classificação, sujeitando-se a proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

14.2 – Nos casos das ocorrências abaixo, ficará sujeita a Contratada à aplicação das seguintes multas moratórias:

- a) **Atraso no fornecimento:** De até 7 dias corridos: multa de 15% (quinze por cento) do valor do contrato; De 8 à 15 dias corridos: 30% (trinta por cento) do valor do contrato; A partir do 16º dia será rescindido o contrato sem prejuízo das demais sanções;
- b) **Fornecimento em quantitativo menor do que o requerido:** Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da complementação no prazo de 5 dias úteis;
- c) **Fornecimento do produto diverso do requerido:** Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da entrega do produto correto no prazo de 5 dias úteis.

14.3 - No caso de inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da respectiva nota de empenho;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Matões do Norte/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.4 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

14.5 - Caberá ao fiscal do Contrato, designado pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

14.6 - A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções previstas neste item, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) Fornecer produtos em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) Não substituir, no prazo estipulado, o produto recusado pela Contratante;
- c) Descumprir os prazos e condições previstos no Pregão.



14.7 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0303001 1202-3
FLS.	26
RUB.	11

14.8 - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

14.9 - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

14.10 - Nenhum pagamento será feito à Contratada antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

14.11 - Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se à comunicação escrita à Contratada e publicação na imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal.

## 15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

15.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

## 16. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá reestabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

Matões do Norte – MA, 06 de janeiro de 2023.



Raimundo Daniel dos Santos Lima

Chefe do Setor de Compras

Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para realização do procedimento de contratação.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	001001 / 2023
FLS.	77
RUB.	15



Marlene Serra Coelho  
Secretária Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA  
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87  
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	201001 / 2023
FLS.	38
RUB.	

### TERMO DE ANUÊNCIA

Na qualidade de Órgão Participante, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Termo de Referência elaborado pelo Setor de Compras e Serviços, aprovado pela Sra. Marlene Serra Coelho, Secretária de Administração e Finanças, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Educação.

Matões do Norte/MA, 09 de janeiro de 2023.

Domingos Araújo Casa Nova  
Secretário Municipal de Educação

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0001001 / 2023
FLS.	39
RUB.	11

### TERMO DE ANUÊNCIA

Na qualidade de Órgão Participante, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Termo de Referência elaborado pelo Setor de Compras e Serviços, aprovado pela Sra. Marlene Serra Coelho, Secretária Municipal de Administração e Finanças, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Assistência Social.

Matões do Norte/MA, 09 de janeiro de 2023.



Francinecia Viana Bezerra

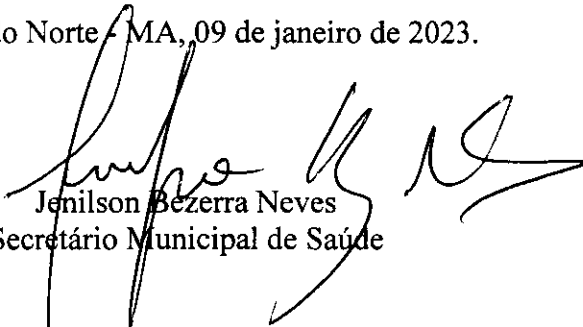
Secretária Municipal de Assistência Social

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0001001 1202 3
FLS.	30
RUB.	10

### TERMO DE ANUÊNCIA

Na qualidade de Órgão Participante, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Termo de Referência elaborado pelo Setor de Compras e Serviços, aprovado pela Sra. Marlene Serra Coelho, Secretária Municipal de Administração e Finanças, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Saúde.

Matões do Norte - MA, 09 de janeiro de 2023.

  
Jenilson Bezerra Neves  
Secretário Municipal de Saúde

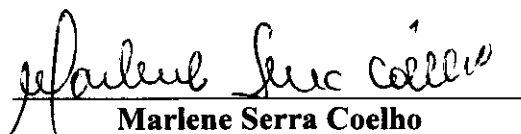
**AUTORIZAÇÃO**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0001001 / 2023
FLS.	31
RUB.	111

Na qualidade de Secretária Municipal de Administração e Finanças, AUTORIZO à abertura de processo licitatório, tendo por objeto o Registro de preços visando futura e eventual aquisição de Gás GLP botijão 13kg e Vasilhame de Gás GLP botijão vazio de 13kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte/MA, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie.

Junto aos autos do presente Processo Administrativo nº 0201001/2023, na modalidade Pregão Eletrônico com a finalidade de Registro de Preços, os Atos de designação dos Secretários Municipais de Administração e Finanças, Saúde, Educação e Assistência Social, conforme segue em anexo.

Matões do Norte - MA, 10 de janeiro de 2023.



**Marlene Serra Coelho**  
**Secretária Municipal de Administração e Finanças**

PORTARIA Nº 161/2021 – Gabinete do Prefeito

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0001001 1202 3
FLS.	32
RUB.	18

“Dispõe sobre nomeação da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** e das outras disposições.”

O Exmo. Senhor Solimar Alves de Oliveira, Prefeito do Município de Matões do Norte – MA, no uso de suas atribuições legais com feridas por lei, com fulcro no art. 58 da Lei Orgânica do Município de Matões do Norte - MA

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado (a) para o cargo comissionado o (a) Sr. (a) **Marlene Serra Coelho**, brasileiro (a) portadora do **RG de nº 000058123396-4**, portadora (a) da **CPF nº 124.888.103-63** para o cargo **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**.

Art. 2º As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam na Lei Municipal que dispõe sobre a estrutura administrativa, outorgando-se por ocasião do presente poder de representatividade e execução dos atos e ações da gestão referentes à respectiva pasta, para todos os fins legais.

Art. 3º A remuneração será feita na forma de subsídio, de conformidade com o que dispõe a Lei de Estrutura Administrativa do Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os normativos e disposições legais anteriores.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA, EM 22 DE SETEMBRO DE 2021.

  
  
\_\_\_\_\_  
**Solimar Alves de Oliveira**  
Prefeito



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	020001-1302-3
FLS.	33
RUB.	10

**PORTARIA Nº 004/2021**

**“Dispõe sobre nomeação do Secretário Municipal de Saúde e das outras disposições.”**

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado (a) para o cargo comissionado o (a) Sr. (a) **JENILSON BEZERRA NEVES**, brasileiro (a), portador (a) do RG nº **028610312005-1 SSP/MA** e do CPF nº **023.619.403-88**, para o cargo de **Secretário Municipal de Saúde**.

Art. 2º As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam na Lei Municipal que dispõe sobre a estrutura administrativa, outorgando-se por ocasião do presente poder de representatividade e execução dos atos e ações da gestão referentes à respectiva pasta, para todos os fins legais.

Art. 3º A remuneração será feita na forma de subsídio, de conformidade com o que dispõe a Lei de Estrutura Administrativa do Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os normativos e disposições legais anteriores.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA**, aos Quatro dias do mês de Janeiro de Dois Mil e Vinte e UM.

  
**Solimar Alves de Oliveira**  
Prefeito

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0206001 1202 3
FLS.	34
RUB.	00

**PORTARIA Nº 001/2021**

**“Dispõe sobre nomeação da Secretária Municipal de Educação e das outras disposições.”**

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado (a) para o cargo comissionado o (a) Sr. (a) **CARLA RODRIGUES RIBEIRO**, brasileiro (a), portador (a) do RG nº 013695542000-3 SSP/MA e do CPF nº 017.235.063-89, para o cargo de **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam na Lei Municipal que dispõe sobre a estrutura administrativa, outorgando-se por ocasião do presente poder de representatividade e execução dos atos e ações da gestão referentes à respectiva pasta, para todos os fins legais.

Art. 3º A remuneração será feita na forma de subsídio, de conformidade com o que dispõe a Lei de Estrutura Administrativa do Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os normativos e disposições legais anteriores.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA**, aos Quatro dias do mês de Janeiro de Dois Mil e Vinte e UM.

  
**Solimar Alves de Oliveira**  
Prefeito

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	000001 / 202 2
FLS.	35
RUB.	

PORTARIA Nº 006/2021

**“Dispõe sobre nomeação da Secretária Municipal de Assistência Social e das outras disposições.”**

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado (a) para o cargo comissionado o (a) Sr. (a) **FRANCINECIA VIANA BEZERRA**, brasileiro (a), portador (a) do RG nº 043567292011-2 SSP/MA e do CPF nº 064.769.893-59, para o cargo de **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

Art. 2º As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam na Lei Municipal que dispõe sobre a estrutura administrativa, outorgando-se por ocasião do presente poder de representatividade e execução dos atos e ações da gestão referentes à respectiva pasta, para todos os fins legais.

Art. 3º A remuneração será feita na forma de subsídio, de conformidade com o que dispõe a Lei de Estrutura Administrativa do Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os normativos e disposições legais anteriores.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA, aos Quatro dias do mês de Janeiro de Dois Mil e Vinte e UM.

  
Selma Alves de Oliveira  
Prefeito

### AUTUAÇÃO DO PROCESSO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0201001 / 2023
FLS.	36
RUB.	HA

Pelo presente processo administrativo, que trata do Registro de Preços para contratação de empresa especializada para manutenção e fornecimento de peças de ar condicionado, visando atender as necessidades das Secretarias e Fundos da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu **Marlene Serra Coelho**, Secretária Municipal de Administração e Finanças, o subscrevo.

### DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 0201001/2023
- Modalidade: Pregão Eletrônico
- Órgão Gerenciador: Administração e Finanças, Assistência Social, Educação e Saúde.
- Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie.

### DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de preços visando futura e eventual aquisição de Gás GLP botijão 13kg e Vasilhame de Gás GLP botijão vazio de 13kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte/MA.

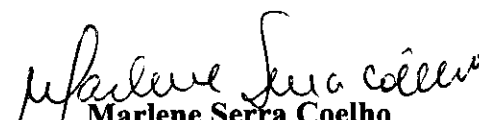
### ESTIMATIVA DO VALOR:

O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizadas através do Sistema do Banco de Preços, com base em tal procedimento foi estimado o valor total de **R\$ 184.314,90 (Cento e oitenta e quatro mil, trezentos e quatorze reais e noventa centavos)**.

### DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

Matões do Norte – MA, 10 de janeiro de 2023.

  
**Marlene Serra Coelho**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0001001 / 2023
FLS.	34
RUB.	18

À Assessoria Jurídica  
Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA

Senhor Assessor,

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº. 0201001/2023, para exame e aprovação das Minutas de Edital e Contrato, tendo como objeto Registro de preços visando futura e eventual aquisição de Gás GLP botijão 13kg e Vasilhame de Gás GLP botijão vazio de 13kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte/MA, com o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e Lei Federal nº 8.666/93 demais normas pertinentes à espécie.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Matões do Norte/MA, em 10 de janeiro de 2023.

  
**Marlene Serra Coelho**

Secretária Municipal de Administração e Finanças

RECEBIDO EM: 10 / 01 / 2023

  
**Márcio Ricardo do Nascimento**

Assessor Jurídico  
OAB/MA Nº 17293

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	00010001 1202 2
FLS.	38
RUB.	00

No Acórdão TCU n. 754/2015 – Plenário, houve expressa determinação para que a Administração

Pública instaure processo com vistas à penalização das empresas que pratiquem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002 tanto na licitação, quanto no contrato.

Nesse contexto, alerta-se para que o licitante analise detalhadamente o edital (e anexos) para formular proposta/lance firme e possível de cumprimento.

A prática injustificada de atos, tais como: não manter a proposta (ex. desistência, solicitação de troca

de marca, não envio de amostra, planilha, laudos) e deixar de enviar documentação exigida (ex. documentos de habilitação), sem prejuízo de outras infrações cometidas na licitação/contratação,

sujeitará o licitante a penalidades, apuradas em regular processo administrativo.

**Retirada deste edital** - O download deste Edital, assim como, o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: <https://matoesdonorte.ma.gov.br/licitacaolista.php>, <http://licitanet.com.br/>, ou poderão ser solicitados através do e-mail [matoesdonorte.ma@hotmail.com](mailto:matoesdonorte.ma@hotmail.com) ou, ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, Setor de Licitações situado à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.468-000 – Centro – Matões do Norte/MA, mediante a apresentação de mídia gravável (pen-drive).

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>0201001/2023</u>
FLS. <u>39</u>
RUB. <u>111</u>

<b>MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA</b>	
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0201001/2023</b>	
<b>LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTAS EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE</b> (Artigo 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).	
<b>MODALIDADE</b>	PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX.
<b>BASE LEGAL</b>	Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.
<b>OBJETO</b>	Registro de preços visando futura e eventual aquisição de Gás GLP botijão 13kg e Vasilhame de Gás GLP botijão vazio de 13kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte/MA.
<b>TIPO DA LICITAÇÃO</b>	Menor Preço Por Item.
<b>REGIME DE EXECUÇÃO</b>	Por Preço Unitário.
<b>LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA</b>	<a href="http://www.licitanet.com.br/">http://www.licitanet.com.br/</a> .
<b>DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA:</b>	XX de XXXXXXXX de XXXX XX:XX (XXXX horas)
<b>MODO DE DISPUTA</b>	ABERTO
<b>VALOR ESTIMADO</b>	<b>R\$ 184.314,90 (Cento e oitenta e quatro mil, trezentos e quatorze reais e noventa centavos).</b>
<b>FONTE RECURSO</b>	As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.
<b>DISPONIBILIDADE DO EDITAL</b>	O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: <a href="http://www.matoesdonorte.ma.gov.br">www.matoesdonorte.ma.gov.br</a> , plataforma LICITANET <a href="http://www.licitanet.com.br">www.licitanet.com.br</a> podendo ainda ser solicitado através do e-mail: <a href="mailto:cplmatoesdonorte@hotmail.com">cplmatoesdonorte@hotmail.com</a> , bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0001001 /202 3
FLS. 40
RUB. 000

**MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX - SRP**

O MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM**, NOS TERMOS LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, UTILIZANDO-SE SUBSIDIARIAMENTE AS NORMAS DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <http://www.licitanet.com.br/>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

Dia xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx, às xx:xxh (xxxxx horas).

**SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** <http://www.licitanet.com.br/>

**Modo de disputa:** ABERTO

**Valor Estimado:** R\$ 184.314,90 (Cento e oitenta e quatro mil, trezentos e quatorze reais e noventa centavos).

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de preços visando futura e eventual aquisição de Gás GLP botijão 13kg e Vasilhame de Gás GLP botijão vazio de 13kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2.** A licitação será dividida em COTAS RESERVADAS E EXCLUSIVA a participação de ME/EPP, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0101001 1202 3
FLS.	09
RUB.	

- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.4. A quantidade indicada no Termo de Referência (Anexo I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão solicitante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.
- 1.5. Em atendimento ao disposto no artigo 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

*I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);*

*III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte;*

- 1.6. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 147/2014, não aplicará o disposto no item acima, quando:

1.6.1 Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e

1.6.2 O tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

**1.7. OS QUANTITATIVOS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO DISPÕEM DE ITENS ATRAVÉS COTAS EXCLUSIVA E RESERVADA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:**

1.7.1 Não havendo vencedor para os itens da cota exclusiva e reservada, estas poderão ser adjudicadas ao vencedor dos itens da cota de ampla participação ou diante de sua recusa, as licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota de ampla participação.

1.7.2 Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item.

1.7.3 As licitantes enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte poderão cotar todos ou quaisquer grupos tanto da Cota Principal quanto da Cota Reservada. As demais licitantes somente poderão cotar os grupos da Cota Principal/Ampla Participação.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0001001 12023
FLS.	42
RUB.	00

1.7.4. O disposto nestes subitens não impede a contratação das microempresas ou empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

2.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. Não obstante as despesas resultantes da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

## 3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL LICITANET que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal LICITANET, no sítio <http://www.licitanet.com.br/>;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL LICITANET e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0101001 / 202 3
FLS.	43
RUB.	11

**4.3.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**4.3.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**4.3.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**4.3.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

**4.3.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, e o objeto deste certame pôde ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, consignou-se a vedação descrita no subitem acima;

**4.3.6.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

**4.4.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

**4.4.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame com relação a estes itens;

**4.4.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

**4.4.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

**4.4.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	001001 / 202 3
FLS.	174
RUB.	

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e suas alterações.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0201001 / 2023
FLS.	75
RUB.	

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para **CADA ITEM** (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e locais indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	001001 / 202_3
FLS.	76
RUB.	10

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,10 (dez centavos).

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO" em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0201001/2023
FLS.	73
RUB.	

**7.15.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

**7.16.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**7.17.** No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.18.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal LICITANET, <http://http://www.licitanet.com.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.19.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.20.** Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**7.21.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.22.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.23.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.24.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	000001 1202 3
FLS.	58
RUB.	11

**7.25.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**7.26.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.27.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

**7.27.1.** Produzidos no país;

**7.27.2.** Produzidos por empresas brasileiras;

**7.27.3.** Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**7.27.4.** Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**7.28.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**7.29.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.29.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.29.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**7.30.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0001001 1202-3
FLS.	49
RUB.	

máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**8.2.** O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

**8.3.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**8.3.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**8.5.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.6.** O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, a exemplo de composição do valor ofertado, acompanhado das Notas Fiscais de entrada, a fim de comprovar a viabilidade da entrega dos produtos, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.6.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

**8.6.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.6.3.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS** úteis contados da solicitação.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0201001 / 2023
FLS.	50
RUB.	11

**8.6.3.1.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**8.6.3.2.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**8.6.3.3.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**8.6.3.4.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

**8.6.3.5.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

**8.6.3.6.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) DIAS**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

**8.6.3.7.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**8.7.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.8.** Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.9.** O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.9.1.** Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.9.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.10.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0001001 / 2023
FLS.	51
RUB.	110

nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.11.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO.

COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO PODERÁ VERIFICAR O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL LICITANET, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

**9.1.1.** Possuir Cadastro do Portal LICITANET;

**9.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

**9.1.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ( [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**9.1.4.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>); e/ou Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

**9.1.5.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**9.1.5.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**9.1.5.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**9.1.5.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**9.1.6.** Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0201001 1202 3
FLS.	37
RUB.	

**9.1.7.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL LICITANET**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

**9.2.1.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL LICITANET**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**9.2.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

**9.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

**9.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**9.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.6.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**9.7.** Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

## **9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**9.8.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.8.2.** Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoeempreendedor.gov.br](http://www.portaldoeempreendedor.gov.br);

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	001001 / 2023
FLS.	33
RUB.	

**9.8.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**9.8.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**9.8.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**9.8.6.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**9.8.7.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### **9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**9.9.1.** CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**9.9.2.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**9.9.3.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**9.9.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**9.9.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

**9.9.6.** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	021001 / 2023
FLS.	54
RUB.	10

**9.9.7.** Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**9.9.8.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

### **9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

**9.10.1.** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

**9.10.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis com notas explicativas, do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**9.10.2.1.** Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia integral do Livro Diário, com Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

**9.10.2.2.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados na Junta Comercial;

**9.10.2.3.** As empresas com menos de **01 (um)** exercício financeiro deve cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do **Balanço de Abertura**;

**9.10.2.4.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

**9.10.2.5.** Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	010101 / 2023
FLS.	88
RUB.	

disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

- 9.10.3.** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{Índice de Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

$$\text{Índice de Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0$$

LC = Passivo Circulante

- 9.10.4.** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

- 9.10.5.** Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

- 9.10.6.** As empresas não optantes do Simples Nacional deverão apresentar o Balanço Patrimonial no formato ECD/SPED, ou que atendam ao disposto no Parágrafo Único do art. 45 da Lei 8.981/95, nos termos da Instrução Normativa nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021).

## 9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

- 9.12.** Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu bens ou materiais compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

- 9.12.1.** Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.

- 9.12.2.** Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a comissão tomara as providências cabíveis no sentido de proceder a diligência mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

- 9.12.3.** É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter fornecido os

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	001001/2023
FLS.	56
RUB.	118

materiais/produtos a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

**9.13. Certificado de Posto Revendedor VÁLIDO, emitido pela Agência Nacional do Petróleo – ANP.**

**9.14.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.14.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.15.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.16.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.17.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.18.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.19.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.20.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**10.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0200001/2023
FLS. 57
RUB. 08

**10.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**10.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**10.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**10.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**10.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**10.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**10.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**10.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**10.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11. DOS RECURSOS.**

**11.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**11.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**11.2.1.** Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0201004 / 202 3
FLS.	28
RUB.	

**11.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**11.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.**

**12.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**12.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**12.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**12.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**12.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**12.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL LICITANET**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

**13.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**13.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0201002 / 2023
FLS.	59
RUB.	

#### **14. DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

**14.1.** O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.

**14.2.** Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

**14.3.** Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

**14.4.** Órgão participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.

**14.5.** Órgão não participante: é o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão à Ata de Registro de Preços, obedecendo às normas vigentes.

**14.6.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

**14.7.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

**14.8.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

**14.9.** Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

**14.10.** Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

**14.11.** O registro a que se refere o subitem 14.10 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas;

**14.12.** Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 14.9, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	02010001 1202 3
FLS.	60
RUB.	11

**14.13.** A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas;

**14.14.** A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 14.11 será efetuada e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

**14.15.** O anexo que trata o item 14.10 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterà a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

**14.16.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições;

**14.17.** As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de Matões do Norte/MA;

**14.18.** A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de contrato (conforme minuta do anexo IV) ou pelos seguintes instrumentos hábeis: nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666/93;

**14.18.1.** Quando o contrato for substituído pelos instrumentos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer todas as condições e determinações deste edital e anexos, inclusive as especificadas na minuta do contrato.

**14.19.** Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;

**14.20.** Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços e neste Edital.

## **15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**15.1.** Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**15.1.1.** A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

**15.2.** É facultada a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado no subitem 15.1, não apresentar situação regular no ato da

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>000001 / 2023</u>
FLS. <u>01</u>
RUB. <u>01</u>

assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**15.3.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

## **16. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**16.1.** Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

**16.1.1.** Registrar sua intenção de registro de preços no órgão responsável pelas compras do município;

**16.1.2.** Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

**16.1.3.** Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

**16.1.4.** Realizar, por meio da Central de Preços, pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

**16.1.5.** Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

**16.1.6.** Realizar o procedimento licitatório;

**16.1.7.** Gerenciar a ata de registro de preços;

**16.1.8.** Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

**16.1.9.** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

**16.1.10.** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

**16.2.** O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos 16.1.3, 16.1.4 e 16.1.6.

## **17. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0001001 / 2023
FLS.	02
RUB.	01

**17.1.** O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

**17.1.1.** Garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

**17.1.2.** Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

**17.1.3.** Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

**17.2.** Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**17.3.** A Comissão Central de Licitação, órgão responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços, desde que autorizada a adesão, poderá emitir Termo de Liberação dos itens solicitados por órgãos não participantes.

## **18. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

**18.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**18.2.** Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**18.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**18.4.** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0001001 / 2023
FLS.	63
RUB.	

**18.5.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

**18.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

**18.6.1.** A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## **19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

**19.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.**

**20.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**20.2.** O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**20.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.

**20.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**20.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**20.3.1.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

**20.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0101001/2023
FLS.	04
RUB.	110

**20.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

**20.4.** O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

**20.5.** Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

**20.6.** Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**20.6.1.** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**20.7.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

## **21. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.**

**21.1.** Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

**21.2.** Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

## **22. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

**22.1.** O fornecimento dos produtos deverá ser entregue de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

**22.2.** O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0000001 1202 3
FLS.	65
RUB.	11

Matões do Norte/MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

**22.3.** O representante da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

### **23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**23.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

### **24. DO PAGAMENTO.**

**24.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

### **25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**25.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

**25.1.1.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**25.1.2.** Apresentar documentação falsa;

**25.1.3.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**25.1.4.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;

**25.1.5.** Não mantiver a proposta;

**25.1.6.** Cometer fraude fiscal;

**25.1.7.** Comportar-se de modo inidôneo;

**25.2.** O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

**25.2.1.** A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	02010001 1202 3
FLS.	06
RUB.	00

**25.3.** A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

**25.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

**25.5.** Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Matões do Norte/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

**25.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**25.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0201001 / 202 3
FLS.	62
RUB.	11

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

### DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

25.7. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

25.8. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema <http://www.licitanet.com.br/>.

25.9. Caberá o pregoeiro, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

25.10. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

25.11. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal LICITANET no endereço eletrônico <http://www.licitanet.com.br/>.

25.12. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

25.13. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

25.13.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

25.14. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25.15. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <http://www.licitanet.com.br/>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

25.16. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	000001 / 2023
FLS.	68
RUB.	

**25.17.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**25.18.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**25.19.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

**25.20.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**25.21.** No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**25.22.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**25.23.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**25.24.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**25.25.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**25.26.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**25.27.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**25.27.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0201001 1202 3
FLS.	69
RUB.	

**25.28.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**25.29.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE-MA poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

**25.29.1.** A anulação do pregão induz à do contrato.

**25.29.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

**25.30.** É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**25.31.** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: [www.matoesdonorte.ma.gov.br](http://www.matoesdonorte.ma.gov.br), plataforma LICITANET [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) podendo ainda ser solicitado através do e-mail: [eplmatoesdonorte@hotmail.com](mailto:eplmatoesdonorte@hotmail.com). bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000.

**25.32.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I;**

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;**

**ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**

**ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO.**

Matões do Norte/MA, xx de xxxxxxxxxxx de xxxx.

Marlene Serra Coelho  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	001001 / 202 3
FLS.	010
RUB.	01

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERENCIA**

**1. OBJETO**

1.1 Registro de preços visando futura e eventual aquisição de Gás GLP botijão 13kg e Vasilhame de Gás GLP botijão vazio de 13kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte/MA.

**2. JUSTIFICATIVA**

1.1. justifica-se aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (recarga) por ser necessária à manutenção das atividades diárias e essenciais desempenhadas pela Prefeitura Municipal e suas Unidades Gestoras, como nas secretarias no preparo dos alimentos, escolas municipais para o preparo da merenda escolar, bem como no hospital municipal, a fim de preparar os alimentos destinadas aos pacientes.

1.2. Solicita-se a aquisição amparada por pregão, a qual permite a esta administração realizar suas aquisições em consonância com as demandas, além de se conseguir melhores condições para aquisição através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na comercialização dos produtos, onde a aquisição dos itens é de suma importância para manter esta administração na execução de suas atividades. O Gás GLP, destina-se a suprir o Almoxarifado das secretarias e dessa forma atender as demandas dos setores das secretarias municipais bem como em atendimento das demandas do hospital municipal, escolas e secretarias, bem como, assegurando o contínuo fornecimento desses produtos para utilização nas atividades administrativas do município.

1.3. Justifica-se a adoção da licitação na modalidade pelo Sistema de Registro de Preços, por estar evidenciada a necessidade de contratações frequentes por se tratar de um objeto cuja natureza não possibilita definir previamente o quantitativo demandado durante a vigência do contrato, bem como a possibilidade de se realizar a licitação independentemente de prévia indicação orçamentária, agilizando-se o processo de aquisição.

**3. VALOR MÉDIO**

3.1 O valor total estimado para execução do objeto do presente Termo de Referência é de **R\$ 184.314,90 (Cento e oitenta e quatro mil, trezentos e quatorze reais e noventa centavos)**, tendo por referência os preços constantes no relatório de cotação.

3.2. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0201001 / 202 3
FLS.	11
RUB.	11

- **COTA RESERVADA** – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006.
- **COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO** – correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos previstos no edital;

3.3. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:

- a) Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e
- b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

3.4. Nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2016, não havendo participação de ME e EPP será admitida participação de empresa de maior porte.

3.5 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

#### 4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
1	Botijão Gás Liquefeito De Petróleo – GLP, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas Abnt 8.460 (ABASTECIDO) <b>COTA RESERVADA 25%</b>	UND	317	R\$ 126,17	R\$ 39.995,89
1	Botijão Gás Liquefeito De Petróleo – GLP, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas Abnt 8.460 (ABASTECIDO)	UND	953	R\$ 126,17	R\$ 120.240,01
2	Vasilhame - Botijão Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Tipo Gás Propano-Butano, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas Abnt 8.460 (VAZIO)	UND	100	R\$ 240,79	R\$ 24.079,00
					<b>R\$ 184.314,90</b>

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	001001 / 2023
FLS.	11
RUB.	

## 5. FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, que será informado no ato de formalização do contrato.

## 6. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA poderá convocar as detentoras dos Registros a fornecer os respectivos objetos, na forma e condições fixadas no presente Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços, que terá validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura.

6.2. As detentoras dos Registros deverão manter as mesmas condições de habilitação exigidas neste Pregão, durante a vigência da Ata.

6.3. A existência do Registro não obriga a Prefeitura Municipal a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6.4. Quando da necessidade de contratação, a respectiva Secretaria Municipal consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

6.5. Os fornecedores de bens incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a retirar as respectivas Notas de Empenho e a celebrar os Contratos ou instrumentos equivalentes que poderão advir, nas condições estabelecidas no Edital e na própria Ata, observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.

## 7. FORMA DE FORNECIMENTO:

7.1 - A forma de fornecimento dos produtos, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Matões do Norte – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no avesso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- Cliente: Secretaria Municipal Requisitante;
- Informar a quantidade dos produtos;
- Informar o valor referente a cada produtos;
- Informar a data do fornecimento dos produtos;
- Assinatura do funcionário da empresa;
- Assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

7.2. Os produtos deverão ser realizados de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Serviço, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

7.3. Na execução do objeto a contratada deverá obedecer rigorosamente às especificações constantes do presente Termo de Referência.

## 8. FORMA DE CONTRATAÇÃO



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0001001 1202 3
FLS.	13
RUB.	

8.1 A Contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, do tipo menor preço por item.

## 9. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

9.1 - A habilitação da licitante far-se-á com a apresentação dos seguintes documentos:

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, acompanhado de cópia autêntica do documento de identidade do titular;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, acompanhado de cópia autêntica do documento de identidade dos sócios;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo no órgão competente acompanhada, no caso de sociedades simples, de prova da diretoria em exercício, acompanhado de cópia autêntica do documento de identidade dos sócios;
- d) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- f) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** da licitante, mediante apresentação de Certidão de Débitos e à Dívida Ativa da União.
- g) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de Débitos e da Dívida Ativa.
- h) Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, emitida até 60 (sessenta) dias antes do recebimento dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de Débitos e da Dívida Ativa;
- **Alvará de Localização e Funcionamento (apresentação facultativa);**
- i) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- k) Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- l) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis com notas explicativas, do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0205001 / 2023
FLS.	37
RUB.	11

- 1.1) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia integral do Livro Diário, com Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;;
- 1.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados na Junta Comercial;
- 1.3) As empresas com menos de **01 (um)** exercício financeiro deve cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do **Balanço de Abertura**;
- 1.4) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 1.5) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;
- 1.6) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:
- $$\text{Índice de Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$
- $$\text{Índice de Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0$$
- 1.7) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.
- 1.8) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0201001 1202 3
FLS.	55
RUB.	

l.9) As empresas não optantes do Simples Nacional deverão apresentar o Balanço Patrimonial no formato ECD/SPED, ou que atendam ao disposto no Parágrafo Único do art. 45 da Lei 8.981/95, nos termos da Instrução Normativa nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021).

m) Apresentação de, no mínimo, **01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica**, compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo, de modo satisfatório, produtos da mesma natureza ou similares aos da presente licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

m.1) As empresas de forma facultativa poderão apresentar juntamente com o(s) atestado(s) de capacidade técnica, cópias dos contratos com suas planilhas e respectivas notas fiscais evitando a possível abertura de diligências.

n) Certificado de Posto Revendedor VÁLIDO, emitido pela Agência Nacional do Petróleo – ANP.

## 10. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos ser indicado pela Secretaria contratante, representando a Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA.

10.2. O representante da Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a aquisição dos produtos, objeto deste Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

## 11. DO PAGAMENTO

11.1 Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após os fornecimentos dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das Certidões de Regularidade Fiscal:

- Prova de Regularidade com as **Fazendas Federal, Estadual e Municipal**, mediante apresentação das Certidões Negativas ou Positiva com efeito de negativa de Débitos e da Dívida Ativa;
- Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	010001 1202 3
FLS.	110
RUB.	110

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE-MA.

### 12.1. Caberá a Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA.

- acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.
- Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

## 13. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

### 13.1 Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- manter preposto durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Matões do Norte-MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA.
- substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA.
- a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	020001 / 2023
FLS.	54
RUB.	

#### 14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - Se a proponente vencedora se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a Nota de Empenho ou assinar o Contrato ou instrumento equivalente, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem de classificação, sujeitando-se a proponente desistente às seguintes penalidades:

- Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

14.2 - Nos casos das ocorrências abaixo, ficará sujeita a Contratada à aplicação das seguintes multas moratórias:

- Atraso no fornecimento:** De até 7 dias corridos: multa de 15% (quinze por cento) do valor do contrato; De 8 à 15 dias corridos: 30% (trinta por cento) do valor do contrato; A partir do 16º dia será rescindido o contrato sem prejuízo das demais sanções;
- Fornecimento em quantitativo menor do que o requerido:** Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da complementação no prazo de 5 dias úteis;
- Fornecimento do produto diverso do requerido:** Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da entrega do produto correto no prazo de 5 dias úteis.

14.3 - No caso de inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da respectiva nota de empenho;
- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Matões do Norte/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.4 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

14.5 - Caberá ao fiscal do Contrato, designado pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

14.6 - A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções previstas neste item, dentre outras hipóteses legais, quando:

- Fornecer produtos em desconformidade com o especificado e aceito;
- Não substituir, no prazo estipulado, o produto recusado pela Contratante;
- Descumprir os prazos e condições previstos no Pregão.

14.7 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0001001 / 2023
FLS.	148
RUB.	11

fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

14.8 - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

14.9 - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

14.10 - Nenhum pagamento será feito à Contratada antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

14.11 - Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se à comunicação escrita à Contratada e publicação na imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal.

## **15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

15.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

## **16. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

16.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá reestabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0201001/2023
FLS.	1
RUB.	

**MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX**

**ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0201001/2023**

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2023, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ / UF

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

<b>NOME DE FANTASIA:</b>						
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>						
<b>CNPJ:</b>						
<b>INSC. EST.:</b>						
<b>OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO ( )</b>						
<b>ENDEREÇO:</b>						
<b>BAIRRO:</b>			<b>CIDADE:</b>			
<b>CEP:</b>			<b>E-MAIL:</b>			
<b>TELEFONE:</b>			<b>FAX:</b>			
<b>CONTATO DA LICITANTE:</b>			<b>TELEFONE:</b>			
<b>BANCO DA LICITANTE:</b>			<b>CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:</b>			
<b>Nº DA AGÊNCIA:</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
<b>TOTAL POR EXTENSO:</b>						

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 - PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0201001 / 202 3
FLS.	80
RUB.	11

4 - QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SÉRVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ / UF, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 - QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA (ENDEREÇO): \_\_\_\_\_ TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

\_\_\_\_\_  
CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**OBS.** SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	001001 / 2023
FLS.	81
RUB.	

**MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX**

**ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0201001/2023**

O MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio ....., inscrita no CNPJ/MF ....., com sede na ....., bairro, MATÕES DO NORTE/MA - MA, neste ato Representada pelo ....., o Sr. ...., brasileiro(a), portador(a) do R.G nº ..... e inscrito(a) no CPF sob nº ....., residente neste Município de MATÕES DO NORTE/MA, neste ato denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**, tudo em conformidade com o processo administrativo nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa ..... CNPJ ....., estabelecida na Rua/Av. .... nº ....., Bairro ....., na cidade de ..... - Estado de ....., CEP ....., Fone/Fax ....., E-mail ....., neste ato representado pelo Sr(a) ....., brasileiro(a) ....., portador do RG. .... SSP/... e CPF/MF nº ....., atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

**1.1.** A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de \_\_\_\_\_, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

**2.1.** Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**3.1.** Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº XXX/XXXX - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Unid	Quant.	Marca	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Total

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	02010001/2023
FLS.	32
RUB.	111

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO**

5.1. Os fornecimentos deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os fornecimentos dos produtos deverão ser executados em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

6.1. Os pagamentos referentes aos fornecimentos objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0201001 / 2023
FLS.	83
RUB.	

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666. de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

## **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0101001 / 2023
FLS.	84
RUB.	111

**8.1.3.** Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

**8.1.4.** Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

**8.1.5.** For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

**8.1.6.** For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

**8.1.7.** Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**8.2.** A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

**8.3.** O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

**8.4.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**8.4.1.** Por razões de interesse público; ou

**8.4.2.** A pedido do fornecedor.

**8.5.** O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

**8.5.1.** Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

**8.6.** A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

**8.7.** O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

**8.8.** Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0101001 / 2023
FLS.	15
RUB.	01

**8.9.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

**8.10.** A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA**

**9.1.** A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

**9.1.1.** Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

**9.1.2.** Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

**9.1.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

**9.1.4.** Fornecer sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

**9.1.5.** Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

**9.1.6.** Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

**9.1.7.** Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

**9.1.8.** Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

**9.1.9.** Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

**9.1.10.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	003001 / 202 3
FLS.	76
RUB.	11

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

## CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0201001 1202 3
FLS.	82
RUB.	11

**11.4.** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

**11.5.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

**11.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

**11.6.1.** A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

**11.7.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

**13.2.** O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

**13.3.** Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	020001 / 2023
FLS.	88
RUB.	

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Matões do Norte/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

MATÕES DO NORTE/MA, ..... de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXX  
Órgão Gerenciador

\_\_\_\_\_  
Rep. Legal  
Fornecedor



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	00001 / 2023
FLS.	89
RUB.	

**MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX**

**ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_/\_\_\_**

**CONTRATO Nº \_\_\_/\_\_\_**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0201001/2023**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../....., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA**

O MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, através da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_-\_\_\_\_ Matões do Norte/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo(a) Ordenador de Despesa, Sr. \_\_\_\_\_, portador do CPF sob nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_ Órgão Emissor \_\_\_\_\_, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº \_\_\_\_\_, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0201001/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de \_\_\_\_\_, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	001009 / 2023
FLS.	90
RUB.	18

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

**UNI. ORÇAMENTARIA**  
**FUNÇÃO PROGRAMATICA:**  
**PROJ. ATIVIDADE:**  
**ELEMENTO DE DESPESA:**

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

a) O pagamento será mensal, efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, acompanhado da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, CNDT e FGTS, com validade compatíveis à data do pagamento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. <u>01000</u>	/202 <u>2</u>
FLS. <u>93</u>	
RUB. <u>11</u>	

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

a) Os produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidades do Órgão Solicitante. O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento das Secretarias: das 08h00min às 14h00min. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.

b) Todos os produtos licitados/contratado deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE FORNECIMENTO cedida por pela Secretaria solicitante.

c) No ato da entrega, os produtos que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;

d) O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da secretaria: 08h00min às 14h00min horas.

e) A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

f) O preço contido na proposta dos licitantes, deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;

g) Todos os produtos entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e uma para o solicitante). Os produtos devem ser conferidos de acordo com a ordem de fornecimento, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

**9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**A CONTRANTE se obriga a:**

- a) Emitir a Autorização de Entrega dos produtos;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto presente Contrato;
- c) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega produtos, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste, do Termo de Referência;

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	010001 / 2023
FLS.	97
RUB.	HA

- d) Notificar a CONTRATADA para a substituição dos produtos devolvidos;
- e) Efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos;
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- h) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

**A CONTRATADA se obriga a:**

- a) Fornecer os produtos de forma parcelada, conforme especificações técnicas estabelecidas e sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade, periodicidade, prazo de validade e local de entrega;
- b) Entregar os produtos nos prazos estabelecidos, contados a partir do recebimento de cada Autorização de Entrega;
- c) Substituir os produtos devolvidos pela CONTRATANTE, por estarem em desacordo com as especificações técnicas e com a Propostas de Preços, no prazo de até 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da respectiva Notificação;
- d) Substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias consecutivos e às suas expensas, no todo ou em parte, a critério do CONTRATANTE, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios redibitórios;
- e) Substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, os produtos entregues fora do prazo de validade, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes;
- f) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;
- g) Identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos produtos;
- h) Designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
- i) Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0201001 / 202 3
FLS.	93
RUBR.	11

- j) Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- k) Arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- i) Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança dos locais, onde serão entregues os produtos;
- j) Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- k) Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias ao fornecimento dos produtos, como única e exclusiva empregadora;
- l) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- m) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- n) Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

11.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

11.3. Apresentar documentação falsa;

11.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.6. Não mantiver a proposta;

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0101001 / 12023
FLS.	94
RUB.	

11.7. Cometer fraude fiscal;

11.8. Comportar-se de modo inidôneo;

11.9. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

11.10. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

11.11. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

11.12. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.13. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de MATÕES DO NORTE/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	6101001 / 2023
FLS.	95
RUB.	111

12.2. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.3. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.5. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.6. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	001001 / 202 5
FLS.	96
RUB.	11

licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Cantanhede/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

\_\_\_\_\_ / UF, ..... de....., de 20.....

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA



**PARECER JURÍDICO**

A

Sr.ª Marlene Serra Coelho

Secretária Municipal de Administração e Finanças

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0201001 / 2023
FLS.	97
RUB.	05

**MODALIDADE: Pregão Eletrônico**

**PROCESSO nº 0201001/2023**

**ORIGEM:** Secretaria Municipal de Administração e Finanças

**ASSUNTO:** Registro de preços visando futura e eventual aquisição de Gás GLP botijão 13kg e Vasilhame de Gás GLP botijão vazio de 13kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte/MA.

**EMENTA:**

Análise jurídico-formal da Minuta do Edital e Contrato a qual tem por objeto Registro de preços visando futura e eventual aquisição de Gás GLP botijão 13kg e Vasilhame de Gás GLP botijão vazio de 13kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte/MA, pelo menor preço por Item. Certame licitatório apropriado aos preceptivos constantes na Lei de Licitações, observadas as alterações posteriores. Consta nos presentes autos a solicitação para Contratação com descrição dos produtos a serem contratados, estimativa de preços, termo de referência, autorização para abertura de licitação, bem como autuação para contratação em tela. Encaminhado as Minutas de Edital e Contrato para análise jurídico-formal.

**I - RELATÓRIO**

Por força do artigo 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 vêm os autos do processo em epígrafe, a esta Assessoria Jurídica Municipal, nesta data, para análise das minutas de edital e contrato.

Juntou-se, ao respectivo processo, autorização para contratação, devidamente assinada, conforme Art. 14 da Lei nº 8.666/93, bem como, a descrição sucinta de seu objeto. Apensou minutas do edital, ata de registro de preços e contrato do Pregão Eletrônico com respectivos anexos, para análise e parecer deste órgão jurídico.

É o relatório.

**II - MÉRITO**

A administração Pública, via de regra, e, no teor do preceituado no Art. 37, XXI da Lei Maior, quando de suas compras e licitações, realização de obras e serviços,

está adstrita a procedimento de licitação pública, que possibilita a esta, aquisição menos onerosa do objeto ou serviço que propõe adquirir, a melhor proposta, para o que pretende alienar, observada, em todo caso, a isonomia entre participantes do processo, *in verbis*:

***Art. 37 – A Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também ao seguinte: (redação dada ao caput pela Emenda Constitucional nº 19/98).***

***XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratadas mediante processo de licitação pública que assegure condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da Lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis a garantia do cumprimento das obrigações.***

Coube a Lei de Licitações Lei ° 8.666/93 disciplinar as emanações constitucionais *supra*, na qual se observam as modalidades em que estas podem ocorrer, tipos, suas inexigibilidades ou dispensas, bem como, correlatos contratos ou convênios.

Dentre as modalidades admissíveis para licitação encontra-se o Pregão Eletrônico. Configurar o pregão como uma modalidade licitatória significa adotar um novo procedimento para seleção da proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia. Uma modalidade de licitação consiste em um procedimento ordenado segundo certos princípios e finalidades. O que diferencia uma modalidade de outra é a estruturação procedimental, a forma de elaboração de propostas e o universo de possíveis participantes. Este é a forma de licitação em razão do qual, interessados de um determinado ramo de fornecimento de produtos ou serviços, pertinentes ao objeto do mesmo, os quais devem apresentar requisitos mínimos para satisfazer a respectiva modalidade licitatória, conforme artigo 4º, Inciso XIII, da Lei nº 10.520/2002, respeitadas as disposições do edital ao qual se vincula a respectiva modalidade licitatória.

De acordo com o Artigo 22 da Lei nº 8.666/93, são cinco as modalidades de Licitação: I – Concorrência; II – Tomada de Preços; III – Convite; IV – Concurso; V – Leilão e, a partir do advento da Lei nº 10.520/2002 a instituição das modalidades pregão presencial e pregão eletrônico.

O pregão eletrônico tem suas premissas traçadas pela Lei Federal nº 10.520/2002, que bem prevê em seu art. 1, o objeto desta modalidade de licitação, a saber: “Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei” e Decreto Federal nº 10.024/2019.

Outrossim, é pertinente asseverar as prescrições do Decreto Federal 3.555/00, que traça importante conceito sobre o Pregão, ao determinar: "*Pregão é uma modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais*".

O pregão através de uma dentre suas muitas peculiaridades. Ali de refere que as características do leilão é fazer-se a seleção do vencedor através de propostas e lances em sessão pública. Sobre o tema, voltar-se-á adiante, mas é relevante destacar que este é um dos pontos peculiares do pregão, mas não é único. Além da conjugação de propostas e lances em sessão pública, outros ângulos merecem destaque.

O determinante da modalidade, em comento, no presente processo, tem por fulcro o preceituado no Art. 1º da Lei nº 10.520/2002, conforme se vê *supra*, por se adequar, o valor da presente contratação, projeto básico em anexo, aos limites ali delineados para respectivo certame.

As minutas, em estudo evidenciam a forma de execução de serviços e a modalidade licitatória usada, respectivamente, pela Administração, constatamos que as exigências da Lei 10.520/02, no seu art. 3º, I, II e IV e os da Lei nº 8.666/93, *ex vi* artigo 14, art. 45 § 1º, I e suas posteriores alterações, e demais artigos aplicáveis à espécie, da Lei de Licitação, estão adequadas, com base no valor estimado, para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

Quanto o tipo de licitação encontra-se este, em consonância com o estabelecido na Lei de Licitações, *ex vi* art. 45, § 1º, o qual reza o Menor Preço por Item, a ser obtido pela Administração, segundo o critério de Menor Preço por Item art. 40, X, - quando da realização do certame.

Quanto ao julgamento do certame, deve este se guiar pelo princípio do julgamento objetivo insculpido no art. 4º, Inciso X da Lei nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

Considerando que cumpre a esta assessoria apenas ressaltar que toda a documentação apresentada atende as exigências legais, sendo certo que a administração pública pode retificar, anular ou cancelar a qualquer momento, quando da identificação de eventuais vícios ou irregularidades, postura adotada para o presente caso.

Cumprido expor que a minuta do edital atende as regras previstas na Lei 8.666/93, em especial ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, minuta da ata de registro de preços, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta do Contrato está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93.

Ademais, as exigências técnicas de habilitação, não geram inviabilidade de participação de licitantes interessados, visto que, as regras exigidas após o certame, antes

da contratação, havendo tempo hábil para que as empresas declaradas vencedoras apresentem as regularidades exigidas.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

É o parecer, salvo melhor juízo.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0201001 / 2022 3
FLS.	100
RUB.	JK

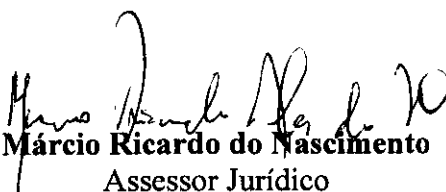
### III - CONCLUSÃO

Por fim, considerando as orientações despendidas, bem como as peças colacionadas aos presentes autos, trazidas ao conhecimento desta Assessoria Municipal, bem como, a regular incidência do normativo aplicável ao caso *sub examine*, face às determinações do mandamento do art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais dispositivos aplicáveis, e, sem prejuízo das demais providências necessárias no orbe administrativo, a juízo da autoridade competente, é de se verificar que esta Assessoria Municipal não vislumbra óbice à aprovação da presente proposição com fulcro no art. 38, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.666/93, podendo o feito ter seu prosseguimento, com vistas ao fim colimado pelo interesse público.

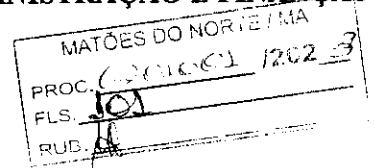
Diante do exposto, **OPINO PELA APROVAÇÃO DAS MINUTAS**, propondo o retorno do processo à Comissão Permanente de Licitação para as providências decorrentes.

SMJ, É o parecer, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Matões do Norte/MA, 12 de janeiro de 2022.



Márcio Ricardo do Nascimento  
Assessor Jurídico  
OAB/MA Nº 17293



*No Acórdão TCU n. 754/2015 – Plenário, houve expressa determinação para que a Administração*

*Pública instaure processo com vistas à penalização das empresas que pratiquem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002 tanto na licitação, quanto no contrato.*

*Nesse contexto, alerta-se para que o licitante analise detalhadamente o edital (e anexos) para formular proposta/lance firme e possível de cumprimento.*

*A prática injustificada de atos, tais como: não manter a proposta (ex. desistência, solicitação de troca*

*de marca, não envio de amostra, planilha, laudos) e deixar de enviar documentação exigida (ex. documentos de habilitação), sem prejuízo de outras infrações cometidas na licitação/contratação,*

*sujeitará o licitante a penalidades, apuradas em regular processo administrativo.*

**Retirada deste edital** - O download deste Edital, assim como, o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: <https://matoesdonorte.ma.gov.br/licitacaolista.php>, <http://licitanet.com.br/>, ou poderão ser solicitados através do e-mail [matoesdonorte.ma@hotmail.com](mailto:matoesdonorte.ma@hotmail.com) ou, ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, Setor de Licitações situado à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.468-000 – Centro – Matões do Norte/MA, mediante a apresentação de mídia gravável (pen-drive).



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 000000 1202 2
FLS. 002
RUB. <i>[assinatura]</i>

<b>EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA</b>	
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0201001/2023</b>	
<b>LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTAS EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE</b> (Artigo 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).	
<b>MODALIDADE</b>	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023.
<b>BASE LEGAL</b>	Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº. 123/2006, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.
<b>OBJETO</b>	Registro de preços visando futura e eventual aquisição de Gás GLP botijão 13kg e Vasilhame de Gás GLP botijão vazio de 13kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte/MA.
<b>TIPO DA LICITAÇÃO</b>	Menor Preço Por Item.
<b>REGIME DE EXECUÇÃO</b>	Por Preço Unitário.
<b>LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA</b>	<a href="http://www.licitanet.com.br/">http://www.licitanet.com.br/</a> .
<b>DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA:</b>	31 de janeiro de 2023
	15:00 (quinze horas)
<b>MODO DE DISPUTA</b>	ABERTO
<b>VALOR ESTIMADO</b>	<b>R\$ 184.314,90 (Cento e oitenta e quatro mil, trezentos e quatorze reais e noventa centavos).</b>
<b>FONTE RECURSO</b>	As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.
<b>DISPONIBILIDADE DO EDITAL</b>	O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: <a href="http://www.matoesdonorte.ma.gov.br">www.matoesdonorte.ma.gov.br</a> , plataforma LICITANET <a href="http://www.licitanet.com.br">www.licitanet.com.br</a> podendo ainda ser solicitado através do e-mail: <a href="mailto:cplmatoesdonorte@hotmail.com">cplmatoesdonorte@hotmail.com</a> , bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000.



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0010001 / 2023 ?
FLS. 103
RUB. 111

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - SRP**

O MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM**, NOS TERMOS LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, UTILIZANDO-SE SUBSIDIARIAMENTE AS NORMAS DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <http://www.licitanet.com.br/>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

Dia 31 de janeiro de 2023, às 09:00h (horas horas).

**SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** <http://www.licitanet.com.br/>

**Modo de disputa:** ABERTO

**Valor Estimado:** R\$ 184.314,90 (Cento e oitenta e quatro mil, trezentos e quatorze reais e noventa centavos).

**1. DO OBJETO.**

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de preços visando futura e eventual aquisição de Gás GLP botijão 13kg e Vasilhame de Gás GLP botijão vazio de 13kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em COTAS RESERVADAS E EXCLUSIVA a participação de ME/EPP, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	201666 / 202 7
FLS.	504
RUB.	4

1.4. A quantidade indicada no Termo de Referência (Anexo I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão solicitante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

1.5. Em atendimento ao disposto no artigo 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

*I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);*

*III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte;*

1.6. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 147/2014, não aplicará o disposto no item acima, quando:

1.6.1 Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e

1.6.2 O tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

### **1.7. OS QUANTITATIVOS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO DISPÕEM DE ITENS ATRAVÉS COTAS EXCLUSIVA E RESERVADA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:**

1.7.1 Não havendo vencedor para os itens da cota exclusiva e reservada, estas poderão ser adjudicadas ao vencedor dos itens da cota de ampla participação ou diante de sua recusa, as licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota de ampla participação.

1.7.2 Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item.

1.7.3 As licitantes enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte poderão cotar todos ou quaisquer grupos tanto da Cota Principal quanto da Cota Reservada. As demais licitantes somente poderão cotar os grupos da Cota Principal/Ampla Participação.

1.7.4. O disposto nestes subitens não impede a contratação das microempresas ou empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.





MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. (C) 0001 / 2023	
FLS. 008	
RUB. 000	

## **2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

**2.1.** Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. Não obstante as despesas resultantes da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

## **3. DO CREDENCIAMENTO.**

**3.1.** O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL LICITANET que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

**3.2.** O cadastro deverá ser feito no Portal LICITANET, no sítio <http://www.licitanet.com.br/>;

**3.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**3.4.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL LICITANET e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.5.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

## **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

**4.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.

**4.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações.

**4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:**

**4.3.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;



MATÕES DO NORTE/MA	
PROC.	0201001/2022
FLS.	106
RUB.	01

**4.3.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**4.3.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**4.3.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

**4.3.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, e o objeto deste certame pôde ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, consignou-se a vedação descrita no subitem acima;

**4.3.6.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

**4.4.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

**4.4.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame com relação a estes itens;

**4.4.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

**4.4.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

**4.4.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

**4.4.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 6.061.000 / 202 5	
FLS. 304	
RUB. 11	

**4.4.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**4.4.6.** Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

**4.4.7.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**4.5.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

**5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**5.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**5.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e suas alterações.

**5.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**5.6.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**5.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.**



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0000001/2023
FLS.	308
RUB.	HA

**6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:**

**6.1.1. Valor unitário e total para CADA ITEM (conforme o caso), em moeda corrente nacional;**

**6.1.2. Marca de cada item ofertado;**

**6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;**

**6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;**

**6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.**

**6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.**

**6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.**

**6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.**

**6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;**

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

**7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e locais indicados neste Edital.**

**7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.**

**7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.**

**7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.**

**7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.**

**7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.**



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0001001/2023
FLS. 109
RUB. 11

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **RS 0,10 (dez centavos)**.

7.9. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 6200001/202
FLS. 110
RUB. 111

**7.17.** No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.18.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal LICITANET, <http://http://www.licitanet.com.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.19.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.20.** Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**7.21.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.22.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.23.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.24.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.25.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**7.26.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. Nº	1202
FLS.	111
RUB.	11

**7.27.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

**7.27.1.** Produzidos no país;

**7.27.2.** Produzidos por empresas brasileiras;

**7.27.3.** Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**7.27.4.** Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**7.28.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**7.29.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.29.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.29.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**7.30.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**8.2.** O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

**8.3.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>0001202</u> ?
FLS. <u>112</u>
RUB. <u>11</u>

**8.3.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**8.5.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.6.** O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, a exemplo de composição do valor ofertado, acompanhado das Notas Fiscais de entrada, a fim de comprovar a viabilidade da entrega dos produtos, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.6.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

**8.6.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.6.3.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS** úteis contados da solicitação.

**8.6.3.1.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**8.6.3.2.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**8.6.3.3.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.





MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>00010001/2023</u>
FLS. <u>313</u>
RUB. <u>11</u>

**8.6.3.4.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

**8.6.3.5.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

**8.6.3.6.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) DIAS**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

**8.6.3.7.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**8.7.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.8.** Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.9.** O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.9.1.** Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.9.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.10.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.11.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO.**

COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO PODERÁ VERIFICAR O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0001000112023
FLS. 34
RUB. 01

CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL LICITANET, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

**9.1.1.** Possuir Cadastro do Portal LICITANET;

**9.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

**9.1.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ( [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**9.1.4.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://portal.teu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>); e/ou Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.teu.gov.br/>).

**9.1.5.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**9.1.5.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**9.1.5.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**9.1.5.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**9.1.6.** Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**9.1.7.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL LICITANET**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

**9.2.1.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL LICITANET**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**9.2.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>ENCICCC 1202 3</u>
FLS. <u>15</u>
RUB. <u>0</u>

**9.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

**9.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**9.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.6.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**9.7.** Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### **9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**9.8.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.8.2.** Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**9.8.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**9.8.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**9.8.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**9.8.6.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	001001 / 202 3
FLS.	116
RUB.	11

**9.8.7.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### **9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**9.9.1.** CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**9.9.2.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**9.9.3.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**9.9.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**9.9.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

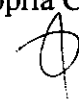
**9.9.6.** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

**9.9.7.** Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**9.9.8.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### **9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

**9.10.1.** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 00010001/2023
FLS. 04
RUB. 00

**9.10.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis com notas explicativas, do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**9.10.2.1.** Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia integral do Livro Diário, com Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

**9.10.2.2.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados na Junta Comercial;

**9.10.2.3.** As empresas com menos de **01 (um)** exercício financeiro deve cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do **Balanço de Abertura**;

**9.10.2.4.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

**9.10.2.5.** Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

**9.10.3.** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{Índice de Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

$$\text{Índice de Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0$$

LC = Passivo Circulante

**9.10.4.** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1202 ?
FLS.	38
RUB.	11

patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

**9.10.5.** Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

**9.10.6.** As empresas não optantes do Simples Nacional deverão apresentar o Balanço Patrimonial no formato ECD/SPED, ou que atendam ao disposto no Parágrafo Único do art. 45 da Lei 8.981/95, nos termos da Instrução Normativa nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021).

## **9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

**9.12.** Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu bens ou materiais compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

**9.12.1.** Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.

**9.12.2.** Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a comissão tomara as providências cabíveis no sentido de proceder a diligência mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

**9.12.3.** É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter fornecido os materiais/produtos a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

**9.13. Certificado de Posto Revendedor VÁLIDO, emitido pela Agência Nacional do Petróleo – ANP.**

**9.14.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.14.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.15.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1202 3
FLS.	119
RUB.	11

por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.16.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.17.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.18.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.19.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.20.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**10.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**10.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**10.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**10.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**10.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**10.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**10.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1202
FLS.	100
RUB.	11

**10.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**10.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**10.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11. DOS RECURSOS.**

**11.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**11.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**11.2.1.** Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**11.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**11.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.**

**12.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**12.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.





MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1201001/2023
FLS. 501
RUB. 111

**12.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**12.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**12.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**12.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL LICITANET**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

**13.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**13.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **14. DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

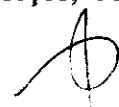
**14.1.** O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.

**14.2.** Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

**14.3.** Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

**14.4.** Órgão participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.

**14.5.** Órgão não participante: é o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão à Ata de Registro de Preços, obedecendo às normas vigentes.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	00001 / 2025
FLS.	002
RUB.	00

- 14.6.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 14.7.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 14.8.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 14.9.** Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;
- 14.10.** Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 14.11.** O registro a que se refere o subitem 14.10 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas;
- 14.12.** Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 14.9, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;
- 14.13.** A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas;
- 14.14.** A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 14.11 será efetuada e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.
- 14.15.** O anexo que trata o item 14.10 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterà a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.
- 14.16.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições;
- 14.17.** As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de Matões do Norte/MA;
- 14.18.** A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de contrato (conforme minuta do anexo IV) ou pelos seguintes instrumentos hábeis: nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666/93;



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	000001 / 2023
FLS.	03
RUBR.	11

**14.18.1.** Quando o contrato for substituído pelos instrumentos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer todas as condições e determinações deste edital e anexos, inclusive as especificadas na minuta do contrato.

**14.19.** Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;

**14.20.** Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços e neste Edital.

## **15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**15.1.** Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**15.1.1.** A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

**15.2.** É facultada a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado no subitem 15.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**15.3.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

## **16. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**16.1.** Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

**16.1.1.** Registrar sua intenção de registro de preços no órgão responsável pelas compras do município;

**16.1.2.** Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

**16.1.3.** Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

**16.1.4.** Realizar, por meio da Central de Preços, pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	000001 / 202 3
FLS.	04
RUB.	0

**16.1.5.** Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

**16.1.6.** Realizar o procedimento licitatório;

**16.1.7.** Gerenciar a ata de registro de preços;

**16.1.8.** Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

**16.1.9.** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

**16.1.10.** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

**16.2.** O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos 16.1.3, 16.1.4 e 16.1.6.

## **17. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE**

**17.1.** O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

**17.1.1.** Garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

**17.1.2.** Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

**17.1.3.** Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

**17.2.** Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**17.3.** A Comissão Central de Licitação, órgão responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços, desde que autorizada a adesão, poderá emitir Termo de Liberação dos itens solicitados por órgãos não participantes.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	010001 / 2022
FLS.	035
RUB.	III

## **18. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

**18.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**18.2.** Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**18.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**18.4.** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

**18.5.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

**18.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

**18.6.1.** A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## **19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

**19.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.**

**20.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**20.2.** O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o



MATÕES DO NORTE/MA	
PROC.	0401001 1202 3
FLS.	116
RUB.	01

caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**20.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.

**20.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**20.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**20.3.1.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

**20.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

**20.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

**20.4.** O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

**20.5.** Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

**20.6.** Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**20.6.1.** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**20.7.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 00000000000000000000	1202.3
FLS. 309	
RUB. 00	

## **21. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.**

**21.1.** Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

**21.2.** Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

## **22. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

**22.1.** O fornecimento dos produtos deverá ser entregue de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

**22.2.** O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

**22.3.** O representante da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

## **23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**23.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **24. DO PAGAMENTO.**

**24.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**25.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

**25.1.1.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**25.1.2.** Apresentar documentação falsa;

**25.1.3.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;



MATÕES DO NORTE/MA	
PROC.	01001 /202 5
FLS.	98
RUB.	1

25.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

25.1.5. Não manter a proposta;

25.1.6. Cometer fraude fiscal;

25.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

25.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

25.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

25.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

25.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

25.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Matões do Norte/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

25.6. **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto





MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	000001 1202 5
FLS.	509
RUB.	411

padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**25.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

**25.7.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**25.8.** A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema <http://www.licitanet.com.br/>.

**25.9.** Caberá o pregoeiro, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

**25.10.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**25.11.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal LICITANET no endereço eletrônico <http://www.licitanet.com.br/>.

**25.12.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 000001	1202/3
FLS. 330	
RUB. 44	

**25.13.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**25.13.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**25.14.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**25.15.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <http://www.licitanet.com.br/>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

**25.16.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

**25.17.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**25.18.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**25.19.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

**25.20.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**25.21.** No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**25.22.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**25.23.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**25.24.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



MATÕES DO NORTE/MA
PROC. <u>000001 12022</u>
FLS. <u>531</u>
RUB. <u>11</u>

**25.25.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**25.26.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**25.27.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**25.27.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**25.28.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**25.29.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE-MA poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

**25.29.1.** A anulação do pregão induz à do contrato.

**25.29.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

**25.30.** É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**25.31.** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: [www.matoesdonorte.ma.gov.br](http://www.matoesdonorte.ma.gov.br), plataforma LICITANET [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) podendo ainda ser solicitado através do e-mail: [cplmatoesdonorte@hotmail.com](mailto:cplmatoesdonorte@hotmail.com), bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000.

**25.32.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I;
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
- ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA  
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87  
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	001001 1202 3
FLS	532
RUB.	11

*Marlene Serra Coelho*  
Marlene Serra Coelho

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

MATÕES DO NORTE/MA	
PROC.	0010001/2023
FLS.	33
RUB.	44

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERENCIA**

**1. OBJETO**

1.1 Registro de preços visando futura e eventual aquisição de Gás GLP botijão 13kg e Vasilhame de Gás GLP botijão vazio de 13kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte/MA.

**2. JUSTIFICATIVA**

1.1. justifica-se aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (recarga) por ser necessária à manutenção das atividades diárias e essenciais desempenhadas pela Prefeitura Municipal e suas Unidades Gestoras, como nas secretarias no preparo dos alimentos, escolas municipais para o preparo da merenda escolar, bem como no hospital municipal, a fim de preparar os alimentos destinados aos pacientes.

1.2. Solicita-se a aquisição amparada por pregão, a qual permite a esta administração realizar suas aquisições em consonância com as demandas, além de se conseguir melhores condições para aquisição através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na comercialização dos produtos, onde a aquisição dos itens é de suma importância para manter esta administração na execução de suas atividades. O Gás GLP, destina-se a suprir o Almoxarifado das secretarias e dessa forma atender as demandas dos setores das secretarias municipais bem como em atendimento das demandas do hospital municipal, escolas e secretarias, bem como, assegurando o contínuo fornecimento desses produtos para utilização nas atividades administrativas do município.

1.3. Justifica-se a adoção da licitação na modalidade pelo Sistema de Registro de Preços, por estar evidenciada a necessidade de contratações frequentes por se tratar de um objeto cuja natureza não possibilita definir previamente o quantitativo demandado durante a vigência do contrato, bem como a possibilidade de se realizar a licitação independentemente de prévia indicação orçamentária, agilizando-se o processo de aquisição.

**3. VALOR MÉDIO**

3.1 O valor total estimado para execução do objeto do presente Termo de Referência é de **R\$ 184.314,90 (Cento e oitenta e quatro mil, trezentos e quatorze reais e noventa centavos)**, tendo por referência os preços constantes no relatório de cotação.

3.2. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

*AD*

MATÕES DO NORTE / MA	
PROCA	1202
FLS.	389
RUB.	01

- **COTA RESERVADA** – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006.
- **COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO** – correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos previstos no edital;

3.3. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:

- a) Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e
- b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

3.4. Nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2016, não havendo participação de ME e EPP será admitida participação de empresa de maior porte.

3.5 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

#### 4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
1	Botijão Gás Liquefeito De Petróleo – GLP, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas Abnt 8.460 (ABASTECIDO) COTA RESERVADA 25%	UND	317	R\$ 126,17	R\$ 39.995,89
1	Botijão Gás Liquefeito De Petróleo – GLP, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas Abnt 8.460 (ABASTECIDO)	UND	953	R\$ 126,17	R\$ 120.240,01
2	Vasilhame - Botijão Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Tipo Gás Propano-Butano, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas Abnt 8.460 (VAZIO)	UND	100	R\$ 240,79	R\$ 24.079,00
					<b>R\$ 184.314,90</b>

#### 5. FONTE DE RECURSO



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>01.612.831/0001-87</u>
FLS. <u>335</u>
RUB. <u>00</u>

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, que será informado no ato de formalização do contrato.

## **6. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 6.1. A Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA poderá convocar as detentoras dos Registros a fornecer os respectivos objetos, na forma e condições fixadas no presente Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços, que terá validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura.
- 6.2. As detentoras dos Registros deverão manter as mesmas condições de habilitação exigidas neste Pregão, durante a vigência da Ata.
- 6.3. A existência do Registro não obriga a Prefeitura Municipal a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 6.4. Quando da necessidade de contratação, a respectiva Secretaria Municipal consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.
- 6.5. Os fornecedores de bens incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a retirar as respectivas Notas de Empenho e a celebrar os Contratos ou instrumentos equivalentes que poderão advir, nas condições estabelecidas no Edital e na própria Ata, observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.

## **7. FORMA DE FORNECIMENTO:**

7.1 - A forma de fornecimento dos produtos, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA, em 01 (uma) via, devendo conter no avesso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- a) Cliente: Secretaria Municipal Requisitante;
- b) Informar a quantidade dos produtos;
- c) Informar o valor referente a cada produtos;
- d) Informar a data do fornecimento dos produtos;
- e) Assinatura do funcionário da empresa;
- f) Assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

7.2. Os produtos deverão ser realizados de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Serviço, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

7.3. Na execução do objeto a contratada deverá obedecer rigorosamente às especificações constantes do presente Termo de Referência.

## **8. FORMA DE CONTRATAÇÃO**

8.1 A Contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, do tipo menor preço por item.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	000000 1202
FLS.	136
RUB.	10

## 9. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

9.1 - A habilitação da licitante far-se-á com a apresentação dos seguintes documentos:

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, acompanhado de cópia autêntica do documento de identidade do titular;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, acompanhado de cópia autêntica do documento de identidade dos sócios;
- c) **Inscrição do Ato Constitutivo no órgão competente** acompanhada, no caso de sociedades simples, de prova da diretoria em exercício, acompanhado de cópia autêntica do documento de identidade dos sócios;
- d) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- f) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** da licitante, mediante apresentação de Certidão de Débitos e à Dívida Ativa da União.
- g) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de Débitos e da Dívida Ativa.
- h) Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, emitida até 60 (sessenta) dias antes do recebimento dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de Débitos e da Dívida Ativa;
- **Alvará de Localização e Funcionamento (apresentação facultativa);**
  - i) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.
  - j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- k) Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- l) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis com notas explicativas, do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
  - 1.1) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia integral do Livro Diário, com Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas, devidamente autenticado na Junta





MATÕES DO NORTE/MA	
PROC. 010001 1202 3	
FLS. 334	
RUB. 10	

Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;;

1.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados na Junta Comercial;

1.3) As empresas com menos de **01 (um)** exercício financeiro deve cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do **Balanço de Abertura**;

1.4) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

1.5) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

1.6) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{Índice de Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

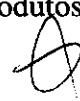
$$\text{Índice de Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0$$

1.7) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

1.8) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

1.9) As empresas não optantes do Simples Nacional deverão apresentar o Balanço Patrimonial no formato ECD/SPED, ou que atendam ao disposto no Parágrafo Único do art. 45 da Lei 8.981/95, nos termos da Instrução Normativa nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021).

m) Apresentação de, no mínimo, **01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica**, compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo, de modo satisfatório, produtos da mesma



MATÕES DO NORTE/MA
PROC. 1202/2011 1202/3
FLS. 338
RUB. 101

natureza ou similares aos da presente licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

m.1) As empresas de forma facultativa poderão apresentar juntamente com o(s) atestado(s) de capacidade técnica, cópias dos contratos com suas planilhas e respectivas notas fiscais evitando a possível abertura de diligências.

n) Certificado de Posto Revendedor VÁLIDO, emitido pela Agência Nacional do Petróleo – ANP.

## 10. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos ser indicado pela Secretaria contratante, representando a Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA.

10.2. O representante da Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a aquisição dos produtos, objeto deste Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

## 11. DO PAGAMENTO

11.1 Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após os fornecimentos dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das Certidões de Regularidade Fiscal:

- Prova de Regularidade com as **Fazendas Federal, Estadual e Municipal**, mediante apresentação das Certidões Negativas ou Positiva com efeito de negativa de Débitos e da Dívida Ativa;
- Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE-MA.

12.1. Caberá a Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA.

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	001001 / 2022
FLS.	339
RUB.	100

- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.
- e) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

### 13. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

13.1 Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) manter preposto durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Matões do Norte-MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA.
- l) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

### 14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - Se a proponente vencedora se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a Nota de Empenho ou assinar o Contrato ou instrumento equivalente, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem de classificação, sujeitando-se a proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.



MATÕES DO NORTE/MA	
PROCA	1202.3
FLS.	340
RUB.	

14.2 – Nos casos das ocorrências abaixo, ficará sujeita a Contratada à aplicação das seguintes multas moratórias:

- Atraso no fornecimento:** De até 7 dias corridos: multa de 15% (quinze por cento) do valor do contrato; De 8 à 15 dias corridos: 30% (trinta por cento) do valor do contrato; A partir do 16º dia será rescindido o contrato sem prejuízo das demais sanções;
- Fornecimento em quantitativo menor do que o requerido:** Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da complementação no prazo de 5 dias úteis;
- Fornecimento do produto diverso do requerido:** Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da entrega do produto correto no prazo de 5 dias úteis.

14.3 - No caso de inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da respectiva nota de empenho;
- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Matões do Norte/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.4 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

14.5 - Caberá ao fiscal do Contrato, designado pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

14.6 - A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções previstas neste item, dentre outras hipóteses legais, quando:

- Fornecer produtos em desconformidade com o especificado e aceito;
- Não substituir, no prazo estipulado, o produto recusado pela Contratante;
- Descumprir os prazos e condições previstos no Pregão.

14.7 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

14.8 - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

14.9 - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	03010001 1202
FLS.	341
RUB.	10

14.10 - Nenhum pagamento será feito à Contratada antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

14.11 - Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se à comunicação escrita à Contratada e publicação na imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal.

## **15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

15.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

## **16. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

16.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá reestabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.



MATÕES DO NORTE/MA	
PROC.	000001/2023
FLS.	142
RUB.	

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

**ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0201001/2023**

SESSÃO PÚBLICA: ---/---/2023, ÀS ---H---MIN (---) HORAS.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ / UF

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

<b>NOME DE FANTASIA:</b>						
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>						
<b>CNPJ:</b>						
<b>INSC. EST.:</b>						
<b>OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )</b>						
<b>ENDEREÇO:</b>						
<b>BAIRRO:</b>			<b>CIDADE:</b>			
<b>CEP:</b>			<b>E-MAIL:</b>			
<b>TELEFONE:</b>			<b>FAX:</b>			
<b>CONTATO DA LICITANTE:</b>			<b>TELEFONE:</b>			
<b>BANCO DA LICITANTE:</b>			<b>CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:</b>			
<b>Nº DA AGÊNCIA:</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
<b>TOTAL POR EXTENSO:</b>						

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 - PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.



MATÕES DO NORTE/MA
PROC. <u>000001 1202</u>
FLS. <u>543</u>
RUB. <u>III</u>

4 - QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ / UF, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

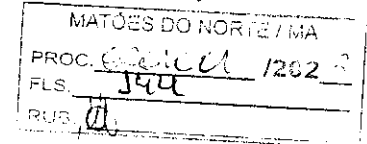
5 - QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA \_\_\_\_\_ (ENDEREÇO): \_\_\_\_\_ TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

\_\_\_\_\_  
CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**OBS.** SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.





## EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

### ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0201001/2023

O MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio ....., inscrita no CNPJ/MF ....., com sede na ....., bairro, MATÕES DO NORTE/MA - MA, neste ato Representada pelo ....., o Sr. ...., brasileiro(a), portador(a) do R.G nº ..... e inscrito(a) no CPF sob nº ....., residente neste Município de MATÕES DO NORTE/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº .... / ....., tudo em conformidade com o processo administrativo nº .... / ....., nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa ..... CNPJ ....., estabelecida na Rua/Av. .... nº ....., Bairro ....., na cidade de ..... – Estado de ....., CEP ....., Fone/Fax ....., E-mail ....., neste ato representado pelo Sr(a) ....., brasileiro(a) ....., portador do RG. .... SSP/... e CPF/MF nº ....., atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de \_\_\_\_\_, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 002/2023 – Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Unid	Quant.	Marca	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Total





MATÕES DO NORTE/MA	
PROC. Nº	000000000 / 2022
FLS.	345
RUB.	100

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO**

5.1. Os fornecimentos deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os fornecimentos dos produtos deverão ser executados em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

6.1. Os pagamentos referentes aos fornecimentos objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.



MATÕES DO NORTE/MA	
PROC.	000000012023
FLS.	046
RUB.	00

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

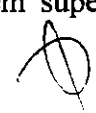
## **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;



MATÕES DO NORTE/MA	
PROC. Nº	1202
FLS.	549
RUB.	04

**8.1.4.** Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

**8.1.5.** For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

**8.1.6.** For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

**8.1.7.** Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**8.2.** A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

**8.3.** O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

**8.4.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**8.4.1.** Por razões de interesse público; ou

**8.4.2.** A pedido do fornecedor.

**8.5.** O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

**8.5.1.** Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

**8.6.** A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

**8.7.** O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

**8.8.** Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

**8.9.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.



MATÕES DO NORTE/MA	
PROC.	0001/2023
FLS.	348
RUB.	

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA**

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**



MATÕES DO NORTE/MA	
PROC.	0000001/2022
FLS.	349
RUB.	

**10.1.** A Prefeitura compromete-se a:

**10.1.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

**10.1.2.** Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

**10.1.3.** Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

**10.1.4.** Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

**10.1.5.** Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

**10.1.6.** Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

**10.1.7.** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

**10.1.8.** Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

**11.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

**11.2.** Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**11.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**11.4.** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;



MATÕES DO NORTE/MA	
PROC. Nº	00001/2021
FLS.	150
RUBRICA	

**11.5.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

**11.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

**11.6.1.** A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

**11.7.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**


**13.1.** As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

**13.2.** O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

**13.3.** Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

**14.1.** Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Matões do Norte/MA.



MATÕES DO NORTE/MA	
PROC.	0000001/2023
FLS.	151
RUB.	01

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

MATÕES DO NORTE/MA, ..... de ..... de 2023.

XXXXXXXXXX  
Órgão Gerenciador

Rep. Legal  
Fornecedor



MATÕES DO NORTE/MA  
PROC. 0201001/2023  
FLS. 352  
RUB. 48

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

**ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0201001/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**

**TERMO DE CONTRATO DE  
COMPRA Nº ...../....., QUE  
FAZEM ENTRE SI  
O(A).....  
..... E A EMPRESA**

O MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, através da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ - Matões do Norte/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo(a) Ordenador de Despesa, Sr. \_\_\_\_\_, portador do CPF sob nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_ Órgão Emissor \_\_\_\_\_, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº \_\_\_\_\_, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0201001/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de \_\_\_\_\_, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).





MATÕES DO NORTE/MA
PROC. 0201001/2023
FLS. 133
RUB. 41

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

**UNI. ORÇAMENTARIA**

**FUNÇÃO PROGRAMATICA:**

**PROJ. ATIVIDADE:**

**ELEMENTO DE DESPESA:**

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

a) O pagamento será mensal, efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, acompanhado da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, CNDT e FGTS, com validade compatíveis à data do pagamento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.



MATÕES DO NORTE/MA	
PROC.	0000001/2022
FLS.	134
RUB.	11

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

a) Os produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidades do Órgão Solicitante. O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento das Secretarias: das 08h00min às 14h00min. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.

b) Todos os produtos licitados/contratado deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE FORNECIMENTO cedida por pela Secretaria solicitante.

c) No ato da entrega, os produtos que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;

d) O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da secretaria: 08h00min às 14h00min horas.

e) A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

f) O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;

g) Todos os produtos entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e uma para o solicitante). Os produtos devem ser conferidos de acordo com a ordem de fornecimento, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

## 9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

### A CONTRATANTE se obriga a:

- Emitir a Autorização de Entrega dos produtos;
- Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto presente Contrato;
- Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega produtos, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste, do Termo de Referência;
- Notificar a CONTRATADA para a substituição dos produtos devolvidos;



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 00010001 12223
FLS. 355
RUB. III

- e) Efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos;
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- h) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

**A CONTRATADA se obriga a:**

- a) Fornecer os produtos de forma parcelada, conforme especificações técnicas estabelecidas e sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade, periodicidade, prazo de validade e local de entrega;
- b) Entregar os produtos nos prazos estabelecidos, contados a partir do recebimento de cada Autorização de Entrega;
- c) Substituir os produtos devolvidos pela CONTRATANTE, por estarem em desacordo com as especificações técnicas e com a Propostas de Preços, no prazo de até 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da respectiva Notificação;
- d) Substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias consecutivos e às suas expensas, no todo ou em parte, a critério do CONTRATANTE, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios redibitórios;
- e) Substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, os produtos entregues fora do prazo de validade, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes;
- f) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;
- g) Identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos produtos;
- h) Designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
- i) Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- j) Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;



MATÕES DO NORTE/MA	
PROC.	6.001.001/2023
FLS.	356
RUB.	01

- k) Arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- i) Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança dos locais, onde serão entregues os produtos;
- j) Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- k) Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias ao fornecimento dos produtos, como única e exclusiva empregadora;
- l) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- m) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- n) Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

11.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

11.3. Apresentar documentação falsa;

11.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.6. Não mantiver a proposta;

11.7. Cometer fraude fiscal;

11.8. Comportar-se de modo inidôneo;



MATÕES DO NORTE/MA
PROC. Nº 11.001/2023
FLS. 359
DATA 04/08/2023

11.9. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

11.10. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

11.11. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

11.12. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.13. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de MATÕES DO NORTE/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.2. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;



MATÕES DO NORTE/MA
PROC. 0101001 1202 2
FLS. 358
RUB. 01

- 12.3. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.5. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.6. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.**

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.**



MATÕES DO NORTE/MA	
PROC.	0001.0001/2023
FLS.	189
RUB.	01

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Cantanhede/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

\_\_\_\_\_ / UF, ..... de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA



**JUNTADA DE PUBLICAÇÕES**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0001/2023
FLS. 360
RUB. 0

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 002/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - SRP, do tipo menor Preço por Item, as publicações do Aviso de Licitação no Quadro de Aviso desta Prefeitura, Diário Oficial do Estado do Maranhão, Diário Oficial do Município, Jornal Grande Circulação Estadual (Jornal Pequeno).

Matões do Norte/MA, em 13 de janeiro de 2023.



Marlene Serra Coelho  
Secretária Municipal de Administração e Finanças







PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA  
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87  
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	001001 / 2023
FLS.	01
RUB.	

A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, através do Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público que realizará às **15h00min (quinze horas)** do dia **31 de janeiro de 2023**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de preços visando futura e eventual aquisição de Gás GLP botijão 13kg e Vasilhame de Gás GLP botijão vazio de 13kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pela Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: [www.matoesdonorte.ma.gov.br](http://www.matoesdonorte.ma.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.648-000, Centro – Matões do Norte/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail [cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com](mailto:cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com).

Matões do Norte/MA, 13 de janeiro de 2023.

  
Marlene Serra Coelho

Secretária Municipal de Administração e Finanças


**CERTIDÃO**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0101001 / 2023
FLS.	162
RUB.	11

**CERTIFICO** para os devidos fins que se fizerem necessários que foi afixada cópia do Edital e Aviso de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2023, datado de 13/01/2023, a ser julgado em 31 de janeiro de 2023 às 15h00min, no Mural de Avisos desta Prefeitura Municipal, ficando pelo prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis.

A referida licitação tem por objeto Registro de preços visando futura e eventual aquisição de Gás GLP botijão 13kg e Vasilhame de Gás GLP botijão vazio de 13kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte/MA.

Matões do Norte/MA, 01 de janeiro de 2023.

  
Marlene Serra Coelho  
Secretária Municipal de Administração e Finanças



# ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

MATÔES DO NORTE / MA  
PROC. 001001 / 2023  
FLS. 163  
RUB. 10



ANO XLVII Nº 012 SÃO LUÍS, TERÇA - FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 48 PÁGINAS

## SUMÁRIO

### ADITIVOS

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outros.. 01

### ATAS

Secretaria de Estado da Saúde e Outras..... 05

### AVISOS

Secretaria de Estado da Saúde e Outros ..... 13

### COMUNICAÇÕES

Secretaria de Estado da Segurança Pública e Outras..... 29

### CONTRATOS

Polícia Militar do Maranhão - PMMA e Outros..... 31

### CONVOCAÇÃO

Aliança Missionária Batista da Fé - AMBAFÉ..... 40

### DECISÕES

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária ..... 40

### EDITAIS

Conselho Regional de Contabilidade do Maranhão - CRC/MA.. 41

### ERRATAS

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outros.. 42

### ESTATUTO

Instituto Follow Up..... 43

### NOTAS DE EMPENHO

Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA ..... 44

### NOTIFICAÇÕES

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais e Outra ..... 44

### TERMOS DE APOSTILAMENTO

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária ..... 47

### TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO

Secretaria de Estado da Saúde e Outro..... 48

Assinado de forma digital por  
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA  
FIALHO COELHO:45215170304

## ADITIVOS

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

**RESENHA DE TERMO ADITIVO** Ref.: PROCESSO Nº - 0089787/2021-SEAP; **ESPÉCIE:** Resenha do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2022-SEAP, que tem por objeto a prestação de serviços de disponibilização de cilindro de gás e recarga com empréstimo gratuito (comodato) dos respectivos recipientes para atender às demandas das oficinas de trabalho de pintura e serralheria desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; **PARTES:** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-

20 e a empresa B C RODRIGUES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 02.221.319/0001-72; **DO ACRÉSCIMO:** O presente Termo Aditivo visa ACRESCER o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) ao Item 01, que corresponde aproximadamente o percentual de 25% (vinte e cinco por cento). **Parágrafo único** - Com as alterações acima subscritas, o valor do Item 01 do Contrato em epígrafe, passa de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Desta forma, o valor global do Contrato nº 01/2022 -SEAP passa de R\$ 120.800,00 (cento e vinte mil e oitocentos reais) para R\$ 126.800,00 (cento e vinte e seis mil e oitocentos reais); **DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo visa promover a prorrogação do prazo de vigência, em 06 (seis) meses, Contrato nº 01/2022 - SEAP/MA, correspondendo ao período de 25/01/2023 a 25/07/2023; **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para cobertura do presente termo aditivo correrão, sem prejuízo de qualquer outra eventualmente consignada aos autos, à conta da seguinte dotação orçamentária: Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 56.000 - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; Unidade Orçamentária: 56101 - SEAP; Função: 14; Subfunção: 421; Programa: 0554; Ação: 4684 - Manutenção das Unidades Prisionais; Subação: 002699 LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS; Natureza da Despesa: 33.90.39.99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Grupo Programação Financeira: 003 Outras Despesas Correntes; Fonte 0101 - Recursos do Tesouro; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/1993 e art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93; **SIGNATÁRIOS:** Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 - Secretário/SEAP, pela CONTRATANTE, e, Besseli Camara Rodrigues, CPF nº 436.016.693-15, pela CONTRATADA **DATA DE ASSINATURA:** Em 12 de janeiro de 2023 as partes assinaram o presente Termo Aditivo. São Luís, 12 de janeiro de 2023. **Karolinne França Mendes** Assessoria Jurídica - SEAP.

### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**RESENHA DE TERMO ADITIVO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2020. REF.** Processo Administrativo nº 0262367/2022. **CONTRATANTE:** O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. CNPJ: 03.352.086/0001-00. **REPRESENTANTE:** neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Administração, o Sr. VITOR PFLUEGER PEREIRA DOS SANTOS; CPF: 017.692.363-25. **CONTRATADO:** CONSTRUPAN LTDA. CNPJ: 28.757.107/0001-34. **REPRESENTANTE:** INGRID NAZARETH GONÇALO GASPAR. CPF nº 023.598.753-02. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA-**O objeto do presente termo aditivo consiste em prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 03/2020-SEDUC, a contar do dia 13/01/2023, com término em 12/07/2023. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO** - Concede-se mais prazo de execução ao Contrato nº 03/2020-SEDUC, a contar do dia 13/01/2023, com término em 12/07/2023. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** - Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais não modificadas pelo presente instrumento. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA:** 13 de janeiro de 2023. **FORO:** Comarca de São Luís/MA. **DELMAR MOREIRA MATIAS JÚNIOR** Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. O Município de Governador Nunes Freire (MA), através da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA, por meio da Secretária Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/2006, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará às 09:00h do dia 31 de janeiro de 2023, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2023, do tipo menor preço por item, tendo como **Objeto o do Registro de Preços, para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Equipamento de Proteção Individual (EPI), de interesse do Município de Governador Nunes Freire/MA**, de acordo com Edital e Anexos. A presente licitação será realizada no portal de compras públicas [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e será presidida pelo pregoeiro desta prefeitura municipal. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta grátis ou ser adquirido no site oficial deste poder executivo - [www.governadornunesfreire.ma.gov.br](http://www.governadornunesfreire.ma.gov.br) e no Portal de Compras Públicas [www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra, ou pelo e-mail: [cplgnf2017@hotmail.com](mailto:cplgnf2017@hotmail.com) Governador Nunes Freire - MA, em 12 de janeiro de 2023. STAFANO ANDREY BRANDÃO GUIDA - Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO: Processo Administrativo Nº: 099/2021 Pregão Eletrônico Nº: 035/2022 AVISO DE LICITAÇÃO: Processo Administrativo Nº: 099/2021 Pregão Eletrônico Nº: 035/2022, que tem por objeto o **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material elétrico para iluminação pública, para atender as demandas da Administração Pública Municipal de Governador Edison Lobão - MA**, do tipo "MENOR PREÇO" CRITÉRIO DE JULGAMENTO "POR ITEM" que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 10.024/19, do Pregão Eletrônico, Decreto Nº 7.892, de 23 janeiro de 2013, Decreto Municipal 042/2021, Decreto Municipal 043/2021; Decreto Municipal 044/2021, pelo estabelecido no Edital e seus anexos. **Data: dia 30 de janeiro de 2023 às 09:30 horário de Brasília**, por meio do COMPRAS.GOV ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)). O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site da prefeitura (<https://portal.governadoreidisonlobao.ma.gov.br>), e COMPRAS.GOV ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)) ou ainda adquirido via impresso mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou pelo COMPRAS.GOV ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)). Governador Edison Lobão, 12 de janeiro de 2023 **FABRICIO DOS SANTOS SILVA**, Secretário Municipal de Fazenda, Finanças e Receita.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 SRP SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA, através de seu Pregoeiro e EQUIPE de APOIO, torna público para conhecimento de todos que estará realizando licitação na MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: contratação de empresa para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar de interesse da secretaria de educação do município de Jenipapo dos Vieiras/MA. BASE LEGAL: LEI FEDERAL

Nº 10.520/02, art. 3º, I, subsidiariamente pela LEI FEDERAL N.º 8.666/93 e alterações posteriores, DECRETO MUNICIPAL 006 e as condições do edital. Recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Habilitação: às 09h do dia 30 de janeiro de 2023 através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitanet.com.br>. O edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, das 08h às 12h e no site do município <https://jenipapodosvieiras.ma.gov.br/> e também no site do LICITANET. Os interessados na aquisição dos mesmos deverão recolher o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na sala de reunião da CPL, localizada na RUA JOÃO LAGO DA SILVA, S/N - Centro - esclarecimentos adicionais no mesmo endereço das 08:00 as 12:00hs e no e-mail: [cpljenipapo@gmail.com](mailto:cpljenipapo@gmail.com) e pelo telefone 99 98511-8958. JENIPAPO DOS VIEIRAS/MA, CEP: 65962-000. JENIPAPO DOS VIEIRAS -MA. BRUNO DE SOUSA LIMA, Pregoeiro.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2023 - A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, através do Secretaria Municipal de Educação, torna público que realizará às **09h00min (nove horas)** do dia **31 de janeiro de 2023**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Fardamentos Escolares, destinados ao atendimento das necessidades dos alunos da rede municipal de ensino de Matões do Norte/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pela Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: [www.matoesdonorte.ma.gov.br](http://www.matoesdonorte.ma.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.648-000, Centro - Matões do Norte/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail [cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com](mailto:cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com), 13 de janeiro de 2023. **Domingos Araújo Casa Nova - Secretário Municipal de Educação.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2023 - A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, através do Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público que realizará às **15h00min (quinze horas)** do dia **31 de janeiro de 2023**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de preços visando futura e eventual aquisição de Gás GLP botijão 13kg e Vasilhame de Gás GLP botijão vazio de 13kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pela Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: [www.matoesdonorte.ma.gov.br](http://www.matoesdonorte.ma.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.648-000, Centro - Matões do Norte/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail [cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com](mailto:cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com), 13 de janeiro de 2023. **Marlene Serra Coelho - Secretária Municipal de Administração e Finanças.**

**RESENHA DE APOSTILAMENTO.** Ref.: PROCESSO Nº 32117 /2021-SEAP; **ESPÉCIE:** Resenha do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 100/2022 – SEAP, de 14/06/2022, que tem por objeto aquisição de equipamentos e mobiliário a fim de atenderem as necessidades do Centro Integrado de Alternativas Penais – CIAPIS em Timon/MA e do Escritório Social em São Luís/MA, conforme condições dispostas no edital (e anexos) e na proposta vencedora; **PARTES:** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP/MA, CNPJ nº 13.127.340/0001-20, e a empresa **J.G.L ASSESSORIA EMPRESARIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.661.578/0001-01; **OBJETO:** A presente apostila visa promover a inclusão de fonte de recurso insita à previsão orçamentária constante na “CLÁUSULA 3ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA” do Contrato nº 100/2022 – SEAP/MA, sem prejuízo de qualquer outra anteriormente prevista para o ajuste, em consonância à marcha documental carreada nos autos do processo em epígrafe, passando referida cláusula a incluir os recursos abaixo consignados: PROCAP 2012 (774361/2012): Órgão: 56.000 – Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; Unidade Orçamentária: 56101 – SEAP; Função: 14; Subfunção: 421; Ação: 4244 Ressocialização de Apenados – SEAP; Subação: 015807 Capacitação – Procap 2012 Convênio Nº 774361/2012; Natureza da Despesa: 44.90.52.99 Outros Materiais Permanentes; Grupo Programação Financeira: 004 Investimentos; Fonte Recurso: 031130125; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993; **SIGNATÁRIO:** Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 – Secretário/SEAP. **DATA DE ASSINATURA:** Em 19 de dezembro de 2022 a presente apostila foi assinada. São Luís/MA, 05 de janeiro de 2023. Fernando Igor dos Reis Cutrim Assessoria Jurídica – SEAP.

## TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO

### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** Processo Administrativo nº 102556/2022 – SES HOMOLOGO os atos praticados pelo Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 1000, de 01 de agosto de 2022, por meio da **Adjudicação** realizada no sistema Compras Net em 04 de janeiro de 2023, bem como a legalidade e a conveniência da licitação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 44/2022 – CSL/SES.** **OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura aquisição de LICENÇAS DE SOFTWARE, DO MICROSOFT OFFICE

2019 PARA PC, tipo perpétuas, sem software assurance (SA), na modalidade governamental, para atender a necessidade da unidade de saúde da Secretaria de Estado da Saúde – MA, nas demandas judiciais e nos serviços de atendimento domiciliar (Homecare), de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência. **AUTORIZO** o registro da ata de registro de preços para eventual futura aquisição, em favor das licitantes abaixo relacionadas, com o fito de que sejam produzidos todos os efeitos legais nos termos da Lei nº 10.520/2002:

ITEM	EMPRESA E CNPJ	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	HYPER TECHNOLOGIES COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI CNPJ nº 40.689.972/0001-50	UND	1000	700,00	700.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS)					

São Luís (MA), 12 de janeiro de 2023. **TIAGO JOSÉ MENDES FERNANDES** Secretário de Estado da Saúde.

### CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER - MA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** Em face ao proferido pela Comissão Permanente de Licitação e em atenção à Lei Federal nº. 8.666/93, **RESOLVO: HOMOLOGAR** o objeto do **CARTA CONVITE nº 002/2022** para a Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de assessoria e consultoria em licitações e contratos com acompanhamento de procedimentos licitatórios para atender as necessidades da Casa Legislativa, a Empresa **VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO - ME**, CNPJ nº. 34.086.021/0001-93, com sede na Travessa 1º de Maio, nº 149, Centro, Gonçalves Dias - MA no valor total de R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais). GOVERNADOR ARCHER/MA em 11 de janeiro de 2023. **MARIA DE JESUS GOMES BRITO** Presidente da Câmara Municipal.

## ESTADO DO MARANHÃO

# DIÁRIO OFICIAL

### PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

#### CASA CIVIL

#### Unidade de Gestão do Diário Oficial

Palácio Henrique de La Rocque, Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/N, Calhau.

Fone: 2016-4362 CEP.: 65.010 - 170 – São Luís - MA

Site: [www.diariooficial.ma.gov.br](http://www.diariooficial.ma.gov.br) – E-mail: [suporte@diariooficial.ma.gov.br](mailto:suporte@diariooficial.ma.gov.br)

**CARLOS ORLEANS BRANDÃO JUNIOR**  
Governador

**SEBASTIÃO TORRES JUNIOR**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO COELHO**  
Diretora-Geral do Diário Oficial

Assinado de forma digital por  
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA  
FIALHO COELHO:45215170304

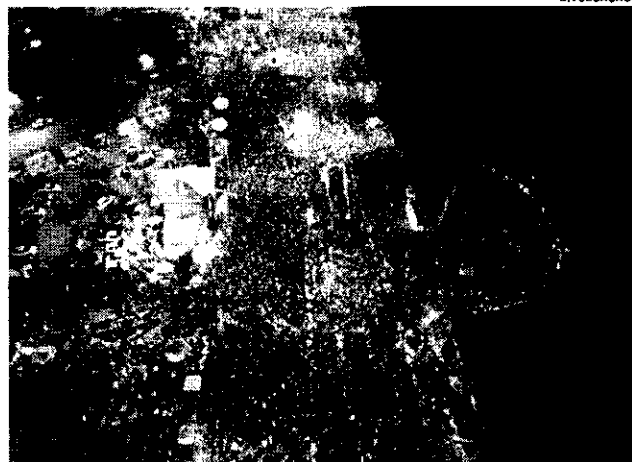
MATÕES DO NORTE/MA  
 PROCESSO Nº 001/2023  
 RUB. 100

# Carnaval pela manhã e na extensão da Litorânea marca a folia promovida pelo governo

O Carnaval do Maranhão, promovido pelo governo do estado, terá duas novidades na sua volta, após um longo período de pandemia: uma delas é que haverá circuitos pela manhã, e a outra é que este ano a folia acontecerá, também, na extensão da Avenida Litorânea, onde aconteceu o Réveillon do Maranhão.

As datas e os circuitos do pré-carnaval e do 'Carnaval do Maranhão 2023', em São Luís, foram divulgados no fim de semana pela Secretaria de Estado da Cultura (Secma).

Este ano, segundo a Secma, a folia vai contar com programação nos bairros, durante o Pré-Carnaval, e atrações na Avenida Beira-Mar (Centro Histórico) e na extensão da Avenida Litorânea.



Folia será retomada na Avenida Beira-Mar, após a crise mais aguda da pandemia.

Para o Pré-Carnaval, foi preparada uma programação para quatro fins de semana de festa, com blocos tradicionais, shows e atrações locais e mais de dez trios elétricos. O primeiro grito de Carnaval será no dia 20 de janeiro, uma sexta-feira. O pré-carnaval será marcado com o já tradicional cortejo pelas ruas centenárias do Centro Histórico de São Luís. A concentração será na Praça Deodoro, com blocos carnavalescos atravessando a Rua Grande, Praça João Lisboa até a Praia Grande, encerrando o trajeto. A novidade, este ano, é que, além de programação na Beira-Mar, o pré-carnaval 2023 vai contar com um circuito da folia na extensão da Litorânea, onde o governo promoveu o Réveillon do Maranhão, na virada do ano.

**QUATRO FINS DE SEMANA**  
 Na Avenida Beira-Mar, serão quatro fins de semana com festas sempre aos sábados (21 e 28 de janeiro; e nos dias 4 e 11 de fevereiro), a partir das 16h, nas imediações do Complexo Cultural e Tecnológico da Riffa. Na extensão da Avenida Litorânea, a folia está marcada para o domingo, 12 de fevereiro, às 16h.

**DESCENTRALIZAÇÃO**  
 O grande destaque da programação será a descentralização da festa, com atrações em diversos bairros da capital. Trios elétricos e bandas vão animar os bairros do Cohatrac, Cidade Operária, Anjo da Guarda, Monte Castelo, Vila Embraete, São Cristóvão, Turu e Vila Palmeira, nos dias 22 e 29 de janeiro, e 5 e 12 de fevereiro, sempre a partir das 16h. Nesta edição, também serão realizados o Bailinho Infantil, às 16h, na Casa de Apoio

Ninar (Ponta do Farol), e o Baile dos Idosos (5 de fevereiro), às 9h, no Centro Recreativo do Ipem.

**MANHÃ NA LITORÃNEA**  
 Para o período de Carnaval (17 a 21 de fevereiro), serão dois circuitos: Beira-Mar e Litorânea. A abertura oficial do carnaval será com trio elétrico puxando o público na extensão da Litorânea, a partir das 18h (sexta-feira, 17). Seguindo tendência nacional dos principais carnavais do Brasil, o Carnaval do Maranhão 2023 começará pela manhã, com mais de 10 trios elétricos animando os foliões no Circuito Litorânea, entre os dias 18 e 21 de fevereiro. "A ideia é trazer para São Luís o que já é tendência em outras regiões do país. Com a programação carnavalesca pela manhã, nós garantimos mais espaços para que artistas se apresentem e mais movimentação econômica para o estado. A meta é fazer com que o Carnaval do Maranhão se consolide como um dos maiores e mais importantes do Brasil", disse o secretário da Cultura, Yuri Aruda.

**CIRCUITO BEIRA-MAR**  
 Para o Circuito Beira-Mar, uma vasta programação vai levar alegria aos brincantes entre os dias 18 e 21 de

fevereiro, sempre das 16h às 0h, com concentração na Casa do Maranhão.

**ACESSIBILIDADE**  
 O governo estruturou um plano estratégico para garantir que a festa, este ano, seja ainda mais inclusiva e acessível para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida. Serão disponibilizados banheiros adaptados, vagas de estacionamento para pessoas com deficiência e intérprete de libras durante as apresentações.

**PRIMEIRO CARNAVAL APÓS CRISE DA COVID-19**  
 Esta será a primeira edição do carnaval após a crise mais aguda da pandemia de Covid-19. Para conter a transmissão do coronavírus, desde 2020, o Maranhão não celebrava a festa momesca. Mas, em 2020, somente em São Luís, os cinco dias de folia movimentaram cerca de R\$ 35 milhões. Para 2023, a expectativa é de que o carnaval impulse ainda mais a economia, como destaca o secretário Arruda. A programação completa do Carnaval do Maranhão 2023 será divulgada em breve no site (cultura.ma.gov.br) e nos perfis oficiais da Secma no Instagram (@cultura.maranhao) e no Twitter (@culturadoma).

## SuperClínica é inaugurada no Pátio Norte Shopping

O Pátio Norte Shopping, localizado na região metropolitana de São Luís, está ampliando seu mix de serviços para melhor atender os clientes da região. Na última quinta-feira (12), aconteceu a inauguração da unidade de atendimento da SuperClínica,

que já atua no mercado há 20 anos com seis clínicas na capital maranhense. A SuperClínica é uma clínica médica pioneira no país, que oferece atendimento popular de altíssima qualidade, reconhecida por colocar à disposição do paciente os mais avançados

recursos da medicina, aliados a uma visão inovadora de saúde, que vai muito além do tratamento e busca promover a qualidade de vida. Com a nova unidade da SuperClínica no shopping a estimativa é que nos próximos três meses sejam atendidos, em

média, 500 pessoas por dia. A localização privilegiada para os moradores da região oferece mais segurança, comodidade, estacionamento, fácil acesso para quem utiliza transporte público, além do acesso às lojas e outros serviços oferecidos pelo Mall.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA**  
 CNPJ Nº 01.612.831/0001-47  
 AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023** - A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) do dia 31 de janeiro de 2023, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de Fardamentos Escolares, destinados ao atendimento das necessidades dos alunos da rede municipal de ensino da Matões do Norte/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.matoesdonorte.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala de Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.648-000, Centro - Matões do Norte/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com. 13 de janeiro de 2023. Domingos Araújo Casa Nova - Secretário Municipal de Educação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA**  
 CNPJ Nº 01.612.831/0001-47  
 AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023** - A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público que realizará às 15h00min (quinze horas) do dia 31 de janeiro de 2023, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de Gás GLP botijão 13kg e Vazante de Gás GLP botijão vazão de 13kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.matoesdonorte.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala de Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.648-000, Centro - Matões do Norte/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com. 13 de janeiro de 2023. Marlene Berra Coelho - Secretária Municipal de Administração e Finanças.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO - MA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2271/2022**

**ORGÃO REALIZADOR:** Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, por intermédio do seu Pregoeiro sua respectiva equipe de apoio, instituída pela portaria Nº 002/2023. **BASE LEGAL:** Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Municipal nº. 003/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações. **OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza, higiene, copa e cozinha de interesse das Secretarias do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **ORGÃOS SOLICITANTES:** Secretarias Municipais de Educação, Administração, Saúde e Assistência Social. **LOCAL/SITE:** https://www.licitacoesulgozangama.com.br/. **DATA:** 31/01/2023. **HORÁRIO:** 14h:00min (quatorze horas) **EDITAL:** O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados gratuitamente no endereço supracitado ou via e-mail: cplsaoluigozanga@outlook.com, portal de transparência www.saoluigozanga.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 11 de Janeiro de 2023. Rafael Luis Moraes Araújo. Pregoeiro Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO - MA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2267/2022**

**ORGÃO REALIZADOR:** Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, por intermédio do seu Pregoeiro sua respectiva equipe de apoio, instituída pela portaria Nº 002/2023. **BASE LEGAL:** Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Municipal nº. 003/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações. **OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente, didático e pedagógico de interesse das Secretarias do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **ORGÃOS SOLICITANTES:** Secretarias Municipais de Educação, Administração, Saúde e Assistência Social. **LOCAL/SITE:** https://www.licitacoesulgozangama.com.br/. **DATA:** 31/01/2023. **HORÁRIO:** 09h:30min (nove horas) **EDITAL:** O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados gratuitamente no endereço supracitado ou via e-mail: cplsaoluigozanga@outlook.com, portal de transparência www.saoluigozanga.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 11 de Janeiro de 2023. Rafael Luis Moraes Araújo. Pregoeiro Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO - MA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2268/2022**

**ORGÃO REALIZADOR:** Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, por intermédio do seu Pregoeiro sua respectiva equipe de apoio, instituída pela portaria Nº 002/2023. **BASE LEGAL:** Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Municipal nº. 003/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações. **OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis de interesse das Secretarias do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **ORGÃOS SOLICITANTES:** Secretarias Municipais de Educação, Administração, Saúde e Assistência Social. **LOCAL/SITE:** https://www.licitacoesulgozangama.com.br/. **DATA:** 30/01/2023. **HORÁRIO:** 14h:00min (quatorze horas) **EDITAL:** O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados gratuitamente no endereço supracitado ou via e-mail: cplsaoluigozanga@outlook.com, portal de transparência www.saoluigozanga.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 11 de Janeiro de 2023. Rafael Luis Moraes Araújo. Pregoeiro Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO - MA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2379/2023**

**ORGÃO REALIZADOR:** Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, por intermédio do seu Pregoeiro sua respectiva equipe de apoio, instituída pela portaria Nº 002/2023. **BASE LEGAL:** Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Municipal nº. 003/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações. **OBJETO:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **ORGÃOS SOLICITANTES:** Secretarias Municipais de Educação. **LOCAL/SITE:** https://www.licitacoesulgozangama.com.br/. **DATA:** 30/01/2023. **HORÁRIO:** 09h:00min (nove horas) **EDITAL:** O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados gratuitamente no endereço supracitado ou via e-mail: cplsaoluigozanga@outlook.com, portal de transparência www.saoluigozanga.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 11 de Janeiro de 2023. Rafael Luis Moraes Araújo. Pregoeiro Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO - MA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 001/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2471/2022**

O Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, por intermédio de Comissão Permanente de Licitação, instituída pela portaria Nº 001/2023. **BASE LEGAL:** Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Municipal nº. 003/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações. **OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa especializada serviços de manutenção predial preventiva nos imóveis, edificações e instalações do município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **ORGÃOS SOLICITANTES:** Secretarias Municipais de Educação, Administração e Assistência Social. **LOCAL/SITE:** https://www.licitacoesulgozangama.com.br/. **DATA:** 17/02/2023. **HORÁRIO:** 09h:00min (nove horas) **EDITAL:** O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados gratuitamente no endereço supracitado ou via e-mail: cplsaoluigozanga@outlook.com, portal de transparência www.saoluigozanga.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 11 de Janeiro de 2023. Rafael Luis Moraes Araújo. Presidente da Comissão de Licitação.

## DIÁRIO OFICIAL

### APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

### ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

Tel: 3196-1130

E-mail: [gabinete@matoesdonorte.ma.gov.br](mailto:gabinete@matoesdonorte.ma.gov.br)

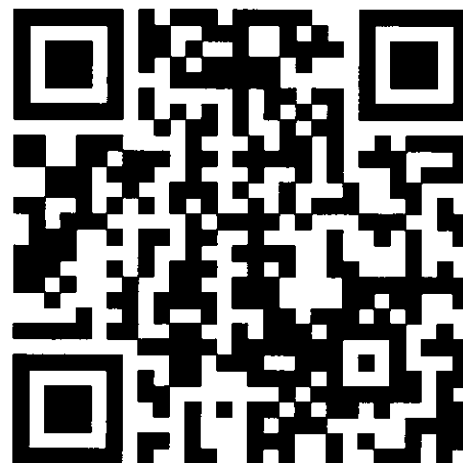
### ENDEREÇO COMPLETO

AVENIDA DOUTOR ANTÔNIO SAMPAIO, Nº 100 CENTRO, CEP: 65468-000

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Matões do Norte

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0201001 / 2023
FLS.	168
RUB.	11



Assinado eletronicamente por:  
Solimar Alves de Oliveira  
CPF: \*\*\*.589.943-\*\*  
em 17/01/2023 18:19:36  
IP com n°: 192.168.88.15  
[www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.p  
hp?id=831](http://www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=831)

**- CONTRATO -****EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230001/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.612.831/0001-87. Contratado: **GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.722.532/0001-45. Valor do contrato: **R\$ 2.726.371,60 (dois milhões, setecentos e vinte seis mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta centavos)**. Origem: TOMADA DE PREÇOS nº 007/2022. Objeto: Prestação de Serviços de Recuperação e Manutenção de Estradas Vicinais no Município de Matões do Norte/MA. Vigência: 03/01/2023 a 30/06/2023 - Data da Assinatura: 03/01/2023. Secretaria Municipal de Infraestrutura **UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0501** Secretaria Municipal de Infraestrutura **FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 26 782 0015 PROJETO ATIVIDADE: 1.022** Construção ou recuperação de Estradas, Pontes e Bueiros **ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00** Obras e Instalações, Marlene Serra Coelho - Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Matões do Norte - MA, 03 de janeiro de 2023.

**Marlene Serra Coelho**

Secretária Municipal de Administração e Finanças

MATÕES DO NORTE/MA  
 PROC. 001000 / 2023  
 FLS. 100  
 RUB. 100

toma público que realizará às **15h00min (quinze horas)** do dia **31 de janeiro de 2023**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de preços visando futura e eventual aquisição de Gás GLP botijão 13kg e Vasilhame de Gás GLP botijão vazio de 13kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pela Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: [www.matoesdonorte.ma.gov.br](http://www.matoesdonorte.ma.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.648-000, Centro – Matões do Norte/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail [cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com](mailto:cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com).

Matões do Norte/MA, 13 de janeiro de 2023.

**Marlene Serra Coelho**

Secretária Municipal de Administração e Finanças

**- LICITAÇÃO -****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, através do Secretaria Municipal de Educação, torna público que realizará às **09h00min (nove horas)** do dia **31 de janeiro de 2023**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Fardamentos Escolares, destinados ao atendimento das necessidades dos alunos da rede municipal de ensino de Matões do Norte/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pela Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: [www.matoesdonorte.ma.gov.br](http://www.matoesdonorte.ma.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.648-000, Centro – Matões do Norte/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail [cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com](mailto:cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com).

Matões do Norte/MA, 13 de janeiro de 2022.

**Domingos Araújo Casa Nova**  
Secretário Municipal de Educação

**- LICITAÇÃO -****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, através do Secretaria Municipal de Administração e

Assinado eletronicamente por: Solimar Alves de Oliveira - CPF: \*\*\*.589.943-\*\* em 17/01/2023 18:19:36 - IP com nº: 192.168.88.15  
 Autenticação em: [www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=831](http://www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=831)






MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	01001 / 2023
FLS.	569
RUB.	11

## JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0201001/2023, na modalidade Pregão Eletrônico, o Ato de designação do Pregoeiro Municipal, PORTARIA Nº. 228/2023 de 02 de janeiro de 2023.

Matões do Norte - MA, em 31 de janeiro de 2023.

  
Allan Lima da Silva  
Pregoeiro Municipal  
Portaria nº 228/2023

**PORTARIA Nº 228/2023 - Gabinete do Prefeito**

MATOES DO NORTE / MA	
PROC.	001001 / 2023
FLS.	170
RUB.	

Designa o Pregoeiro e equipe de apoio no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O Exmo. Senhor Solimar Alves de Oliveira, Prefeito do Município de Matões do Norte – MA, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, com fulcro no art. 58 da Lei Orgânica do Município de Matões do Norte – MA

**CONSIDERANDO** a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** o previsto na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 no que diz respeito à realização de pregão como modalidade de licitação.

**CONSIDERANDO** o previsto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública.

**CONSIDERANDO** que o exercício do cargo de pregoeiro e equipe de apoio requer preparação, dedicação e responsabilidades, conforme o previsto na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e demais dispositivos legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Pregoeiro e Equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA conforme descrição infra:

**Pregoeiro:**

**Allan Lima da Silva**

**Equipe de Apoio:**

**Silmária Sousa Melo;  
Relbert de Souza Rodrigues**

**Art. 2º** – O pregoeiro acima designado poderá atuar como suplente de Pregoeiros e/ou Equipe de Apoio.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0001001 / 2023
FLS.	391
RUB.	

**Art. 3º** - As atribuições do pregoeiro incluem:

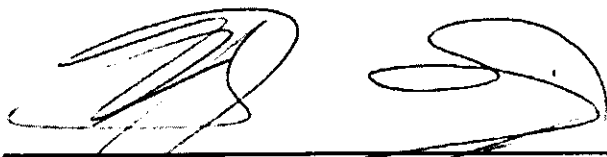
- I – o credenciamento dos interessados;
- II – o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III – a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV – a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V – a adjudicação da proposta de menor preço;
- VI – a elaboração de ata;
- VII – a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII – o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
- IX – o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

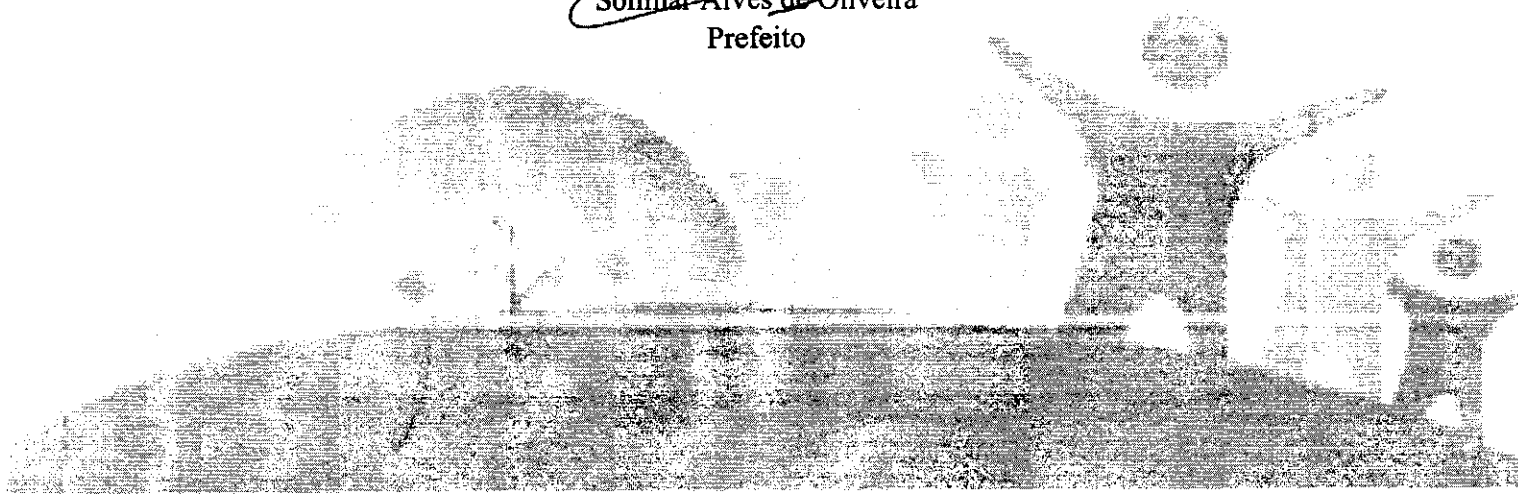
**Art. 4º** - A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da Administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou da entidade promotora do pregão, para prestar a necessária assistência ao pregoeiro.

**Art. 5º** - Esta Portaria (retroage a data de 02 de janeiro de 2023)

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA, EM  
18 DE JANEIRO DE 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Solimar Alves de Oliveira  
Prefeito




MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0101001 / 2023
FLS.	170
RUB.	01

## JUNTADA DE PROPOSTA INICIAL

Junto aos autos do processo licitatório nº 002/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, a **PROPOSTA INICIAL** apresentadas para o presente certame.

Matões do Norte - MA, em 31 de janeiro de 2023.

  
**Allan Lima da Silva**  
Pregoeiro Municipal  
Portaria nº 228/2023

Processo Administrativo nº 0201001/2023  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2023  
Tipo: Menor Preço por Item

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0201001 /2023
FLS.	593
RUB.	00

**Objeto:** Registro de preços visando futura e eventual aquisição de Gás GLP botijão 13kg e Vasilhame de Gás GLP botijão vazio de 13kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte/MA.

**PROPOSTA INICIAL:**

**MARIO BENDER**  
**CNPJ: 06.695.709/001-35**

DISTRIBUIDORA  
**BENDER**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0201001 / 2023
FLS.	194
RUB.	08

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0201001/2023**

SESSÃO PÚBLICA: 31/01/2023, ÀS 15H 00MIN (Quinze) HORAS.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE /MA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:		DISTRIBUIDORA BENDER	
RAZÃO SOCIAL:		MARIO BENDER-EPP	
CNPJ:		06.695.709/0001-35	
INSC. EST.:		122143400	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO ( )		NÃO	
ENDEREÇO:		RUA ALTO DA TORRE, 04,	
BAIRRO:	CIDADE:	CANTANHEDE	
CEP: 65.465-000	E-MAIL:	bender.one@hotmail.com	
TELEFONE:	FAX:		
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:	98 9 84098333	
BANCO DA LICITANTE: BRASIL	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:	13.357-4	
Nº DA AGÊNCIA:	1734-5		

Objeto: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de Gás GLP botijão 13kg e Vasilhame de Gás GLP botijão vazio de 13kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte/MA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	V.UNIT.	V. TOTAL
1	Botijão Gás Liquefeito De Petróleo – GLP, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas Abnt 8.460 (ABASTECIDO) COTA RESERVADA 25%	UND	317	NACIONAL GÁS	R\$ 126,17	R\$ 39.995,89
2	Botijão Gás Liquefeito De Petróleo – GLP, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas Abnt 8.460 (ABASTECIDO)	UND	953	NACIONAL GÁS	R\$ 126,17	R\$ 120.240,01
3	Vasilhame - Botijão Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Tipo Gás Propano-Butano, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas Abnt 8.460 (VAZIO)	UND	100	NACIONAL GÁS	R\$ 240,79	R\$ 24.079,00
TOTAL						R\$ 184.314,90

**VALOR GLOBAL R\$ 184.314,90 (Cento e oitenta e quatro mil trezentos e quatorze reais e noventa centavos)**

**MARIO BENDER-EPP, CNPJ: 06.695.709/0001-35**  
End: Rua Alto da Torre, 04, Alto Veríssimo, Cantanhede-MA. CEP:65.465-000  
Fones: (98) 3462 1638

DISTRIBUIDORA  
**BENDER**

A EMPRESA: MARIO BENDER-EPP DECLARA QUE:

1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 - PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 - QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES DO NORTE / MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 - QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA (ENDEREÇO): secretarias TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

Os produtos deverão ser realizados de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Serviço, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço

Cantanhede (MA), 31 de janeiro de 2023.

MARIO

BENDER:0669570900

0135

Assinado de forma digital por

MARIO BENDER:06695709000135

Dados: 2023.01.30 16:37:32 -03'00'

Mario Bender  
CPF:446625720-53  
RG: 3031735561.SSP/MA  
PROPRIETÁRIO

**MARIO BENDER-EPP, CNPJ: 06.695.709/0001-35**

End: Rua Alto da Torre, 04, Alto Verissimo, Cantanhede-MA, CEP:65.465-000

Fones: (98) 3462 1638

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	001001 / 2023
FLS.	196
RUB.	

## JUNTADA DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório nº 002/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, documentos de **HABILITAÇÃO** apresentadas para o presente certame.

Matões do Norte - MA, em 31 de janeiro de 2023.

*Allan Lima da Silva*  
Allan Lima da Silva  
Pregoeiro Municipal  
Portaria nº 228/2023



Processo Administrativo nº 0201001/2023  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2023  
Tipo: Menor Preço por Item

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	00001 / 2023
FLS.	197
RUB.	15

**Objeto:** Registro de preços visando futura e eventual aquisição de Gás GLP botijão 13kg e Vasilhame de Gás GLP botijão vazio de 13kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte/MA.

## Documentos de Habilitação:

**MARIO BENDER**

**CNPJ: 06.695.709/001-35**



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria do Desenvolvimento da Produção  
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE REGISTRO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 001001 / 2023



04/025162-4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher se houver)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)			
MARIO BENDER			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)		UF	NACIONALIDADE
PANAMBI		RS	BRASILEIRO
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>			
FILHO DE (pai)		(mãe)	
ERNESTO BENDER		ANILDA BENDER	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Orgão emissor	CPF (número)
24-02-1964	3031735561	S.S.P.	RS 446.625.720-53
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)			
RUA L. BL. 1 <sup>A</sup>			NÚMERO 405
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	
APTO. COND. NOVOMAR	MARANHÃO NOVO	65061-450	
MUNICÍPIO	UF		
SÃO LUIS	MA		

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do MARANHÃO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL	
MARIO BENDER	
LOGRADOURO (rua, av, etc.)	
RUA ALTO DA TORRE	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO
	ALTO VERÍSSIMO
MUNICÍPIO	UF
CANTANHEDE	MA
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
80.000,00	OITENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fisco)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
5151-9/03	COMÉRCIO ATACADISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)
Atividade principal	
Atividades secundárias	

ATO

#@21101366482@#

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF
		NIRE anterior
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente/gerente/procurador)		
MARIO BENDER		
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
04-05-2004		

<p>DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE</p> <p style="text-align: center;"><i>Jussara Galdino Borralho</i></p> <p style="text-align: center;">Juizadora Singular do Registro Mercantil Mai. 2071 94,05,04</p>	<p>AUTENTICAÇÃO</p> <p style="text-align: center;">MARIO BENDER</p>	<p style="text-align: center;">JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO</p> <p style="text-align: center;">CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/05/2004 SOB Nº: 21101366482 Protocolo: 04/025162-4</p> <p style="text-align: right;"><i>Jaldo Antonio da Silva Abreu</i></p> <p style="text-align: right;">JALDO ANTONIO DA SILVA ABREU SECRETÁRIO GERAL</p>
---	---	--

MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 0101001 /2023  
FLS. 179  
RUB. 10

**EMPRESÁRIO**

Caso : **COMUNICAÇÃO NO ANO DA CONSTITUIÇÃO.**

- juntamente com a constituição

Situação: **MICROEMPRESA**

**COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**


Ilmo. Senhor Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO MARANHÃO

O Empresário MARIO BENDER

estabelecido na RUA ALTO DA TORRE Nº 04 ALTO VERISSIMO - CANTANHEDE-MA - 65165-000  
declara, para os fins do art. 4º da Lei nº 9.841/99, que:

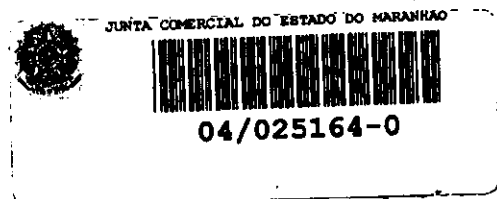
- a) se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.


SÃO LUIS-MA 04 de MAIO de 2004

assinatura:   
nome do empresário: MARIO BENDER

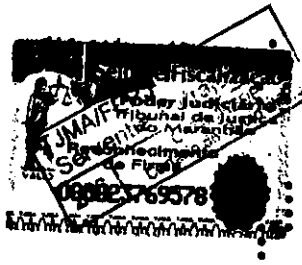
ATO

#@20040251640@#



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/05/2004  
SOB Nº: 20040251640  
Protocolo: 04/025164-0  
Empresa: 21 1 0136648 2  
MARIO BENDER 





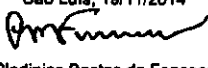
RECONHECO FIRMA *Dei*  
*autenticidade de*  
*assinatura*  
 Cantoneira: *MA 19/11/2014*  
*19/11/2014*  
 Maria Izabela dos Santos  
 Escrevente

MATÕES DO NORTE / MA  
 PROC. *001001* / 2023  
 FLS. *181*  
 RUB. *11*



Junta Comercial do Estado do Maranhão  
 Certifico o Registro em 19/11/2014 Sob N° 20140742484  
 Protocolo : 140742484 de 31/10/2014 NIRE: 21101366482  
**MARIO BENDER ME**  
 Chancela : 9A18D0A82C940B3170A04A46CC88E2CC6FA90D07



São Luis, 19/11/2014  
  
 Cledinice Bastos da Fonseca  
 Secretário(a) Geral



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUER

MATÔES DO NORTE / MA  
PROC. 001001 1202 3  
FLS. 351A

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

1 / 1



10/077894-1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101366482		NIRE DA FILIAL (prev) XXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, com abreviaturas) MARIO BENDER			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO JUDICIALMENTE	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ERNESTO BENDER		(mãe) ANILDA BENDER	
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/02/1964	IDENTIDADE (número) 3031735561	Órgão emissor SSP	UF RS CPF (número) 446.625.720-53
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA F			NÚMERO 06
COMPLEMENTO QDA. 09	BARRO/DISTRITO MARANHÃO NOVO	CEP 65.061-450	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 2587
MUNICÍPIO SÃO LUÍS			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL MARIO BENDER ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ALTO DA TORRE			NÚMERO 04
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	BARRO/DISTRITO ALTO VERISSIMO	CEP 65.465-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 2426
MUNICÍPIO CANTANHEDE	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) OITENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4784900 Atividade secundária XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GPL)		
ATO #@20100778941@#			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/05/2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06695709000135	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXXXXXX	UF XX USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentente/gerente) MARIO BENDER - ME			
DATA DA ASSINATURA 29/11/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTEN		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
			CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2011 SOB O NÚMERO: 20100778941 Protocolo: 10/077894-1 Empresa: 211 0136648 2 MARIO BENDER ME
			Nº AD 010.885 201102232150

CLEONICE BASTOS DA FONSECA




Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 0201001 1202 3  
FLS. 382  
RUB. 18

**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101366482		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIO BENDER			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO(A) JUDICIALMENTE	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ERNESTO BENDER	(mãe) ANILDA BENDER		
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/02/1964	IDENTIDADE (número) 0430105720111	Orgão emissor SSP	UF MA
CPF(número) 446.625.720-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LÓGRADOURO - rua, av, etc) RUA F			NÚMERO 06
COMPLEMENTO QDA. 09	BAIRRO/DISTRITO MARANHÃO NOVO	CEP 65061-450	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use a lista Complemento 002-25 e Complemento 002-25 e Complemento 002-25)
MUNICÍPIO Cantanhede			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL MARIO BENDER - ME			
LÓGRADOURO (rua, av, etc) RUA ALTO DA TORRE			NÚMERO 04
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO ALTO VERISSIMO	CEP 65465-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use a lista Complemento 002-25 e Complemento 002-25 e Complemento 002-25)
MUNICÍPIO Cantanhede		UF MA	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E.MAIL) XXX			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4784900 Atividade Secundária 4684299, 4723700, 4789099	Descrição do Objeto 47.84-9-00 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) 47.89-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (EXTINTORES, EXCETO PARA VEICULOS) 47.23-7-00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 46.84-2-99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (OXIGENIO)		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 24/05/2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06.695.709/0001-35	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UP
DATA ASSINATURA 22/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA1170000637462	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

**JUCEMA**


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2017 17:24 SOB Nº 20170009408.  
PROTOCOLO: 170009408 DE 18/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700305502. NIRE: 21101366482.  
MARIO BENDER - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 25/01/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 000001 12023  
FLS. 183  
RUB. 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101366482		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIO BENDER			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO(A) JUDICIALMENTE	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ERNESTO BENDER	(mãe) ANILDA BENDER		
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/02/1964	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0430105720111	Órgão emissor SSP	UF MA CPF (número) 446.625.720-53
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA F			NÚMERO 06
COMPLEMENTO QDA. 09	BAIRRO/DISTRITO MARANHÃO NOVO	CEP 65061-450	
MUNICÍPIO Cantanhede			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL MARIO BENDER			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ALTO DA TORRE			NÚMERO 04
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO ALTO VERISSIMO	CEP 65465-000	
MUNICÍPIO Cantanhede		UF MA	PAÍS BRASIL CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) bender.one@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4784900 Atividade Secundária 4723700, 4684299, 4789099	Descrição do Objeto 47.84-9-00 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) 47.89-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (EXTINTORES, EXCETO PARA VEICULOS) 47.23-7-00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 46.84-2-99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (OXIGENIO)		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 24/05/2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06.695.709/0001-35	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 11/05/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Mario Bender</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA6190002624231	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2019 13:24 SOB Nº 20190345918.  
PROTOCOLO: 190345918 DE 13/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902119757. NIRE: 21101366482.  
MARIO BENDER


Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 13/05/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br



MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 0701001 / 1202 3  
FLS. 184  
RUB. 18

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
ALACRE DE POLÍCIA FEDERAL DE MATÃO DO NORTE

866739583



IDENTIFICADO EM  
LOCALIDADE DE MATÃO DO NORTE  
DATA DO REGISTRO  
NOME DO REGISTRO

866739583

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
MATÃO DO NORTE



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.695.709/0001-35</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>24/05/2004</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MARIO BENDER</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DISTRIBUIDORA BENDER</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R ALTO DA TORRE</b>	NÚMERO <b>04</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>65.465-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ALTO VERISSIMO</b>	MUNICÍPIO <b>CANTANHEDE</b>
		UF <b>MA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(098) 2362-311</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/05/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/12/2022 às 10:15:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 06.695.709/0001-35 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> 24/05/2004
<b>NOME EMPRESARIAL</b> MARIO BENDER		
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> DISTRIBUIDORA BENDER		<b>PORTE</b> EPP
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 213-5 - Empresário (individual)		
<b>LOGRADOURO</b> R ALTO DA TORRE	<b>NÚMERO</b> 04	<b>COMPLEMENTO</b> *****
<b>CEP</b> 65.465-000	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> ALTO VERISSIMO	<b>MUNICÍPIO</b> CANTANHEDE
		<b>UF</b> MA
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>		<b>TELEFONE</b> (098) 2362-311
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****		
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA	<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 24/05/2004	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/12/2022 às 10:15:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Maranhão  
**SINTEGRA/ICMS**  
Consulante Pública do Cadastro do Estado do Maranhão

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	001001 1202 9
FLS.	577
RUB.	18

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 06.695.709/0001-35 Inscrição Estadual: 12.214340-0

Razão Social: MARIO BENDER

Regime Apuração:

ENDEREÇO

Logradouro: RUA ALTO DA TORRE

Número: 4 Complemento:

Bairro: ALTO VERISSIMO

Município: CANTANHEDE UF: MA

CEP: 65465000 DDD: Telefone: 00000000

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4784900 - COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4684299	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 28/09/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/04/2009 - (Devido emissão voluntária), 01/04/2010 - (CNAE's): (4684299),

EDF a partir de: 01/01/2013,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 30/05/2022

Número da Consulta:

Nova Consulta    Imprimir



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0010001 / 202 2
FLS.	8
RUB.	

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARIO BENDER** /  
CNPJ: **06.695.709/0001-35**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:03:19 do dia 22/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/01/2023.

Código de controle da certidão: **7DD8.3A0D.D510.3054**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 06.695.709/0001-35  
**Razão Social:** MARIO BENDER  
**Endereço:** RUA ALTO DA TORRE 04 / ALTO VERISSIMO / CANTANHEDE / MA / 65465-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/01/2023 a 15/02/2023

**Certificação Número:** 2023011701074948216576

Informação obtida em 30/01/2023 17:10:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	001001 / 2023
FLS.	390
RUB.	

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MARIO BENDER (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.695.709/0001-35

Certidão n°: 44628652/2022

Expedição: 09/12/2022, às 10:33:49

Validade: 07/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIO BENDER (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **06.695.709/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	001001 / 2023
FLS.	391
RUB.	18

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

**Nº Certidão:** 069000/22

**Data da** 04/10/2022 15:26:44

**Inscrição Estadual:** 122143400

**CPF/CNPJ:** 06695709000135

**Razão Social:** MARIO BENDER

**Endereço:** RUA ALTO DA TORRE, 4 CEP: 65465000 - ALTO VERISSIMO

**Telefone:** (000000000

**Município:** CANTANHEDE

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 01/02/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 09/12/2022 10:35:59





MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	00001 / 2023
FLS.	32
RUB.	

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 195876/22

Data da 04/10/2022 15:26:12

Inscrição Estadual: 122143400

CPF/CNPJ: 06695709000135

Razão Social: MARIO BENDER

Endereço: RUA ALTO DA TORRE, 4 CEP: 65465000 - ALTO VERISSIMO

Telefone: (000000000

Município: CANTANHEDE

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 01/02/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

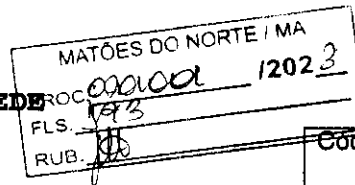
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

SECRETARIA DE FINANÇAS



Código de Verificação

DM2VGSdT

## CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS Nº 117

### DADOS DO CONTRIBUINTE

Inscrição Municipal      CPF/CNPJ  
06.695.709/0001-35

Nome/Razão Social  
MARIO BENDER - EPP

Endereço  
AVENIDA RIO BRANCO, 04, PONTO COMERCIAL, CENTRO, Cantanhede - MA, CEP: 65.465-000

### ATIVIDADE PRINCIPAL

4784900 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

Requerida em: 27 de Janeiro de 2023

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívida de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários e não tributários, assim como inscritos em dívida ativa, de acordo com as normas gerais de Direito Tributário e da Legislação Municipal.

Validade (120 dias): 27 de Maio de 2023

Cantanhede - MA, 27 de Janeiro de 2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE  
SECRETARIA DE FINANÇAS

MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 0001001 / 2023  
RUB. 194

Código de Verificação  
GLT3JWCJ  
Número  
1274  
Exercício  
2023

### ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

**Razão Social**

MARIO BENDER - EPP

**Inscrição Municipal**

**Nome Fantasia**

DISTRIBUIDORA BENDER

**Endereço**

AVENIDA RIO BRANCO, 04, DEPOSITO DE GAS, CENTRO, Cantanhede - MA, CEP: 65.465-000

**Atividade Principal**

4784900 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

**CNPJ**

06.695.709/0001-35

**Nº da Inscrição do Imóvel**

342

**Área do Terreno (m²)**

109,00

**Área Total Construída (m²)**

109,00

**Área Utilizada (m²)**

109,00

**Horário de Funcionamento**

De Às

**Observação**



**ESTE ALVARÁ DEVERÁ ESTAR EM LOCAL VISÍVEL A FISCALIZAÇÃO.**

**Data de Concessão**

27/01/2023

**Data de Validade**

31/12/2023

CNPJ da Prefeitura : 06.156.160/0001-00

RUA PAULO RODRIGUES , 1, CENTRO, Cantanhede - MA, CEP: 65.465-000

A autenticidade deste alvará poderá ser conferida em:

<http://ma.cantanhede.tributario.aspec.com.br/portal.prefeitura/UC0035ValidarDocumento/T0035L-validar-documento.xhtml>



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0201001 1202 3
FLS.	125
RUB.	

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Vara Única de Cantanhede

CERTJUDONE-VNC - 852022  
Código de validação: 801929BF47

Número da guia: 22062601001397623.

**CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento da pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas de Falência ou Recuperação Judicial**, a partir do dia 07 do mês de dezembro do ano de dois mil e doze (2012) até o dia 07 do mês de dezembro do corrente ano, constatei a **INEXISTÊNCIA** de processos contra **MARIO BENDER - EPP** inscrita no **CNPJ nº 06.695.709/0001-35**, com endereço na Rua Alto da Torre, nº 04, Bairro Alto Verissimo, CEP: 65465-000, na cidade de Cantanhede/MA. **CERTIFICO** finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Cantanhede/MA, Estado do Maranhão. Eu, Jédson da Silva e Silva, Servidor Judicial Cedido, consultei, digitei e subscrevo. Eu, Sebastião Lawrence Milen Coelho, Secretário Judicial, assino o referido, é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial, no Fórum "Raimundo Nonato Sorocaba Martins Filho", nesta cidade de Cantanhede/MA, Estado do Maranhão.

**OBSERVAÇÕES:**

- \*O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante.
- \*Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário
- \*Esta Certidão abrange somente a Vara Única da Comarca de Cantanhede

Sede: Rua Boa Esperança, s/nº, Centro, CEP:65465-000; Fone/Fax: (98) 3462 1487; email: vara1\_can@tjma.jus.br

SEBASTIAO LAWRENCE MILEN COELHO  
Secretário Judicial de Entrância Inicial  
Vara Única de Cantanhede  
Matrícula 191460

Documento assinado. CANTANHÊDE, 08/12/2022 11:01 (SEBASTIAO LAWRENCE MILEN COELHO)



CERTJUDONE-VNC - 852022 / Código: 801929BF47  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

# Balanco Patrimonial

Empresa: MARIO BENDER - CNPJ: 06.695.709/0001-35

NIRE: 21101366482 - Data: 24/05/2004

Endereço: RUA ALTO DA TORRE, N.º: 4, ALTO VERISSIMO, Cantanhede - MA, CEP: 65465000

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0001001 1202.3
FLS.	396
RUB.	08


Conta	Descrição	31/12/2021	
1	*** Ativo ***	538.750,91	D
1.01	Ativo Circulante	393.171,13	D
1.01.01	Disponibilidades	112.645,87	D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	11.159,20	D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	11.159,20	D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	11.159,20	D
1.01.01.02	Bancos	101.486,67	D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	101.486,67	D
1.01.01.02.01.0001	BANCO	101.486,67	D
1.01.03	Clientes	61.545,26	D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	61.545,26	D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	61.545,26	D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	61.545,26	D
1.01.15	Estoques	218.980,00	D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	218.980,00	D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	218.980,00	D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	218.980,00	D
1.07	Ativo não Circulante	145.579,78	D
1.07.04	Imobilizado	145.579,78	D
1.07.04.01	Bens em Operação	171.818,42	D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	171.818,42	D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações	81.250,42	D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	35.568,00	D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	55.000,00	D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	26.238,64	C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	26.238,64	C
1.07.04.21.01.0001	(-) Depreciação de Máquinas e Equipamentos	8.125,04	C
1.07.04.21.01.0002	(-) Depreciação de Móveis e Utensílios	7.113,60	C
1.07.04.21.01.0003	(-) Depreciação de Veículos	11.000,00	C
Total Ativo		538.750,91	D

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 538.750,91 (quinhentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais e noventa e um centavos).

Cantanhede - MA, 31 de Dezembro de 2021

  
MARIO BENDER  
CPF: 446.625.720-53  
TITULAR

  
LAÍS SOUSA VIEIRA BENDER  
CRC/MA: 12503/O  
CONTADORA

# Balanco Patrimonial

Empresa: MARIO BENDER - CNPJ: 06.695.709/0001-35

NIRE: 21101366482 - Data: 24/05/2004

Endereço: RUA ALTO DA TORRE, N.º: 4, ALTO VERISSIMO, Cantanhede - MA, CEP: 65465000

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	001001 / 2023
FLS.	192
RUB.	

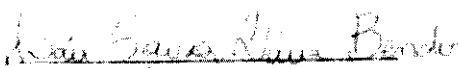
Conta	Descrição	31/12/2021
2	*** Passivo ***	538.750,91 C
2.01	Passivo Circulante	51.946,20 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	51.946,20 C
2.01.01.01	Fornecedores	2.478,20 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	2.478,20 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	2.478,20 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	7.838,00 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	3.710,25 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	1.652,25 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	958,00 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	1.100,00 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	4.127,75 C
2.01.01.03.03.0006	IRPJ a Recolher	750,50 C
2.01.01.03.03.0007	CSLL a Recolher	3.377,25 C
2.01.01.17	Outras Contas	1.630,00 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	1.630,00 C
2.01.01.17.01.0002	Telefone a Pagar	110,00 C
2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar	420,00 C
2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	1.100,00 C
2.01.01.27	Dividendos Propostos ao Lucros Creditados	40.000,00 C
2.01.01.27.01	Dividendos a Pagar	40.000,00 C
2.01.01.27.01.0001	Dividendos a Pagar	40.000,00 C
2.03	Passivo não Circulante	15.500,00 C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	15.500,00 C
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos	15.500,00 C
2.03.01.07.01	Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional	15.500,00 C
2.03.01.07.01.0001	BNDS	15.500,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	471.304,71 C
2.07.01	Capital Realizado	80.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	80.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	80.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	80.000,00 C
2.07.04	Reservas	100.000,00 C
2.07.04.01	Reservas	100.000,00 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	100.000,00 C
2.07.04.01.03.0001	Reserva Legal	100.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	291.304,71 C
2.07.07.01	Outras Contas	291.304,71 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	291.304,71 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	291.304,71 C
Total Passivo		538.750,91 C

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 538.750,91 (quinhentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais e noventa e um centavos).

Cantanhede - MA, 31 de Dezembro de 2021

  
MARIO BENDER  
CPF: 446.825.720-53  
TITULAR

  
LAÍS SOUSA VIEIRA BENDER  
CRC/MA: 12503/0  
CONTADORA

### Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: MARIO BENDER - CNPJ: 06.695.709/0001-35

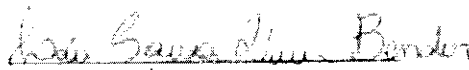
NIRE: 21101366482 - Data: 24/05/2004

Endereço: RUA ALTO DA TORRE, N.º: 4, ALTO VERISSIMO, Cantanhede - MA, CEP: 65465000

Conta	Descrição	01/01/2021 a 31/12/2021
(+) 010	<b>Receita Bruta Operacional</b>	<b>1.250.833,16</b>
010.01	Faturamento Reven. Merc. e Serviços	1.250.833,16
010.01.03	Revendas de Mercadorias	1.250.833,16
3.01.01.01.01.0007	Revendas de Mercadorias	1.250.833,16
(-) 020	<b>Deduções da Receita</b>	<b>16.511,00</b>
020.01	Impostos Faturados	16.511,00
020.01.05	Impostos Faturados	16.511,00
3.01.01.01.03.0006	IRPJ a Recolher	3.002,00
3.01.01.01.03.0007	CSLL a Recolher	13.509,00
(=) 030	<b>Receita Líquida</b>	<b>1.234.322,16</b>
(-) 040	<b>Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos</b>	<b>1.039.643,43</b>
040.03	Custo das Mercadorias Revendidas	1.039.643,43
3.01.01.03.06	Custo das Mercadorias Revendidas	1.039.643,43
3.01.01.03.06.0002	Custo das Mercadorias Revendidas	1.039.643,43
(=) 060	<b>Lucro Bruto</b>	<b>194.678,73</b>
(-) 070	<b>Despesas Operacionais</b>	<b>55.038,64</b>
070.01	Despesas Administrativas	55.038,64
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	55.038,64
3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	13.200,00
3.01.01.07.01.0012	INSS	2.112,00
3.01.01.07.01.0013	FGTS	2.112,00
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	5.040,00
3.01.01.07.01.0049	Água e Esgoto	1.440,00
3.01.01.07.01.0050	Telefones	1.320,00
3.01.01.07.01.0055	Pró-labores	13.200,00
3.01.01.07.01.0067	Taxas e Emolumentos	600,00
3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil	7.200,00
3.01.01.07.01.0075	Despesas com Depreciação	26.238,64
(=) 110	<b>Res. Antes das Participações e Contrib.</b>	<b>139.640,09</b>
(=) 150	<b>Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social</b>	<b>139.640,09</b>
(=) 200	<b>Resultado Líquido do Exercício</b>	<b>139.640,09</b>

Cantanhede - MA, 31 de Dezembro de 2021

  
 MARIO BENDER  
 CPF: 446.625.720-53  
 TITULAR

  
 LAÍS SOUSA VIEIRA BENDER  
 CRC/MA: 12503/O  
 CONTADORA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0301001 / 2023
FLS.	599
RUB.	00

## Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: MARIO BENDER - CNPJ: 06.695.709/0001-35

NIRE: 21101366482 - Data: 24/05/2004

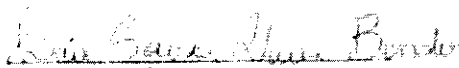
Endereço: RUA ALTO DA TORRE, N.º: 4, ALTO VERISSIMO, Cantanhede - MA, CEP: 65465000

Mês/Ano: 12/2021

Código	Nome	Expressão	Resultado
GA	<b>Giro do Ativo</b>	<b>d030/c1</b>	<b>2,29</b>
	1.234.322,16 / 538.750,91		
Demonstra a relação entre a receita líquida da empresa e seu Ativo total, resultado desejável > 1.			
GE	<b>Grau de Endividamento</b>	<b>(c201+c203)/c207</b>	<b>0,14</b>
	( 51.946,20 + 15.500,00 )		
	471.304,71		
Demonstra a relação entre a dívida total da empresa e seu capital próprio, ou seja, a quantidade de unidades de reais de propriedades de terceiros, resultado desejável < 1.			
LC	<b>Liquidez Corrente</b>	<b>c101/c201</b>	<b>7,57</b>
	393.171,13 / 51.946,20		
Indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo, resultado desejável > 1.			
LG	<b>Liquidez Geral</b>	<b>(c101+c107)/(c201+c203)</b>	<b>7,99</b>
	( 393.171,13 + 145.579,78 )		
	( 51.946,20 + 15.500,00 )		
Indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, resultado desejável > 1.			
LI	<b>Liquidez Imediata</b>	<b>c10101/c201</b>	<b>2,17</b>
	112.645,87 / 51.946,20		
Expressa a fração de reais que a empresa dispõe de imediato para saldar cada R\$ 1,00 de suas dívidas, resultado desejável > 1.			
ML	<b>Margem Líquida</b>	<b>(d200/d030)*100</b>	<b>11,31</b>
	( 139.640,09 / 1.234.322,16 ) * 100		
Expressa a proporção do lucro líquido obtido pela empresa em relação à receita, resultado desejável > 1.			
RA	<b>Rentabilidade do Ativo</b>	<b>(d200/c1)*100</b>	<b>25,92</b>
	( 139.640,09 / 538.750,91 ) * 100		
Expressa a proporção do retorno da empresa com base no quanto vale seus bens e direitos, resultado desejável > 1.			
SG	<b>Solvência Geral</b>	<b>c1/(c201+c203)</b>	<b>7,99</b>
	538.750,91		
	( 51.946,20 + 15.500,00 )		
Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos, para pagar a totalidade de suas dívidas, resultado desejável > 1.			

Cantanhede - MA, 31 de Dezembro de 2021

  
 MARIO BENDER  
 CPF: 448.625.720-53  
 TITULAR

  
 LAÍS SOUSA VIEIRA BENDER  
 CRC/MA: 12503/O  
 CONTADORA



**DLPA 12/2021**


Empresa: MARIO BENDER - CNPJ: 06.695.709/0001-35  
Endereço: RUA ALTO DA TORRE, Complemento: , N.º: 4,  
Bairro: ALTO VERISSIMO, Cidade: Cantanhede, Estado: MA, CEP: 65465000, Telefone: (98) 34621638  
NIRE: 21101366482 - Data: 24/05/2004  
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

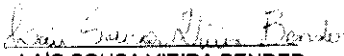
MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	001001 1202 3
FLS.	300
RUB.	11

**Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados – DLPA**

Saldo em 31 de dezembro de 2020	151.664,62
Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	139.640,09
Saldo em 31 de dezembro de 2021	291.304,71

Cantanhede-MA, 31 de Dezembro de 2021

  
\_\_\_\_\_  
MARIO BENDER  
CPF: 446.625.720-53  
TITULAR

  
\_\_\_\_\_  
LAIS SOUSA VIEIRA BENDER  
CRC/MA: 12503/O  
CONTADORA

**NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2021**

EMPRESA: MARIO BENDER - CNPJ: 06.695.709/0001-35

ENDEREÇO: RUA ALTO DA TORRE, nº 4, ALTO VERISSIMO, Cantanhede-MA, CEP: 65465000

NIRE: 21101366482- Data: 24/05/2004

MATOES DO NORTE / MA	
PROC. 001001	12023
FLS. 201	
RUB. 11	

**NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL**

A empresa "MARIO BENDER ", é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins econômicos, com sede na RUA ALTO DA TORRE, nº 4, ALTO VERISSIMO, Cantanhede-MA, CEP: 65465000, cuja atividades são:

47.84-9-00 Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)  
 47.89-0-99 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente  
 47.23-7-00 Comércio varejista de bebidas  
 46.84-2-99 Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (oxigênio)

Sua regência se dá pelo Contrato Social.

O capital social foi integralizado parcialmente no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), pela empresário MARIO BENDER.

**NOTA 02: REGIME TRIBUTÁRIO**

A empresa é optante pelo regime tributário do Lucro Presumido.

**NOTA 03: CADASTRO**

A empresa "MARIO BENDER " possui registros e inscrições:

- a) - Instrumento de Ato Constitutivo da Empresa Individual registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob o nº 21101366482 em 24/05/2004;
- b) - CNPJ Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 06.695.709/0001-35;

**NOTA 04: PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2021, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DR), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis.

**NOTA 05: DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA**

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

**NOTA 06: CONTINGÊNCIAS**

A entidade não possui contingências passivas em andamento, decorrentes de ações trabalhistas.

**NOTA 07: RECEITAS**

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais de revenda de mercadorias.

**NOTA 08: DESPESAS**

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

**NOTA 09: ATIVOS CIRCULANTES**

A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4,5, sendo:

- a) espera realizar o ativo, ou pretende vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- c) espera realizado o ativo no período de até 12 meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalentes de caixa.

**NOTA 10: DISPONIBILIDADES**

A entidade tem suas disponibilidades R\$ 112.645,87 (cento e doze mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

**NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2021**

EMPRESA: MARIO BENDER - CNPJ: 06.695.709/0001-35

ENDEREÇO: RUA ALTO DA TORRE, nº 4, ALTO VERISSIMO, Cantanhede-MA, CEP: 65465000

NIRE: 21101366482- Data: 24/05/2004

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0301001 / 2021 3
FLS.	007
RUB.	

**NOTA 11: ESTOQUES**

A administração da empresa declara que o estoque foi avaliado pelo custo médio ponderado de aquisição.

**NOTA 12: ATIVO IMOBILIZADO**

O ativo imobilizado foi inicialmente registrado pelo valor do custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens, não sendo estabelecido valor residual para fins de cálculo através do método linear, em conformidade com a NBC TG 1000 e Anexo III da Instrução Normativa RFB n 1.700/2017.

**NOTA 13: PASSIVO CIRCULANTE**

A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.7, sendo classificados como circulante quando:

- espera-se liquidar um passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- o passivo for exigível no período de até 12 meses após a data de encerramento das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos 12 meses após a data de divulgação.

**NOTA 14: POLÍTICA CONTÁBIL**

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levaram em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 - Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

**NOTA 15: CONTABILIDADE TERCEIRIZADA**

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei nº 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimento. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional, a partir de 31 de dezembro de 2021.

**NOTA 16: DETERMINAÇÃO DO RESULTADO**

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2021 e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, especialmente a NBC TG 1000.

**NOTA 17: DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade Para Pequenas e Médias Empresas.

**NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2021**

EMPRESA: MARIO BENDER - CNPJ: 06.695.709/0001-35

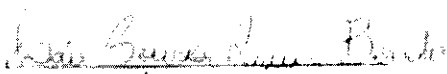
ENDEREÇO: RUA ALTO DA TORRE, nº 4, ALTO VERISSIMO, Cantanhede-MA, CEP: 65465000

NIRE: 21101366482- Data: 24/05/2004

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0101001 / 2023
FLS.	203
RUB.	10

Cantanhede - MA, 31 de dezembro de 2021.

  
MARIO BENDER  
CPF: 448.625.720-53  
TITULAR

  
LAÍS SOUSA VIEIRA BENDER  
CRC/MA: 12503/O  
CONTADORA



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0201001 1202_3
FLS.	709
RUB.	

## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, LAIS SOUSA VIEIRA BENDER, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 12503, inscrito no CPF nº 04225222365, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
04225222365	12503	LAIS SOUSA VIEIRA BENDER

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2022 12:36 SOB Nº 20220695717.  
PROTOCOLO: 220695717 DE 02/06/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207052650. CNPJ DA SEDE: 06695709000135.  
NIRE: 21101366482. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/06/2022.  
MARIO BENDER

**JUCEMA**

RICARDO DINIZ DIAS  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	001001 1202 3
FLS.	125
RUB.	12

### TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 20 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 20 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 010, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma MARIO BENDER, estabelecida no(a) RUA ALTO DA TORRE, nº 4, bairro ALTO VERISSIMO, CEP 65465-000, Cantanhede, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 06.695.709/0001-35 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob 21101366482 por despacho de 24/05/2004.

Cantanhede-MA, 1 de Janeiro de 2021

---

MARIO BENDER  
CPF: 446.625.720-53  
TITULAR

---

LAÍS SOUSA VIEIRA BENDER  
CRC/MA: 12503/O  
CONTADORA

**Livro Diário Nº. 10**

Empresa: MARIO BENDER - CNPJ: 06.695.709/0001-35

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA ALTO DA TORRE, Complemento: , N.º: 4,

Bairro: ALTO VERISSIMO, Cidade: Cantanhede, Estado: MA, CEP: 65465000, Telefone: (98) 34621638

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
09/01/2021	5685	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	COMPRA REF NF 000304350	22.560,00
09/01/2021	5686	1.01.15.09.01.0001	0001	001	2.01.01.17.02.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA CFE NF <Numero>	44.284,80
09/01/2021	5691	2.01.01.17.02.0001	0001	001	1.01.15.09.01.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO CFE NF 000001079	44.284,80
<b>Totais do dia 09:</b>									<b>111.129,60</b>
15/01/2021	5687	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	COMPRA REF NF 000304789	22.560,00
15/01/2021	5688	1.01.15.09.01.0001	0001	001	2.01.01.17.02.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA CFE NF <Numero>	44.284,80
15/01/2021	5692	2.01.01.17.02.0001	0001	001	1.01.15.09.01.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO CFE NF 000001081	44.284,80
<b>Totais do dia 15:</b>									<b>111.129,60</b>
19/01/2021	6039	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000019	60.900,00
<b>Totais do dia 19:</b>									<b>60.900,00</b>
29/01/2021	5689	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	COMPRA REF NF 000305837	23.121,89
29/01/2021	5690	1.01.15.09.01.0001	0001	001	2.01.01.17.02.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA CFE NF <Numero>	44.947,14
29/01/2021	5693	2.01.01.17.02.0001	0001	001	1.01.15.09.01.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO CFE NF 000001082	44.947,14
29/01/2021	5697	2.01.01.17.02.0001	0001	001	1.01.15.09.01.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO CFE NF 000001087	369,04
<b>Totais do dia 29:</b>									<b>113.385,21</b>
31/01/2021	5698	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001088	14.630,00
31/01/2021	5699	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001076	4.910,00
31/01/2021	6084	2.01.01.03.03.0006	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg.IRPJ ref.	925,35
31/01/2021	6085	2.01.01.03.03.0007	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg.CSL ref.	4.164,08
31/01/2021	6100	3.01.01.03.03.0001	0001	001	1.01.15.01.01.0001	0001	001	Vr.Custo das Mercadorias Vendidas ref.	32.487,00
<b>Totais do dia 31:</b>									<b>57.116,43</b>
<b>Totais do mês de Janeiro:</b>									<b>453.660,84</b>
01/02/2021	5709	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001089	130,00
<b>Totais do dia 01:</b>									<b>130,00</b>
02/02/2021	5710	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001090	130,00
<b>Totais do dia 02:</b>									<b>130,00</b>
05/02/2021	5711	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001091	130,00
<b>Totais do dia 05:</b>									<b>130,00</b>
06/02/2021	5700	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	COMPRA REF NF 000306452	22.372,00
06/02/2021	5702	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	COMPRA REF NF 000306464	606,00
06/02/2021	5712	2.01.01.17.02.0001	0001	001	1.01.15.09.01.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO CFE NF 000001092	43.915,76
06/02/2021	5853	1.01.15.09.01.0001	0001	001	2.01.01.17.02.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA CFE NF <Numero>	43.915,76

Continua...

**Livro Diário Nº. 10**

Folha: 3

Empresa: MARIO BENDER - CNPJ: 06.695.709/0001-35

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA ALTO DA TORRE, Complemento: , N.º: 4,

Bairro: ALTO VERISSIMO, Cidade: Cantanhede, Estado: MA, CEP: 65465000, Telefone: (98) 34621638

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
06/02/2021	5854	1.01.15.09.01.0001	0001	001	2.01.01.17.02.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA CFE NF <Numero>	369,04
<b>Totais do dia 06:</b>									<b>111.178,56</b>
07/02/2021	5713	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001093	1.117,62
07/02/2021	5714	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001094	389,82
<b>Totais do dia 07:</b>									<b>1.507,44</b>
10/02/2021	6040	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000020	25.000,00
<b>Totais do dia 10:</b>									<b>25.000,00</b>
16/02/2021	5703	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	COMPRA REF NF 000307158	22.560,00
16/02/2021	5704	1.01.15.09.01.0001	0001	001	2.01.01.17.02.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA CFE NF <Numero>	44.284,80
16/02/2021	5715	2.01.01.17.02.0001	0001	001	1.01.15.09.01.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO CFE NF 000001095	44.284,80
<b>Totais do dia 16:</b>									<b>111.129,60</b>
22/02/2021	6041	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000022	20.000,00
<b>Totais do dia 22:</b>									<b>20.000,00</b>
23/02/2021	5705	1.01.15.09.01.0001	0001	001	2.01.01.17.02.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA CFE NF <Numero>	44.284,80
23/02/2021	5706	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	COMPRA REF NF 000307872	22.560,00
23/02/2021	5716	2.01.01.17.02.0001	0001	001	1.01.15.09.01.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO CFE NF 000001096	44.284,80
<b>Totais do dia 23:</b>									<b>111.129,60</b>
26/02/2021	5717	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001097	185,70
<b>Totais do dia 26:</b>									<b>185,70</b>
28/02/2021	5707	1.01.15.09.01.0001	0001	001	2.01.01.17.02.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA CFE NF <Numero>	44.284,80
28/02/2021	5708	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	COMPRA REF NF 000308253	22.560,00
28/02/2021	5718	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001098	35.780,00
28/02/2021	5719	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001098	35.780,00
28/02/2021	5720	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001099	240,00
28/02/2021	5721	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001100	240,00
28/02/2021	5722	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001101	240,00
28/02/2021	5723	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001102	240,00
28/02/2021	5724	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001103	240,00
28/02/2021	5725	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001104	240,00
28/02/2021	5726	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001105	240,00
28/02/2021	5727	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001106	240,00

Continua...



MATÕES DO NORTE / MA  
 PROC. 0001001 1202 3  
 FLS. 208  
 RUB. 11

**Livro Diário Nº. 10**

Empresa: MARIO BENDER - CNPJ: 06.695.709/0001-35

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA ALTO DA TORRE, Complemento: , N.º: 4,

Bairro: ALTO VERISSIMO, Cidade: Cantanhede, Estado: MA, CEP: 65465000, Telefone: (98) 34621638

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
28/02/2021	5728	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001107	240,00
28/02/2021	5729	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001108	240,00
28/02/2021	5730	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001109	240,00
28/02/2021	5731	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001110	240,00
28/02/2021	6042	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000023	20.000,00
28/02/2021	6101	3.01.01.03.03.0001	0001	001	1.01.15.01.01.0001	0001	001	Vr.Custo das Mercadorias Vendidas ref.	114.578,00
<b>Totais do dia 28:</b>									<b>275.862,80</b>
<b>Totais do mês de Fevereiro:</b>									<b>656.383,70</b>
02/03/2021	5739	2.01.01.17.02.0001	0001	001	1.01.15.09.01.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO CFE NF 000001112	44.284,80
02/03/2021	5740	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001114	798,30
<b>Totais do dia 02:</b>									<b>45.083,10</b>
06/03/2021	5741	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001115	759,92
06/03/2021	5742	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001116	1.519,84
<b>Totais do dia 06:</b>									<b>2.279,76</b>
08/03/2021	5732	1.01.15.09.01.0001	0001	001	2.01.01.17.02.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA CFE NF <Numero>	44.284,80
08/03/2021	5733	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	COMPRA REF NF 000308892	22.560,00
08/03/2021	5743	2.01.01.17.02.0001	0001	001	1.01.15.09.01.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO CFE NF 000001117	44.284,80
<b>Totais do dia 08:</b>									<b>111.129,60</b>
20/03/2021	5744	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001118	874,20
<b>Totais do dia 20:</b>									<b>874,20</b>
21/03/2021	5746	2.01.01.17.02.0001	0001	001	1.01.15.09.01.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO CFE NF 000001120	184,52
21/03/2021	5747	2.01.01.17.02.0001	0001	001	1.01.15.09.01.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO CFE NF 000001121	44.284,80
<b>Totais do dia 21:</b>									<b>44.469,32</b>
23/03/2021	5734	1.01.15.09.01.0001	0001	001	2.01.01.17.02.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA CFE NF <Numero>	44.284,80
23/03/2021	5735	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	COMPRA REF NF 000310053	22.560,00
<b>Totais do dia 23:</b>									<b>66.844,80</b>
26/03/2021	5748	2.01.01.17.02.0001	0001	001	1.01.15.09.01.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO CFE NF 000001122	44.100,28
26/03/2021	5749	1.01.15.09.01.0001	0001	001	2.01.01.17.02.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA CFE NF <Numero>	44.100,28
<b>Totais do dia 26:</b>									<b>88.200,56</b>
27/03/2021	5751	2.01.01.17.02.0001	0001	001	1.01.15.09.01.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO CFE NF 000001125	44.100,28
<b>Totais do dia 27:</b>									<b>44.100,28</b>
28/03/2021	5736	1.01.15.09.01.0001	0001	001	2.01.01.17.02.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA CFE NF <Numero>	44.100,28

**Livro Diário Nº. 10**

Empresa: MARIO BENDER - CNPJ: 06.695.709/0001-35  
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021  
 Endereço: RUA ALTO DA TORRE, Complemento: , N.º: 4,  
 Bairro: ALTO VERISSIMO, Cidade: Cantanhede, Estado: MA, CEP: 65465000, Telefone: (98) 34621638

Data	Chave Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
28/03/2021	5737 1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	COMPRA REF NF 000310478	26.819,19
<b>Totais do dia 28:</b>								<b>70.919,47</b>
30/03/2021	6043 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000024	70.000,00
<b>Totais do dia 30:</b>								<b>70.000,00</b>
31/03/2021	6076 3.01.01.07.03.0001	0001	001	2.01.01.03.03.0006	0001	001	Vr.IRPJ ref.	626,72
31/03/2021	6077 3.01.01.07.03.0002	0001	001	2.01.01.03.03.0007	0001	001	Vr.CSL ref.	2.820,26
31/03/2021	6102 3.01.01.03.03.0001	0001	001	1.01.15.01.01.0001	0001	001	Vr.Custo das Mercadorias Vendidas ref.	39.457,00
<b>Totais do dia 31:</b>								<b>42.903,98</b>
<b>Totais do mês de Março:</b>								<b>586.805,07</b>
02/04/2021	5764 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001126	17.050,00
02/04/2021	5765 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001127	10.012,00
02/04/2021	5766 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001128	5.070,00
<b>Totais do dia 02:</b>								<b>32.132,00</b>
03/04/2021	5767 2.01.01.17.02.0001	0001	001	1.01.15.09.01.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO CFE NF 000001129	44.100,28
03/04/2021	5768 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001131	10.970,00
03/04/2021	5769 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001132	4.800,00
03/04/2021	5770 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001133	10.625,00
<b>Totais do dia 03:</b>								<b>70.495,28</b>
04/04/2021	5752 1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	COMPRA REF NF 000310955	22.466,00
04/04/2021	5753 1.01.15.09.01.0001	0001	001	2.01.01.17.02.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA CFE NF <Numero>	44.100,28
04/04/2021	5771 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001134	5.070,00
<b>Totais do dia 04:</b>								<b>71.636,28</b>
05/04/2021	5772 2.01.01.17.02.0001	0001	001	1.01.15.09.01.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO CFE NF 000001135	44.100,28
<b>Totais do dia 05:</b>								<b>44.100,28</b>
06/04/2021	5754 1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	COMPRA REF NF 000311171	22.944,00
06/04/2021	5755 1.01.15.09.01.0001	0001	001	2.01.01.17.02.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA CFE NF <Numero>	44.100,28
<b>Totais do dia 06:</b>								<b>67.044,28</b>
09/04/2021	5773 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001136	4.910,00
09/04/2021	5774 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001137	759,92
<b>Totais do dia 09:</b>								<b>5.669,92</b>
12/04/2021	5775 2.01.01.17.02.0001	0001	001	1.01.15.09.01.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO CFE NF 000001138	44.947,14
<b>Totais do dia 12:</b>								<b>44.947,14</b>
13/04/2021	5756 1.01.15.09.01.0001	0001	001	2.01.01.17.02.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA CFE NF <Numero>	44.947,14
13/04/2021	5757 1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	COMPRA REF NF 000311715	23.611,58
<b>Totais do dia 13:</b>								<b>68.568,72</b>

Continua...

**Livro Diário N° 10**

Empresa: MARIO BENDER - CNPJ: 06.695.709/0001-35

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA ALTO DA TORRE, Complemento: , N.º: 4,

Bairro: ALTO VERISSIMO, Cidade: Cantanhede, Estado: MA, CEP: 65465000, Telefone: (98) 34621638

Data	Chave Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
15/04/2021	6044 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000025	44.180,25
<b>Totais do dia 15:</b>								<b>44.180,25</b>
17/04/2021	5776 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001140	416,44
<b>Totais do dia 17:</b>								<b>416,44</b>
18/04/2021	5777 2.01.01.17.02.0001	0001	001	1.01.15.09.01.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO CFE NF 000001142	44.100,28
18/04/2021	5778 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001143	1.410,00
<b>Totais do dia 18:</b>								<b>45.510,28</b>
20/04/2021	5758 1.01.15.09.01.0001	0001	001	2.01.01.17.02.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA CFE NF	44.100,28
20/04/2021	5759 1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	<Numero> COMPRA REF NF 000312310	22.944,00
20/04/2021	5760 1.01.15.09.01.0001	0001	001	2.01.01.17.02.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA CFE NF <Numero>	184,52
<b>Totais do dia 20:</b>								<b>67.228,80</b>
25/04/2021	5779 2.01.01.17.02.0001	0001	001	1.01.15.09.01.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO CFE NF 000001144	44.284,80
25/04/2021	5780 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001146	5.160,00
<b>Totais do dia 25:</b>								<b>49.444,80</b>
26/04/2021	5762 1.01.15.09.01.0001	0001	001	2.01.01.17.02.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA CFE NF <Numero>	44.284,80
26/04/2021	5763 1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	COMPRA REF NF 000312812	23.040,00
<b>Totais do dia 26:</b>								<b>67.324,80</b>
30/04/2021	6086 2.01.01.03.03.0006	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg.IRPJ ref.	626,72
30/04/2021	6087 2.01.01.03.03.0007	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg.CSL ref.	2.820,26
30/04/2021	6103 3.01.01.03.03.0001	0001	001	1.01.15.01.01.0001	0001	001	Vr.Custo das Mercadorias Vendidas ref.	82.123,25
<b>Totais do dia 30:</b>								<b>85.570,23</b>
<b>Totais do mês de Abril:</b>								<b>764.259,50</b>
03/05/2021	5788 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001147	189,98
03/05/2021	5789 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001148	1.880,00
<b>Totais do dia 03:</b>								<b>2.069,98</b>
04/05/2021	5781 1.01.15.09.01.0001	0001	001	2.01.01.17.02.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA CFE NF <Numero>	44.284,80
04/05/2021	5782 1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	COMPRA REF NF 000313432	23.040,00
04/05/2021	5790 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001149	15.025,00
04/05/2021	5791 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001150	10.008,00
04/05/2021	5792 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001151	5.762,00
04/05/2021	5793 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001152	5.762,00
04/05/2021	5794 2.01.01.17.02.0001	0001	001	1.01.15.09.01.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO CFE NF 000001153	44.284,80
<b>Totais do dia 04:</b>								<b>148.166,60</b>

Continua...

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 000001	12023
FLS. 311	
RUB. 10	

**Livro Diário Nº. 10**

Empresa: MARIO BENDER - CNPJ: 06.695.709/0001-35

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA ALTO DA TORRE, Complemento: , N.º: 4,

Bairro: ALTO VERISSIMO, Cidade: Cantanhede, Estado: MA, CEP: 65465000, Telefone: (98) 34621638

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
08/05/2021	5795	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001154	10.965,00
08/05/2021	5796	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001155	3.600,00
08/05/2021	5797	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001156	10.470,00
								<b>Totais do dia 08:</b>	<b>25.035,00</b>
09/05/2021	5798	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001157	2.279,76
								<b>Totais do dia 09:</b>	<b>2.279,76</b>
10/05/2021	5783	1.01.15.09.01.0001	0001	001	2.01.01.17.02.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA CFE NF <Numero>	44.284,80
10/05/2021	5784	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	COMPRA REF NF 000313977	23.040,00
10/05/2021	5799	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001158	280,05
								<b>Totais do dia 10:</b>	<b>67.604,86</b>
11/05/2021	5800	2.01.01.17.02.0001	0001	001	1.01.15.09.01.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO CFE NF 000001159	44.284,80
								<b>Totais do dia 11:</b>	<b>44.284,80</b>
14/05/2021	5801	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001160	940,00
								<b>Totais do dia 14:</b>	<b>940,00</b>
17/05/2021	5785	1.01.15.09.01.0001	0001	001	2.01.01.17.02.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA CFE NF <Numero>	44.284,80
17/05/2021	5786	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	COMPRA REF NF 000314616	23.040,00
								<b>Totais do dia 17:</b>	<b>67.324,80</b>
18/05/2021	5802	2.01.01.17.02.0001	0001	001	1.01.15.09.01.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO CFE NF 000001161	44.284,80
								<b>Totais do dia 18:</b>	<b>44.284,80</b>
21/05/2021	5803	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001162	483,34
21/05/2021	5806	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001166	482,38
								<b>Totais do dia 21:</b>	<b>965,72</b>
22/05/2021	5804	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001163	2.355,00
22/05/2021	5807	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.15.01.01.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA CFE NF <Numero>	483,34
								<b>Totais do dia 22:</b>	<b>2.838,34</b>
23/05/2021	5805	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001165	9.215,28
								<b>Totais do dia 23:</b>	<b>9.215,28</b>
24/05/2021	5787	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	COMPRA REF NF 000067770	108,39
								<b>Totais do dia 24:</b>	<b>108,39</b>
28/05/2021	5808	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001168	2.946,00
								<b>Totais do dia 28:</b>	<b>2.946,00</b>
30/05/2021	5809	2.01.01.17.02.0001	0001	001	1.01.15.09.01.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO CFE NF 000001169	44.284,80
								<b>Totais do dia 30:</b>	<b>44.284,80</b>
31/05/2021	6104	3.01.01.03.03.0001	0001	001	1.01.15.01.01.0001	0001	001	Vr.Custo das Mercadorias Vendidas ref.	41.358,90

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0201001 1202 3
FLS.	712
RUB.	101

**Livro Diário Nº. 10**

Empresa: MARIO BENDER - CNPJ: 06.695.709/0001-35  
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021  
 Endereço: RUA ALTO DA TORRE, Complemento: , N.º: 4,  
 Bairro: ALTO VERISSIMO, Cidade: Cantanhede, Estado: MA, CEP: 65465000, Telefone: (98) 34621638

Data	Chave Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
							<b>Totais do dia 31:</b>	<b>41.358,90</b>
							<b>Totais do mês de Maio:</b>	<b>503.708,02</b>
01/06/2021	5810 1.01.15.09.01.0001	0001	001	2.01.01.17.02.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA CFE NF <Numero>	44.284,80
01/06/2021	5811 1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	COMPRA REF NF 000315586	23.040,00
							<b>Totais do dia 01:</b>	<b>67.324,80</b>
02/06/2021	5812 1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	COMPRA REF NF 000011133	1.142,10
							<b>Totais do dia 02:</b>	<b>1.142,10</b>
04/06/2021	5813 1.01.15.09.01.0001	0001	001	2.01.01.17.02.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA CFE NF <Numero>	44.284,80
04/06/2021	5814 1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	COMPRA REF NF 000315874	23.040,00
04/06/2021	5825 2.01.01.17.02.0001	0001	001	1.01.15.09.01.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO CFE NF 000001170	44.284,80
							<b>Totais do dia 04:</b>	<b>111.809,80</b>
05/06/2021	5826 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001171	2.946,00
							<b>Totais do dia 05:</b>	<b>2.946,00</b>
07/06/2021	5827 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001172	2.400,00
07/06/2021	5828 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001173	189,98
							<b>Totais do dia 07:</b>	<b>2.589,98</b>
11/06/2021	5815 1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	COMPRA REF NF 000316395	23.040,00
11/06/2021	5816 1.01.15.09.01.0001	0001	001	2.01.01.17.02.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA CFE NF <Numero>	44.284,80
11/06/2021	5829 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001174	5.087,00
11/06/2021	5830 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001175	5.065,00
11/06/2021	5831 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001176	10.460,00
11/06/2021	5832 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001177	5.315,50
11/06/2021	5833 2.01.01.17.02.0001	0001	001	1.01.15.09.01.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO CFE NF 000001178	44.284,80
							<b>Totais do dia 11:</b>	<b>137.537,10</b>
12/06/2021	5834 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001180	4.710,00
12/06/2021	5849 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001179	5.315,50
							<b>Totais do dia 12:</b>	<b>10.025,50</b>
13/06/2021	5835 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001181	9.940,00
13/06/2021	5836 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001182	3.600,00
13/06/2021	5837 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001183	10.710,00
							<b>Totais do dia 13:</b>	<b>24.250,00</b>
18/06/2021	5838 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001184	4.419,00
							<b>Totais do dia 18:</b>	<b>4.419,00</b>

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0001001 1202 3
FLS.	213
RUB.	11

**Livro Diário Nº. 10**

Empresa: MARIO BENDER - CNPJ: 06.695.709/0001-35

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA ALTO DA TORRE, Complemento: , N.º: 4,

Bairro: ALTO VERISSIMO, Cidade: Cantanhede, Estado: MA, CEP: 65465000, Telefone: (98) 34621638

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
19/06/2021	5817	1.01.15.09.01.0001	0001	001	2.01.01.17.02.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA CFE NF <Numero>	44.947,14
19/06/2021	5818	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	COMPRA REF NF 000317116	23.635,31
19/06/2021	5839	2.01.01.17.02.0001	0001	001	1.01.15.09.01.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO CFE NF 000001185	44.947,14
<b>Totais do dia 19:</b>									<b>113.529,59</b>
20/06/2021	5819	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	COMPRA REF NF 002493115	365,03
20/06/2021	5820	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	COMPRA REF NF 002493116	39,68
20/06/2021	5840	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001186	206,84
20/06/2021	5841	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001187	405,45
20/06/2021	5842	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001188	3.437,00
<b>Totais do dia 20:</b>									<b>4.454,00</b>
21/06/2021	5843	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001189	1.097,87
21/06/2021	5844	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001190	1.097,87
<b>Totais do dia 21:</b>									<b>2.195,74</b>
25/06/2021	5821	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	COMPRA REF NF 000056375	630,01
25/06/2021	5845	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001192	810,35
<b>Totais do dia 25:</b>									<b>1.440,36</b>
27/06/2021	5846	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001193	65,00
<b>Totais do dia 27:</b>									<b>65,00</b>
28/06/2021	5822	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	COMPRA REF NF 000335666	250,80
28/06/2021	5847	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001194	6.942,12
28/06/2021	5848	2.01.01.17.02.0001	0001	001	1.01.15.09.01.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO CFE NF 000001195	44.284,80
<b>Totais do dia 28:</b>									<b>51.477,72</b>
29/06/2021	5823	1.01.15.09.01.0001	0001	001	2.01.01.17.02.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA CFE NF <Numero>	44.284,80
29/06/2021	5824	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	COMPRA REF NF 000317917	23.040,00
<b>Totais do dia 29:</b>									<b>67.324,80</b>
30/06/2021	6078	3.01.01.07.03.0001	0001	001	2.01.01.03.03.0006	0001	001	Vr.IRPJ ref.	689,51
30/06/2021	6079	3.01.01.07.03.0002	0001	001	2.01.01.03.03.0007	0001	001	Vr.CSL ref.	3.102,82
30/06/2021	6105	3.01.01.03.03.0001	0001	001	1.01.15.01.01.0001	0001	001	Vr.Custo das Mercadorias Vendidas ref.	45.978,50
<b>Totais do dia 30:</b>									<b>49.770,83</b>
<b>Totais do mês de Junho:</b>									<b>652.102,12</b>
03/07/2021	5851	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	COMPRA REF NF 002502832	1.051,49
03/07/2021	5852	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	COMPRA REF NF 002502833	99,20
<b>Totais do dia 03:</b>									<b>1.150,69</b>
04/07/2021	5850	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	COMPRA REF NF 000318273	23.040,00

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. <u>001001</u>	<u>12023</u>
FLS. <u>114</u>	
RUB. <u>114</u>	

**Livro Diário Nº. 10**

Empresa: MARIO BENDER - CNPJ: 06.695.709/0001-35

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA ALTO DA TORRE, Complemento: , N.º: 4,

Bairro: ALTO VERISSIMO, Cidade: Cantanhede, Estado: MA, CEP: 65465000, Telefone: (98) 34621638

Data	Chave Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
04/07/2021	5855 1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	COMPRA REF NF 000057070	750,01
04/07/2021	5856 1.01.15.09.01.0001	0001	001	2.01.01.17.02.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA CFE NF <Numero>	44.284,80
04/07/2021	5868 2.01.01.17.02.0001	0001	001	1.01.15.09.01.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO CFE NF 000001196	44.284,80
<b>Totais do dia 04:</b>								<b>112.359,61</b>
05/07/2021	5869 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001197	360,00
05/07/2021	5870 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001198	4.910,00
<b>Totais do dia 05:</b>								<b>5.270,00</b>
09/07/2021	5871 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001199	5.230,00
09/07/2021	5872 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001200	7.071,70
09/07/2021	5873 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001201	10.064,00
<b>Totais do dia 09:</b>								<b>22.365,70</b>
10/07/2021	5874 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001202	9.270,00
10/07/2021	5875 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001203	3.600,00
10/07/2021	5876 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001204	9.520,00
<b>Totais do dia 10:</b>								<b>22.390,00</b>
12/07/2021	5857 1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	COMPRA REF NF 000318946	23.760,00
12/07/2021	5858 1.01.15.09.01.0001	0001	001	2.01.01.17.02.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA CFE NF <Numero>	44.284,80
12/07/2021	5877 2.01.01.17.02.0001	0001	001	1.01.15.09.01.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO CFE NF 000001205	44.284,80
<b>Totais do dia 12:</b>								<b>112.329,60</b>
14/07/2021	5859 1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	COMPRA REF NF 000012458	367,66
14/07/2021	5860 1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	COMPRA REF NF 000012467	330,00
<b>Totais do dia 14:</b>								<b>697,66</b>
16/07/2021	5878 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001206	4.910,00
<b>Totais do dia 16:</b>								<b>4.910,00</b>
17/07/2021	5879 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001207	1.880,00
17/07/2021	6045 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000026	50.000,00
<b>Totais do dia 17:</b>								<b>51.880,00</b>
18/07/2021	5861 1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	COMPRA REF NF 000319388	23.826,29
18/07/2021	5862 1.01.15.09.01.0001	0001	001	2.01.01.17.02.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA CFE NF <Numero>	53.467,20
18/07/2021	5880 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001209	189,98
<b>Totais do dia 18:</b>								<b>77.483,47</b>
19/07/2021	5881 2.01.01.17.02.0001	0001	001	1.01.15.09.01.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO CFE NF 000001212	53.467,20
<b>Totais do dia 19:</b>								<b>53.467,20</b>

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 0201001	1202 3
FLS. 315	
RUB. 01	

**Livro Diário Nº. 10**

Empresa: MARIO BENDER - CNPJ: 06.695.709/0001-35

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA ALTO DA TORRE, Complemento: , N.º: 4,

Bairro: ALTO VERISSIMO, Cidade: Cantanhede, Estado: MA, CEP: 65465000, Telefone: (98) 34621638

Data	Chave Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
20/07/2021	5863 1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	COMPRA REF NF 002515474	1.492,92
20/07/2021	5864 1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	COMPRA REF NF 002515475	124,99
<b>Totais do dia 20:</b>								<b>1.617,91</b>
23/07/2021	5882 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001213	831,38
23/07/2021	5883 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001214	1.171,98
<b>Totais do dia 23:</b>								<b>2.003,36</b>
24/07/2021	5884 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001215	360,00
<b>Totais do dia 24:</b>								<b>360,00</b>
25/07/2021	5865 1.01.15.09.01.0001	0001	001	2.01.01.17.02.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA CFE NF <Numero>	53.467,20
25/07/2021	5866 1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	COMPRA REF NF 000319830	23.826,29
25/07/2021	5867 1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	COMPRA REF NF 000074279	1.645,06
25/07/2021	5885 2.01.01.17.02.0001	0001	001	1.01.15.09.01.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO CFE NF 000001216	53.467,20
25/07/2021	5886 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001217	1.962,50
25/07/2021	5887 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001218	2.834,96
<b>Totais do dia 25:</b>								<b>137.203,21</b>
26/07/2021	5888 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001219	60,00
26/07/2021	5889 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001220	60,00
26/07/2021	5890 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001221	60,00
<b>Totais do dia 26:</b>								<b>180,00</b>
30/07/2021	6088 2.01.01.03.03.0006	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg.IRPJ ref.	689,51
30/07/2021	6089 2.01.01.03.03.0007	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg.CSL ref.	3.102,82
<b>Totais do dia 30:</b>								<b>3.792,33</b>
31/07/2021	6106 3.01.01.03.03.0001	0001	001	1.01.15.01.01.0001	0001	001	Vr.Custo das Mercadorias Vendidas ref.	92.658,12
<b>Totais do dia 31:</b>								<b>92.658,12</b>
<b>Totais do mês de Julho:</b>								<b>702.118,86</b>
02/08/2021	5891 1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	COMPRA REF NF 000320482	23.826,28
02/08/2021	5892 1.01.15.09.01.0001	0001	001	2.01.01.17.02.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA CFE NF <Numero>	53.467,20
02/08/2021	5902 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001222	12.131,86
02/08/2021	5903 2.01.01.17.02.0001	0001	001	1.01.15.09.01.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO CFE NF 000001223	53.467,20
<b>Totais do dia 02:</b>								<b>142.892,54</b>
03/08/2021	5904 2.01.01.17.02.0001	0001	001	1.01.15.09.01.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO CFE NF 000001224	53.467,20
<b>Totais do dia 03:</b>								<b>53.467,20</b>
06/08/2021	5905 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001225	4.687,92
<b>Totais do dia 06:</b>								<b>4.687,92</b>



**Livro Diário Nº. 10**

Empresa: MARIO BENDER - CNPJ: 06.695.709/0001-35

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA ALTO DA TORRE, Complemento: , N.º: 4,

Bairro: ALTO VERISSIMO, Cidade: Cantanhede, Estado: MA, CEP: 65465000, Telefone: (98) 34621638

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
08/08/2021	5893	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	COMPRA REF NF 000320919	23.826,28
08/08/2021	5894	1.01.15.09.01.0001	0001	001	2.01.01.17.02.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA CFE NF <Numero>	53.467,20
08/08/2021	5907	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001227	3.140,00
08/08/2021	5908	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001228	3.440,00
								<b>Totais do dia 08:</b>	<b>83.873,48</b>
09/08/2021	5910	2.01.01.17.02.0001	0001	001	1.01.15.09.01.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO CFE NF 000001230	53.467,20
09/08/2021	5911	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001231	4.002,00
09/08/2021	5912	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001232	10.064,00
09/08/2021	5913	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001233	7.572,00
09/08/2021	5914	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001234	12.334,70
09/08/2021	5915	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001235	5.170,50
								<b>Totais do dia 09:</b>	<b>92.610,40</b>
10/08/2021	5916	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001236	10.220,00
10/08/2021	5917	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001238	4.000,00
10/08/2021	5918	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001239	9.350,00
								<b>Totais do dia 10:</b>	<b>23.570,00</b>
16/08/2021	5895	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	COMPRA REF NF 000013538	353,35
16/08/2021	5896	1.01.15.09.01.0001	0001	001	2.01.01.17.02.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA CFE NF <Numero>	53.467,20
16/08/2021	5897	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	COMPRA REF NF 000321585	23.826,28
16/08/2021	5919	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001240	4.592,93
								<b>Totais do dia 16:</b>	<b>82.239,76</b>
21/08/2021	5921	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001242	5.401,00
21/08/2021	5923	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001244	3.437,00
21/08/2021	5925	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001246	1.964,00
								<b>Totais do dia 21:</b>	<b>10.802,00</b>
22/08/2021	5922	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001243	189,98
								<b>Totais do dia 22:</b>	<b>189,98</b>
24/08/2021	5898	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	COMPRA REF NF 000339017	369,60
24/08/2021	5924	2.01.01.17.02.0001	0001	001	1.01.15.09.01.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO CFE NF 000001245	53.467,20
								<b>Totais do dia 24:</b>	<b>53.836,80</b>
27/08/2021	5899	1.01.15.09.01.0001	0001	001	2.01.01.17.02.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA CFE NF <Numero>	53.467,20

**Livro Diário Nº. 10**

Empresa: MARIO BENDER - CNPJ: 06.695.709/0001-35

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA ALTO DA TORRE, Complemento: , N.º: 4,

Bairro: ALTO VERISSIMO, Cidade: Cantanhede, Estado: MA, CEP: 65465000, Telefone: (98) 34621638

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
27/08/2021	5900	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	COMPRA REF NF 000322321	23.826,28
								<b>Totais do dia 27:</b>	<b>77.293,48</b>
31/08/2021	5901	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	COMPRA REF NF 000339363	318,44
31/08/2021	6107	3.01.01.03.03.0001	0001	001	1.01.15.01.01.0001	0001	001	Vr.Custo das Mercadorias Vendidas ref.	99.564,00
								<b>Totais do dia 31:</b>	<b>99.882,44</b>
								<b>Totais do mês de Agosto:</b>	<b>725.346,00</b>
01/09/2021	6046	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 0000027	4.500,00
								<b>Totais do dia 01:</b>	<b>4.500,00</b>
04/09/2021	5937	2.01.01.17.02.0001	0001	001	1.01.15.09.01.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO CFE NF 000001247	53.467,20
								<b>Totais do dia 04:</b>	<b>53.467,20</b>
05/09/2021	5926	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	COMPRA REF NF 000323045	23.826,29
05/09/2021	5929	1.01.15.09.01.0001	0001	001	2.01.01.17.02.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA CFE NF <Numero>	53.467,20
05/09/2021	5939	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001248	225,78
								<b>Totais do dia 05:</b>	<b>77.619,27</b>
07/09/2021	5940	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001250	2.940,00
07/09/2021	5944	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001253	189,98
								<b>Totais do dia 07:</b>	<b>3.129,98</b>
10/09/2021	5941	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001251	7.379,74
10/09/2021	5942	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001252	7.189,76
10/09/2021	6047	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000028	5.600,00
								<b>Totais do dia 10:</b>	<b>20.169,50</b>
11/09/2021	5927	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	COMPRA REF NF 000323515	23.826,29
11/09/2021	5930	1.01.15.09.01.0001	0001	001	2.01.01.17.02.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA CFE NF <Numero>	53.467,20
11/09/2021	5943	2.01.01.17.02.0001	0001	001	1.01.15.09.01.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO CFE NF 000001249	53.467,20
								<b>Totais do dia 11:</b>	<b>130.760,69</b>
13/09/2021	5931	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	COMPRA REF NF 000014441	454,58
								<b>Totais do dia 13:</b>	<b>454,58</b>
14/09/2021	5932	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	COMPRA REF NF 000061621	600,02
								<b>Totais do dia 14:</b>	<b>600,02</b>
15/09/2021	6048	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000029	3.900,00
								<b>Totais do dia 15:</b>	<b>3.900,00</b>
17/09/2021	5933	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	COMPRA REF NF 000324000	23.826,29
17/09/2021	5934	1.01.15.09.01.0001	0001	001	2.01.01.17.02.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA CFE NF <Numero>	53.467,20

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. <u>00001</u>	<u>12023</u>
FLS. <u>338</u>	
RUB. <u>11</u>	

Folha: 14

**Livro Diário Nº. 10**

Empresa: MARIO BENDER - CNPJ: 06.695.709/0001-35

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA ALTO DA TORRE, Complemento: , N.º: 4,

Bairro: ALTO VERISSIMO, Cidade: Cantanhede, Estado: MA, CEP: 65465000, Telefone: (98) 34621638

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
17/09/2021	5945	2.01.01.17.02.0001	0001	001	1.01.15.09.01.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO CFE NF 000001254	53.467,20
								<b>Totais do dia 17:</b>	<b>130.760,69</b>
19/09/2021	5946	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001255	4.760,00
19/09/2021	5947	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001256	1.190,00
19/09/2021	5948	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001257	1.050,00
19/09/2021	5949	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001258	840,00
								<b>Totais do dia 19:</b>	<b>7.840,00</b>
20/09/2021	5950	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001259	10.599,00
20/09/2021	5951	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001260	7.694,80
20/09/2021	5952	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001261	6.962,00
20/09/2021	5953	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001262	2.739,97
								<b>Totais do dia 20:</b>	<b>27.995,77</b>
21/09/2021	6049	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000030	7.800,00
								<b>Totais do dia 21:</b>	<b>7.800,00</b>
25/09/2021	5954	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001263	2.747,50
25/09/2021	6050	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000031	5.000,00
								<b>Totais do dia 25:</b>	<b>7.747,50</b>
26/09/2021	5928	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	COMPRA REF NF 000324776	24.546,29
26/09/2021	5935	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	COMPRA REF NF 000062324	1.864,75
26/09/2021	5936	1.01.15.09.01.0001	0001	001	2.01.01.17.02.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA CFE NF <Numero>	53.467,20
26/09/2021	5938	2.01.01.17.02.0001	0001	001	1.01.15.09.01.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO CFE NF 000001264	53.467,20
26/09/2021	5955	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001265	2.455,00
26/09/2021	6051	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000032	9.600,00
								<b>Totais do dia 26:</b>	<b>145.400,44</b>
27/09/2021	6052	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000033	1.500,00
								<b>Totais do dia 27:</b>	<b>1.500,00</b>
28/09/2021	6053	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000034	6.000,00
								<b>Totais do dia 28:</b>	<b>6.000,00</b>
30/09/2021	6080	3.01.01.07.03.0001	0001	001	2.01.01.03.03.0006	0001	001	Vr.IRPJ ref.	765,38
30/09/2021	6081	3.01.01.07.03.0002	0001	001	2.01.01.03.03.0007	0001	001	Vr.CSL ref.	3.444,21
30/09/2021	6108	3.01.01.03.03.0001	0001	001	1.01.15.01.01.0001	0001	001	Vr.Custo das Mercadorias Vendidas ref.	89.845,00
								<b>Totais do dia 30:</b>	<b>94.054,59</b>
								<b>Totais do mês de Setembro:</b>	<b>723.600,23</b>
01/10/2021	5970	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001267	189,98
								<b>Totais do dia 01:</b>	<b>189,98</b>

Continua...

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. <u>000001</u>	<u>12023</u>
FLS. <u>13a</u>	
RUB. <u>11</u>	

**Livro Diário Nº. 10**

Empresa: MARIO BENDER - CNPJ: 06.695.709/0001-35

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA ALTO DA TORRE, Complemento: , N.º: 4,

Bairro: ALTO VERISSIMO, Cidade: Cantanhede, Estado: MA, CEP: 65465000, Telefone: (98) 34621638

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
03/10/2021	5957	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	COMPRA REF NF 000325370	24.546,29
03/10/2021	5958	1.01.15.09.01.0001	0001	001	2.01.01.17.02.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA CFE NF <Numero>	53.467,20
								<b>Totais do dia 03:</b>	<b>78.013,49</b>
04/10/2021	5971	2.01.01.17.02.0001	0001	001	1.01.15.09.01.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO CFE NF 000001268	53.467,20
								<b>Totais do dia 04:</b>	<b>53.467,20</b>
06/10/2021	5959	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	COMPRA REF NF 000341431	316,83
								<b>Totais do dia 06:</b>	<b>316,83</b>
10/10/2021	5960	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	COMPRA REF NF 000325934	23.040,00
10/10/2021	5961	1.01.15.09.01.0001	0001	001	2.01.01.17.02.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA CFE NF <Numero>	53.467,20
10/10/2021	5972	2.01.01.17.02.0001	0001	001	1.01.15.09.01.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO CFE NF 000001271	53.467,20
10/10/2021	5975	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001272	3.928,00
								<b>Totais do dia 10:</b>	<b>133.902,40</b>
15/10/2021	5962	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	COMPRA REF NF 000327383	771,83
								<b>Totais do dia 15:</b>	<b>771,83</b>
17/10/2021	5978	2.01.01.17.02.0001	0001	001	1.01.15.09.01.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO CFE NF 000001275	53.133,03
								<b>Totais do dia 17:</b>	<b>53.133,03</b>
18/10/2021	5963	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	COMPRA REF NF 000326480	22.896,00
18/10/2021	5964	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	COMPRA REF NF 000326482	144,00
18/10/2021	5965	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	COMPRA REF NF 000326483	334,17
18/10/2021	5966	1.01.15.09.01.0001	0001	001	2.01.01.17.02.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA CFE NF <Numero>	53.133,03
								<b>Totais do dia 18:</b>	<b>76.507,20</b>
22/10/2021	5979	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001277	8.910,00
22/10/2021	5980	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001276	7.850,00
22/10/2021	5981	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001278	4.400,00
22/10/2021	5982	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001279	8.925,00
								<b>Totais do dia 22:</b>	<b>30.085,00</b>
24/10/2021	5967	1.01.15.09.01.0001	0001	001	2.01.01.17.02.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA CFE NF <Numero>	53.467,20
24/10/2021	5968	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	COMPRA REF NF 000326958	23.040,00
								<b>Totais do dia 24:</b>	<b>76.507,20</b>
25/10/2021	5983	2.01.01.17.02.0001	0001	001	1.01.15.09.01.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO CFE NF 000001280	53.467,20
								<b>Totais do dia 25:</b>	<b>53.467,20</b>
30/10/2021	5984	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001281	7.990,00
								<b>Totais do dia 30:</b>	<b>7.990,00</b>

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	02010001 / 202 3
FLS.	200
RUB.	

## Livro Diário Nº. 10

Empresa: MARIO BENDER - CNPJ: 06.695.709/0001-35

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA ALTO DA TORRE, Complemento: , N.º: 4,

Bairro: ALTO VERISSIMO, Cidade: Cantanhede, Estado: MA, CEP: 65465000, Telefone: (98) 34621638

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
31/10/2021	5969	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	COMPRA REF NF 000064538	1.159,84
31/10/2021	6090	2.01.01.03.03.0006	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg.IRPJ ref.	765,38
31/10/2021	6091	2.01.01.03.03.0007	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg.CSL ref.	3.444,21
31/10/2021	6109	3.01.01.03.03.0001	0001	001	1.01.15.01.01.0001	0001	001	Vr.Custo das Mercadorias Vendidas ref.	34.574,00
<b>Totals do dia 31:</b>									<b>39.943,43</b>
<b>Totals do mês de Outubro:</b>									<b>604.294,79</b>
01/11/2021	5985	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001282	379,96
01/11/2021	5986	2.01.01.17.02.0001	0001	001	1.01.15.09.01.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO CFE NF 000001283	53.467,20
01/11/2021	6000	1.01.15.09.01.0001	0001	001	2.01.01.17.02.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA CFE NF <Numero>	53.467,20
01/11/2021	6001	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	COMPRA REF NF 000327585	23.040,00
<b>Totals do dia 01:</b>									<b>130.354,36</b>
07/11/2021	5987	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001284	13.767,00
07/11/2021	5988	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001285	7.352,00
07/11/2021	5989	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001286	3.929,00
07/11/2021	5990	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001287	1.534,50
<b>Totals do dia 07:</b>									<b>26.582,50</b>
08/11/2021	5991	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001288	189,98
<b>Totals do dia 08:</b>									<b>189,98</b>
12/11/2021	5992	2.01.01.17.02.0001	0001	001	1.01.15.09.01.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO CFE NF 000001289	53.467,20
12/11/2021	6002	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	COMPRA REF NF 000328373	24.000,00
12/11/2021	6003	1.01.15.09.01.0001	0001	001	2.01.01.17.02.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA CFE NF <Numero>	53.467,20
<b>Totals do dia 12:</b>									<b>130.934,40</b>
21/11/2021	5993	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001290	1.400,00
21/11/2021	5994	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001291	1.540,00
21/11/2021	5995	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001292	1.820,00
21/11/2021	5996	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001293	7.210,00
<b>Totals do dia 21:</b>									<b>11.970,00</b>
26/11/2021	5997	2.01.01.17.02.0001	0001	001	1.01.15.09.01.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO CFE NF 000001294	53.467,20
26/11/2021	6004	1.01.15.09.01.0001	0001	001	2.01.01.17.02.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA CFE NF <Numero>	53.467,20
26/11/2021	6005	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	COMPRA REF NF 000329455	24.000,00
<b>Totals do dia 26:</b>									<b>130.934,40</b>
28/11/2021	5998	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001295	4.910,00

MATÕES DO NORTE / MA  
 PROC. 0010001 / 2023  
 FLS. 222  
 RUB. 10

**Livro Diário Nº. 10**

Empresa: MARIO BENDER - CNPJ: 06.695.709/0001-35

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA ALTO DA TORRE, Complemento: , N.º: 4,

Bairro: ALTO VERISSIMO, Cidade: Cantanhede, Estado: MA, CEP: 65465000, Telefone: (98) 34621638

Data	Chave Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
28/11/2021	5999 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001296	2.279,76
<b>Totais do dia 28:</b>								<b>7.189,76</b>
30/11/2021	6006 1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	COMPRA REF NF 000333062	527,81
30/11/2021	6110 3.01.01.03.03.0001	0001	001	1.01.15.01.01.0001	0001	001	Vr.Custo das Mercadorias Vendidas ref.	86.457,00
<b>Totais do dia 30:</b>								<b>86.984,81</b>
<b>Totais do mês de Novembro:</b>								<b>525.140,21</b>
03/12/2021	6017 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001297	10.360,00
03/12/2021	6018 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001298	3.600,00
03/12/2021	6019 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001299	11.050,00
<b>Totais do dia 03:</b>								<b>25.010,00</b>
05/12/2021	6020 2.01.01.17.02.0001	0001	001	1.01.15.09.01.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO CFE NF 000001300	53.467,20
05/12/2021	6021 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001301	1.329,86
<b>Totais do dia 05:</b>								<b>54.797,06</b>
06/12/2021	6022 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001302	4.910,00
<b>Totais do dia 06:</b>								<b>4.910,00</b>
07/12/2021	6009 1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	COMPRA REF NF 000344990	309,40
07/12/2021	6010 1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	COMPRA REF NF 000330126	23.999,98
07/12/2021	6011 1.01.15.09.01.0001	0001	001	2.01.01.17.02.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA CFE NF <Numero>	53.467,20
<b>Totais do dia 07:</b>								<b>77.776,58</b>
10/12/2021	6096 3.01.01.07.02.0014	0001	001	2.01.01.17.01.0007	0001	001	Vr.pró-labore ref.	28.000,00
<b>Totais do dia 10:</b>								<b>28.000,00</b>
11/12/2021	6023 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001303	1.139,88
<b>Totais do dia 11:</b>								<b>1.139,88</b>
12/12/2021	6012 1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	COMPRA REF NF 000330723	23.999,98
12/12/2021	6013 1.01.15.09.01.0001	0001	001	2.01.01.17.02.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA CFE NF <Numero>	53.467,20
12/12/2021	6024 2.01.01.17.02.0001	0001	001	1.01.15.09.01.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO CFE NF 000001304	53.467,20
<b>Totais do dia 12:</b>								<b>130.934,38</b>
17/12/2021	6025 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001305	18.527,00
17/12/2021	6026 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001306	10.292,00
<b>Totais do dia 17:</b>								<b>28.819,00</b>
19/12/2021	6007 1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	COMPRA REF NF 000331379	23.999,98
19/12/2021	6014 1.01.15.09.01.0001	0001	001	2.01.01.17.02.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA CFE NF <Numero>	53.467,20
19/12/2021	6016 2.01.01.17.02.0001	0001	001	1.01.15.09.01.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO CFE NF 000001308	53.467,20

MATÔES DO NORTE / MA  
 PROC. 0301001 12023  
 FLS. 272  
 RUB. 10

**Livro Diário Nº. 10**

Empresa: MARIO BENDER - CNPJ: 06.695.709/0001-35

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA ALTO DA TORRE, Complemento: , N.º: 4,

Bairro: ALTO VERISSIMO, Cidade: Cantanhede, Estado: MA, CEP: 65465000, Telefone: (98) 34621638

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
19/12/2021	6027	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001307	3.500,00
19/12/2021	6028	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001309	5.383,00
19/12/2021	6029	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001309	5.383,00
19/12/2021	6030	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001310	9.002,00
19/12/2021	6031	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001310	9.002,00
19/12/2021	6032	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001311	10.003,00
19/12/2021	6033	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001311	10.003,00
<b>Totals do dia 19:</b>									<b>183.210,38</b>
20/12/2021	6069	3.01.01.07.01.0044	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	decimo	1.005,60
<b>Totals do dia 20:</b>									<b>1.005,60</b>
27/12/2021	6008	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	COMPRA REF NF 000332059	23.999,98
27/12/2021	6015	1.01.15.09.01.0001	0001	001	2.01.01.17.02.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA CFE NF <Numero>	53.467,20
<b>Totals do dia 27:</b>									<b>77.467,18</b>
28/12/2021	6035	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001313	12.550,00
28/12/2021	6036	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001314	4.800,00
28/12/2021	6037	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001315	9.945,00
28/12/2021	6038	2.01.01.17.02.0001	0001	001	1.01.15.09.01.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO CFE NF 000001316	53.467,20
<b>Totals do dia 28:</b>									<b>80.762,20</b>
31/12/2021	6064	3.01.01.09.02.0009	0001	001	1.07.04.21.01.0001	0001	001	despesas com depreciação 2021	13.722,82
31/12/2021	6067	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	Pg.funcionários ref.	10.637,79
31/12/2021	6068	3.01.01.07.01.0043	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	ferias	1.340,80
31/12/2021	6070	3.01.01.07.01.0048	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg.consumo de energia ref.	18.888,00
31/12/2021	6071	3.01.01.07.01.0050	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg.consumo telefone ref.	8.250,00
31/12/2021	6072	3.01.01.07.01.0066	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg.material de expediente	9.784,00
31/12/2021	6073	3.01.01.07.01.0068	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg.assessoria contabil ref.	12.000,00
31/12/2021	6082	3.01.01.07.03.0001	0001	001	2.01.01.03.03.0006	0001	001	Vr.IRPJ ref.	491,75
31/12/2021	6083	3.01.01.07.03.0002	0001	001	2.01.01.03.03.0007	0001	001	Vr.CSL ref.	2.212,89
31/12/2021	6095	2.07.07.01.01.0001	0001	001	2.01.01.27.01.0001	0001	001	dividentos a pagar	30.000,00
31/12/2021	6097	2.01.01.17.01.0007	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	pgto prolabore	28.000,00
31/12/2021	6099	3.01.01.07.01.0049	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	pgto agua	4.325,00
31/12/2021	6111	3.01.01.03.03.0001	0001	001	1.01.15.01.01.0001	0001	001	Vr.Custo das Mercadorias Vendidas ref.	150.457,60
31/12/2021	6117	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Rec.receita ref.	54.278,50
31/12/2021	6119	3.01.01.07.01.0012	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Vr.prov.INSS ref.	884,04
31/12/2021	6120	3.01.01.07.01.0013	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	Vr.prov.FGTS ref.	884,04
31/12/2021	6121	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg.funcionários ref.	9.780,00
31/12/2021	6122	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg.INSS ref.	810,37
31/12/2021	6123	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg.FGTS ref.	810,37
31/12/2021	6124	2.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PGTO FORNECEDOR	39.250,42
31/12/2021	6988	3.01.01.01.01.0005	0001	001				encerramento exercicio	1.185.684,62

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	0201001 12023
FLS.	323
RUB.	

**Livro Diário Nº. 10**

Empresa: MARIO BENDER - CNPJ: 06.695.709/0001-35

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA ALTO DA TORRE, Complemento: , N.º: 4,

Bairro: ALTO VERISSIMO, Cidade: Cantanhede, Estado: MA, CEP: 65465000, Telefone: (98) 34621638

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
31/12/2021	6988	6.01	0001	001				encerramento exercicio	606,00
31/12/2021	6988	6.01	0001	001				encerramento exercicio	884,04
31/12/2021	6988	6.01	0001	001				encerramento exercicio	884,04
31/12/2021	6988	6.01	0001	001				encerramento exercicio	1.005,60
31/12/2021	6988	6.01	0001	001				encerramento exercicio	1.340,80
31/12/2021	6988	6.01	0001	001				encerramento exercicio	2.573,36
31/12/2021	6988	6.01	0001	001				encerramento exercicio	4.325,00
31/12/2021	6988	6.01	0001	001				encerramento exercicio	8.250,00
31/12/2021	6988	6.01	0001	001				encerramento exercicio	9.784,00
31/12/2021	6988	6.01	0001	001				encerramento exercicio	10.637,79
31/12/2021	6988	6.01	0001	001				encerramento exercicio	11.580,18
31/12/2021	6988	6.01	0001	001				encerramento exercicio	12.000,00
31/12/2021	6988	6.01	0001	001				encerramento exercicio	13.722,82
31/12/2021	6988	6.01	0001	001				encerramento exercicio	18.888,00
31/12/2021	6988	6.01	0001	001				encerramento exercicio	28.000,00
31/12/2021	6988	6.01	0001	001				encerramento exercicio	151.664,62
31/12/2021	6988	6.01	0001	001				encerramento exercicio	909.538,37
31/12/2021	6988				2.07.07.01.01.0001	0001	001	encerramento exercicio	151.664,62
31/12/2021	6988				3.01.01.03.03.0001	0001	001	encerramento exercicio	909.538,37
31/12/2021	6988				3.01.01.07.01.0003	0001	001	encerramento exercicio	10.637,79
31/12/2021	6988				3.01.01.07.01.0012	0001	001	encerramento exercicio	884,04
31/12/2021	6988				3.01.01.07.01.0013	0001	001	encerramento exercicio	884,04
31/12/2021	6988				3.01.01.07.01.0043	0001	001	encerramento exercicio	1.340,80
31/12/2021	6988				3.01.01.07.01.0044	0001	001	encerramento exercicio	1.005,60
31/12/2021	6988				3.01.01.07.01.0048	0001	001	encerramento exercicio	18.888,00
31/12/2021	6988				3.01.01.07.01.0049	0001	001	encerramento exercicio	4.325,00
31/12/2021	6988				3.01.01.07.01.0050	0001	001	encerramento exercicio	8.250,00
31/12/2021	6988				3.01.01.07.01.0063	0001	001	encerramento exercicio	606,00
31/12/2021	6988				3.01.01.07.01.0066	0001	001	encerramento exercicio	9.784,00
31/12/2021	6988				3.01.01.07.01.0068	0001	001	encerramento exercicio	12.000,00
31/12/2021	6988				3.01.01.07.02.0014	0001	001	encerramento exercicio	28.000,00
31/12/2021	6988				3.01.01.07.03.0001	0001	001	encerramento exercicio	2.573,36
31/12/2021	6988				3.01.01.07.03.0002	0001	001	encerramento exercicio	11.580,18
31/12/2021	6988				3.01.01.09.02.0009	0001	001	encerramento exercicio	13.722,82
31/12/2021	6988				6.01	0001	001	encerramento exercicio	1.185.684,62
<b>Totais do dia 31:</b>									<b>2.768.177,63</b>
<b>Totais do mês de Dezembro:</b>									<b>3.462.009,89</b>



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	001001 12023
FLS.	234
RUB.	1

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 20 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 20 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 010, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma MARIO BENDER, estabelecida no(a) RUA ALTO DA TORRE, nº 4, bairro ALTO VERISSIMO, CEP 65465-000, Cantanhede, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 06.695.709/0001-35 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob 21101366482 por despacho de 24/05/2004.

Cantanhede-MA, 31 de Dezembro de 2021

---

MARIO BENDER  
CPF: 446.625.720-53  
TITULAR

---

LAÍS SOUSA VIEIRA BENDER  
CRC/MA: 12503/O  
CONTADORA



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0201001 1202 3
FLS.	305
RUB.	

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARIO BENDER consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04225222365	LAIS SOUSA VIEIRA BENDER

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/06/2022 08:27 SOB Nº 20220696420.  
PROTOCOLO: 220696420 DE 02/06/2022. NIRE: 21101366482.  
MARIO BENDER

**JUCEMA**

NATALIA AMORIM MORAIS  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 03/06/2022  
empresafacil.ma.gov.br



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0206001 12023
FLS.	226
RUB.	

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por NATALIA AMORIM MORAIS, sob a autenticidade nº 12207093322 em 03/06/2022, protocolo 220696420. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	MARIO BENDER
Número de Registro:	21101366482
CNPJ:	06695709000135
Município:	Cantanhede

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	10
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
04225222365	LAIS SOUSA VIEIRA BENDER	MA12503

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/06/2022 08:27 SOB Nº 20220696420.  
PROTOCOLO: 220696420 DE 02/06/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12207093322. NIRE: 21101366482.  
MARIO BENDER

JUCEMA

NATALIA AMORIM MORAIS  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 03/06/2022  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0201001 12023
FLS.	274
RUB.	

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: LAIS SOUSA VIEIRA
REGISTRO.....	: MA-012503/O-3
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.252.223-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 09/12/2022 as 10:45:56.

Válido até: 09/03/2023.

Código de Controle: 561699.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

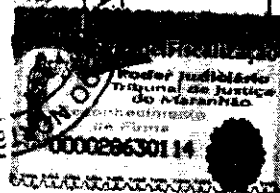


### ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins exigidos pela lei nº 8.666/93, que a empresa MARIO BENDER - ME, inscrito com CNPJ sob o nº 06.695.709/0001-35 com sede na rua Alto da Torre, 04, Bairro Alto Verissimo, Cantanhede - MA, CEP: 65.465-000, forneceu e continua fornecendo satisfatoriamente, Gás GLP e a Água Mineral, através do contrato licitatório nº 003/2017, sendo que os produtos foram compatíveis em características, quantidades, prazos, os de entrega e validade dos preços, marcas, qualidades e procedências, não havendo até a presente data, nenhum fato que desabone comercialmente ou tecnicamente a referida empresa.

Matões do Norte - MA, 30 de maio de 2017.

  
Raquel Rodrigues Melo  
Sec. Municipal de Administração e Finanças



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE MATÕES DO NORTE - MA	
Av. Dr. Antonio Sampaio, 523 - Centro - Matões do Norte - MA	
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firmat(s) _____	
Raquel Rodrigues Melo	
de verdade. Matões do Norte, MA, 30/05/17	
Dou fé. Em testº _____	
LUANA OLIVEIRA DIAS MIRELES - Oficial Interina	

Luana Aparecida Santos Magalhães  
CPF: 046.793.863-61

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO  
11º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 0201001 12023
FLS. 359
RUB. 16

### CERTIFICADO DE APROVAÇÃO Nº.: CA-493723-11BBM

Nos termos da Lei Nº 11.390, DE 21 de dezembro de 2020, certificamos que a edificação ou a área de risco abaixo, foi vistoriada e está de conformidade com as normas de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado do Maranhão, estando liberada para obtenção do Alvará de Funcionamento e/ou Habite-se junto ao órgão competente.

**Nome / Razão Social:**

G.A.L BENDER - ME

**CPF / CNPJ:**

18.503.525/0002-96

**Nome fantasia / Ocupante:**

DISTRIBUIDORA BENDER

**Classificação:**

DE USOS ESPECIAIS DIVERSOS

**ATC(m²):**

27,87

**Ramo de Atividade:**

COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (CLASSE III)

**Técnico responsável:**

WILSON GUIMARÃES CHAGAS

**CREA/CAU**

9152/D - MA

**CAP**

195102

**Endereço:**

RUA ESPERANÇA

**Número:**

147

**Bairro:**

CENTRO

**Cidade:**

MATÔES DO NORTE

**UF**

MA

**Complemento:****Observações:**

1- OS ITENS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DEVEM SER MANTIDOS EM CONDIÇÕES, CONFORME PREVÊ A 11.390, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020 QUE DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS DAS EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE RISCO NO ESTADO DO MARANHÃO. 2- O EXTINTOR DEVE PERMANECER LACRADO, PRESSURIZADO E RESPEITADA A DATA DE VALIDADE, EM CASO DE UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO, DEVERÁ SER PROVIDENCIADA A RECARGA IMEDIATA. 3- A LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA DEVE PERMANECER LIGADA NA REDE ELÉTRICA ININTERRUPTAMENTE E DEVE SER ACOMPANHADA, QUANTO AO SEU FUNCIONAMENTO. 4- AO PRAZO DE UM ANO, DEVERÁ SER PROCURADO O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO PARA QUE SEJA PROVIDENCIADA A RENOVAÇÃO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO. 5- O PRESENTE CERTIFICADO NÃO PODE SER PLASTIFICADO.

1. Este documento deverá permanecer na edificação em local visível.
2. Este certificado tem validade de 12 (doze) meses a partir de sua data base, estando sujeito a ser cassado, quando constatado alterações nos sistemas preventivos contra incêndio e pânico.

**Data/Vistoria:** 17/01/2023**Vistoriador:** NOSLEN ALVES COSTA**Liberado em:** 17/01/2023

TIAGO DE OLIVEIRA SIQUEIRA  
COMANDANTE DE UBM

**Código de validação.****CA-493723-11BBM**

A validade deste documento pode ser confirmada em  
<https://cbm.ssp.ma.gov.br>



**anp**

## Certificado - Verificação da Autenticidade.

---

Razão Social : **MÁRIO BENDER**  
CNPJ : **06.695.709/0001-35**  
Número de Autorização : **001/GLP/MA0004148**  
Número Despacho : **ANP N° 834**  
Data da Publicação : **18/08/2006**  
Endereço : **RUA ALTO DA TORRE - 04 -  
CANTANHEDE - MA**

---

Emitido às **17:00:44** horas do dia **30/01/2023** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **719386CDCDC4C4C1**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Certificado - Resultado da Verificação. [www.anp.gov.br](http://www.anp.gov.br)



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0001001 1202_3
FLS.	231
RUB.	

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 06.695.709/0001-35 DUNS®: 67\*\*\*\*\*25  
Razão Social: MARIO BENDER  
Nome Fantasia: DISTRIBUIDORA BENDER  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/12/2023  
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Sem Informação  
FGTS Validade: 15/02/2023  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 29/07/2023

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 01/02/2023  
Receita Municipal Validade: 27/05/2023

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 30/01/2023 16:50

CPF: 446.625.720-53 Nome: MARIO BENDER

Ass: \_\_\_\_\_



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	00000 1202 3
FLS.	232
RUB.	00



Governo do Estado do Maranhão  
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
Junta Comercial do Estado do Maranhão



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MARIO BENDER			Protocolo: MAC2201994790
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21101366482	CNPJ 06.695.709/0001-35	Arquivamento do Ato de Inscrição 24/05/2004	Início de Atividade 24/05/2004
Endereço Completo Rua ALTO DA TORRE, Nº 04, ALTO VERISSIMO-Cantanheda/MA- CEP65465-000			
Objeto 47.84-9-00 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) 47.89-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (EXTINTORES, EXCETO PARA VEICULOS) 47.23-7-00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 46.84-2-99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (OXIGENIO)			
Capital R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)
Último Arquivamento Data 02/06/2022	Número 20220695717	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: MARIO BENDER		CPF: 446.625.720-53	
Identidade: 0430105720111		Regime de bens: NÃO INFORMADO	
Estado civil: SEPARADO(A) JUDICIALMENTE			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/06/2022, às 19:05:51 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código WDUCKGV1.



MAC2201994790

Ricardo Diniz Dias  
Secretário Geral

MATÕES DO NORTE / MA  
 PROC. 001001 1202 3  
 FLS. 332  
 RUB. 10

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que MARIO BENDER encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2201994850	
NIRE 21101366482 CNPJ 06.695.709/0001-35		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo ALTO DA TORRE, Nº 04, xxxxx, ALTO VERISSIMO - Cantanhede/MA - CEP 65465-000			
<b>Arquivamentos Posteriores</b>			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20220695717	02/06/2022	BALANCO
223	20210562650	27/04/2021	BALANCO
223	20200480901	07/07/2020	BALANCO
223	20190348577	14/05/2019	BALANCO
307	20190345918	13/05/2019	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20180628585	14/08/2018	BALANCO
223	20170541835	09/05/2017	BALANCO
002	20170009408	25/01/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20160261392	03/03/2016	BALANCO
223	20151377286	21/12/2015	BALANCO
223	20140869670	23/12/2014	BALANCO
002	20140742484	19/11/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20130565059	31/07/2013	BALANCO
002	20100778941	02/02/2011	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20040251640	24/05/2004	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21101366482	24/05/2004	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/06/2022, às 19:05:59 (horário de Brasília).  
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TGCWQFLT.



MAC2201994850

Ricardo Diniz Dias  
 Secretário(a) Geral



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	<u>010001 1202 3</u>
FLS.	<u>334</u>
RUB.	<u>11</u>

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/12/2022 10:11:04

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MARIO BENDER**  
CNPJ: **06.695.709/0001-35**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	000006 1202 3
FLS.	35
RUB.	0

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (09/12/2022 às 10:04) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 06.695.709/0001-35.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6393.326F.4591.3087 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	00000 12023
FLS.	534
RUB.	



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **MARIO BENDER**

CPF/CNPJ: **06.695.709/0001-35**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:09:39 do dia 09/12/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: X5CG091222100939

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

09/12/2022 15:20

Detalhamento das Sanções Vigentes - Portal da transpar

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 44662572053

LIMPAR

Data da consulta: 09/12/2022 15:19:19  
Data da última atualização: 12/2022 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 12/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 12/2022 (Diário Oficial da União - CEAF), 12/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 12/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETLHAR CADASTRO CNPJ/CPF SANCIONADO ROME SANCIONADO UF SANCIONADO ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA CATEGORIA SANÇÃO DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO VALOR DA MULTA QUANTIDADE

Nenhum registro encontrado

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	010001 12023
FLS.	738
RUB.	

# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	001001 1202_3
FLS.	339
RUB.	

**Certifico que nesta data (09/12/2022 às 10:04) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 446.625.720-53.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6393.3242.C9C7.D042 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 06695709000135

LIMPAR

Data da consulta: 09/12/2022 15:19:19
Data da última atualização: 12/2022 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 12/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 12/2022 (Diário Oficial da União - CEAF), 12/2022 (Sistema Integrado de Registro de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 12/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETAHAR CADASTRNO CNPJ/CPF SANCIONADO NOME SANCIONADO UF SANCIONADO ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA CATEGORIA SANCÃO DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO VALOR DA MULTA QUANTIDADE

Nenhum registro encontrado


MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0201001 1202\_3
FLS. 240
RUB. 10

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	00001 / 2023
FLS.	244
RUB.	118

## JUNTADA VALIDAÇÕES DA HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório nº 002/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Validações da **HABILITAÇÃO** apresentadas para o presente certame.

Matões do Norte - MA, em 31 de janeiro de 2023.

  
**Allan Lima da Silva**  
Pregoeiro Municipal  
Portaria nº 228/2023

Processo Administrativo nº 0201001/2023  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2023  
Tipo: Menor Preço por Item

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0001001 / 2023
FLS.	312
RUB.	116

**Objeto:** Registro de preços visando futura e eventual aquisição de Gás GLP botijão 13kg e Vasilhame de Gás GLP botijão vazio de 13kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte/MA.

## Validações da Habilitação:


**MARIO BENDER**  
**CNPJ: 06.695.709/001-35**

# Autenticidade de documentos


MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	020001 1202 3
FLS.	243
RUB.	<i>[assinatura]</i>

## DADOS DA CONSULTA


### Protocolo:

 170009408


### Data do Protocolo:

 24/01/2017

### Número de Registro:

 21101366482


### Arquivamento:

 20170009408

### Empresa:

 MARIO BENDER

### Documento(s):

 Requerimento do Empresário

[< Voltar](#)

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios  
Implantados

Consultar  
Informações

Notificações



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

[ouvidoria@jucema.ma.gov.br](mailto:ouvidoria@jucema.ma.gov.br)



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 01001 1202 3  
FLS. 244  
RUB. 11

**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**  
Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101366482		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIO BENDER			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO(A) JUDICIALMENTE	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ERNESTO BENDER	(mãe) ANILDA BENDER		
NASCIDO EM (data do nascimento) 24/02/1964	IDENTIDADE (número) 0430105720111	Orgão emissor SSP	UP MA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 446.625.720-53	
DOMICILIADO NA (LÓGRADOURO - rua, av, etc) RUA F			NÚMERO 06
COMPLEMENTO QDA. 09	BAIRRO/DISTRITO MARANHÃO NOVO	CEP 65061-450	CODIGO DO MUNICIPIO (Use o mesmo Código de 25 dígitos)
MUNICIPIO Cantanhede			UP MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL MARIO BENDER - ME			
LÓGRADOURO (rua, av, etc) RUA ALTO DA TORRE			NÚMERO 04
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO ALTO VERISSIMO	CEP 65465-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use o mesmo Código de 25 dígitos)
MUNICIPIO Cantanhede		UP MA	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4784900 Atividade Secundária 4684299, 4723700, 4789099	Descrição do Objeto 47.84-9-00 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) 47.89-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (EXTINTORES, EXCETO PARA VEICULOS) 47.23-7-00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 46.84-2-99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (OXIGENIO)		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 24/05/2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06.695.709/0001-35	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UP
DATA ASSINATURA 22/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEPERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA117000637462	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

**JUCEMA**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2017 17:24 SOB Nº 20170009408.  
PROTOCOLO: 170009408 DE 18/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700305502. NIRE: 21101366482.  
MARIO BENDER - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 25/01/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



# Autenticidade de documentos

## DADOS DA CONSULTA

### Protocolo:

190345918

### Data do Protocolo:

13/05/2019

### Número de Registro:

21101366482

### Arquivamento:

20190345918

### Empresa:

MARIO BENDER

### Documento(s):

Requerimento do Empresário

< Voltar

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale conosco

Materiais

Municípios  
Implantados

Consultar  
Informações

Notificações




(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

[ouvidoria@jucema.ma.gov.br](mailto:ouvidoria@jucema.ma.gov.br)

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101366482		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente da filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIO BENDER			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO(A) JUDICIALMENTE	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ERNESTO BENDER	(mãe) ANILDA BENDER		
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/02/1964	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0430105720111	Origem anterior SSP	UF MA
CPF (número) 446.625.720-53		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA F		NÚMERO 06	
COMPLEMENTO QDA. 09	BAIRRO/DISTRITO MARANHÃO NOVO	CEP 85061-450	
MUNICÍPIO Cantanheda		UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário a requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL MARIO BENDER		ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)	
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA ALTO DA TORRE		NÚMERO 06	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO ALTO VERISSIMO	CEP 85465-000	
MUNICÍPIO Cantanheda	UF MA	PAÍS BRASIL	E-MAIL bender.ana@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por estorno) oitenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4784900 Atividade Secundária 4723700, 4684289, 4789099	Descrição de Objeto 47.84-9-00 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) 47.89-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (EXTINTORES, EXCETO PARA VEICULOS) 47.29-7-00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 46.84-2-99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (OXIGENIO)		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 24/05/2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06.895.709/0001-35	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 11/06/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Mario Bender</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA6190002624231	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2019 13:24 SOB Nº 20190345918.  
PROTOCOLO: 190345918 DE 13/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902119757. NIRE: 21101366482.  
MARIO BENDER

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 13/05/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0001001 1202 3
FLS.	543
RUB.	

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.




A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 06.696.709/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/05/2004	
NOME EMPRESARIAL MARIO BENDER			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DISTRIBUIDORA BENDER			PORTE EPP
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)			
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 47.89-4-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R ALTO DA TORRE	NUMERO 04	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.465-000	BAIRRO/DISTRITO ALTO VERISSIMO	MUNICIPIO CANTANHEDE	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (098) 2362-311		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/05/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/02/2023 às 09:22:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA	 VOLTAR	 IMPRIMIR
---	--	--

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0000001 1202 3
FLS.	248
RUB.	11



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 06.695.709/0001-35 Inscrição Estadual: 12.214340-0
Razão Social: MARIO BENDER
Regime Apuração: SUBST. TRIBUTARIA

ENDEREÇO

Logradouro: RUA ALTO DA TORRE
Número: 4 Complemento:
Bairro: ALTO VERISSIMO
Município: CANTANHEDE UF: MA
CEP: 65465000 DDD: Telefone: 00000000

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4784900 - COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)

Table with 2 columns: Código and Descrição CNAE. Rows include 4789099, 4723700, and 4684299.

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO
Data desta Situação Cadastral: 28/09/2021

OBRIGAÇÕES

Nfe a partir de 01/04/2009 - (Devido emissão voluntária), 01/04/2010 - (CNAE's): (4684299),
EDF a partir de: 01/01/2013,
CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 01/02/2023
Número da Consulta:

Handwritten form with fields: MATÕES DO NORTE / MA, PROC: 000001 / 2023, FLS: 249, RUB: 11

Nova Consulta Imprimir

# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 06.695.709/0001-35

Código de Controle: 7DD8.3A0D.D510.3054

Data da Emissão: 22/07/2022

Hora da Emissão: 16:03:10

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 22/07/2022, com validade até 18/01/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0201202 12023
FLS.	81
RUB.	10

Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1.2

# Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

**Inscrição:** 06.695.709/0001-35

**Razão social:** MARIO BENDER

**Nome fantasia:** DISTRIBUIDORA BENDER

Resultado da consulta em 01/02/2023 09:31:20

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

## Validação de certidão de débitos emitida

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	001001 1202 3
FLS.	352
RUB.	10

Operação efetuada com sucesso.

Validar Nova Certidão

Emitir Certidão

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	00000 1202 3
FLS.	33
RUB.	

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MARIO BENDER (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.695.709/0001-35

Certidão nº: 44628652/2022

Expedição: 09/12/2022, às 10:33:49

Validade: 07/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIO BENDER (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.695.709/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**Estado do Maranhão** **Certidão Negativa de Dívida Ativa**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

**CERTIDÃO VÁLIDA!**

**Nº da Certidão:** 069000/22

**Data de Validade:** 01/02/2023

**Data de Emissão:** 04/10/2022 15:26:44

**Inscrição Estadual:** 122143400

**CPF/CNPJ:** 06695709000135

**Razão Social:** MARIO BENDER

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 0001 12023  
FLS. 54  
RUB. 10

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



# Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito**

Secretaria da Fazenda

**Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito**

**Nº da Certidão:** 195876/22  
**Data de Validade:** 01/02/2023  
**Data de Emissão:** 04/10/2022 15:26:12  
**Inscrição Estadual:** 122143400  
**CPF/CNPJ:** 06695709000135  
**Razão Social:** MARIO BENDER

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0000001 1202 3
FLS.	055
RUB.	0



MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 202001 / 202 3  
FLS. 36  
RUB. 100

01/02/2023  
09:43

### Validação - Digidoc

Este documento corresponde a este código de validação ( CERTJUDONE-VNC - 852022: 801929BF47).

#### Dados do Documento Administrativo

Número do Documento:	Código de Validação:	
CERTJUDONE-VNC - 852022	801929BF47	Validar Documento
	Baixar Original	Visualizar Original

#### Anexos

Desc Anexo	Nome do arquivo	Tipo Anexo	Download
MARIO BENDER EPP	MARIO BENDER EPP.pdf	ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO	

#### Assinaturas

Signatário	Data de assinatura	Status do documento
SEBASTIAO LAWRENCE MILEN COELHO	08/12/2022 11:01	RECEBIDO

[Clique para visualizar o arquivo original referente a este documento : CERTJUDONE-VNC 852022.](#)

Nova consulta



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	001001 1202 3
FLS.	253
RUB.	

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Vara Única de Cantanhede

CERTJUDONE-VNC - 852022  
Código de validação: 801929BF47

Número da guia: 22062601001397623.

### CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento da pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas de Falência ou Recuperação Judicial**, a partir do dia 07 do mês de dezembro do ano de dois mil e doze (2012) até o dia 07 do mês de dezembro do corrente ano, constatei a **INEXISTÊNCIA** de processos contra **MARIO BENDER - EPP** inscrita no CNPJ nº **06.695.709/0001-35**, com endereço na Rua Alto da Torre, nº 04, Bairro Alto Verissimo, CEP: 65465-000, na cidade de Cantanhede/MA. **CERTIFICO** finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Cantanhede/MA, Estado do Maranhão. Eu, Jédson da Silva e Silva, Servidor Judicial Cedido, consultei, digitei e subscrevo. Eu, Sebastião Lawrence Milen Coelho, Secretário Judicial, assino o referido, é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial, no Fórum "Raimundo Nonato Sorocaba Martins Filho", nesta cidade de Cantanhede/MA, Estado do Maranhão.

**OBSERVAÇÕES:**

\*O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante.

\*Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário

\*Esta Certidão abrange somente a Vara Única da Comarca de Cantanhede

Sede: Rua Boa Esperança, s/nº, Centro, CEP:65465-000; Fone/Fax: (98) 3462 1487; email: vara1\_can@tjma.jus.br

SEBASTIAO LAWRENCE MILEN COELHO  
Secretário Judicial de Entrância Inicial  
Vara Única de Cantanhede  
Matrícula 191460

Documento assinado. CANTANHÊDE, 08/12/2022 11:01 (SEBASTIAO LAWRENCE MILEN COELHO)



CERTJUDONE-VNC - 852022 / Código: 801929BF47  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

# Autenticidade de documentos

MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 0101001 1202 3  
FLS. 258  
RUB. 01

## DADOS DA CONSULTA

### Protocolo:

220695717

### Data do Protocolo:

02/06/2022

### Número de Registro:

21101366482

### Arquivamento:

20220695717

### Empresa:

MARIO BENDER

### Documento(s):

Balanco

< Voltar

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios  
Implantações

Consultar  
Informações

Notificações



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

[ouvidoria@jucema.ma.gov.br](mailto:ouvidoria@jucema.ma.gov.br)

## Balço Patrimonial

Empresa: MARIO BENDER - CNPJ: 06.695.709/0001-35

NIRE: 21101366482 - Data: 24/05/2004

Endereço: RUA ALTO DA TORRE, N.º: 4, ALTO VERISSIMO, Cantanhede - MA, CEP: 65465000

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 02010001 / 2023	
FLS. 39	
RUB. 1	

Página 1 de 9


Conta	Descrição	31/12/2021
1	*** Ativo ***	538.750,91 D
1.01	Ativo Circulante	393.171,13 D
1.01.01	Disponibilidades	112.645,87 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	11.159,20 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	11.159,20 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	11.159,20 D
1.01.01.02	Bancos	101.486,67 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	101.486,67 D
1.01.01.02.01.0001	BANCO	101.486,67 D
1.01.03	Clientes	61.545,26 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	61.545,26 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	61.545,26 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	61.545,26 D
1.01.15	Estoques	218.980,00 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	218.980,00 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	218.980,00 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	218.980,00 D
1.07	Ativo não Circulante	145.579,78 D
1.07.04	Imobilizado	145.579,78 D
1.07.04.01	Bens em Operação	171.818,42 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	171.818,42 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações	81.250,42 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	35.568,00 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	55.000,00 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	26.238,64 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	26.238,64 C
1.07.04.21.01.0001	(-) Depreciação de Máquinas e Equipamentos	8.125,04 C
1.07.04.21.01.0002	(-) Depreciação de Móveis e Utensílios	7.113,60 C
1.07.04.21.01.0003	(-) Depreciação de Veículos	11.000,00 C
Total Ativo		538.750,91 D

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 538.750,91 (quinhentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais e noventa e um centavos).

Cantanhede - MA, 31 de Dezembro de 2021

  
MARIO BENDER  
CPF: 448.825.720-53  
TITULAR

  
LAÍS SOUSA VIEIRA BENDER  
CRC/MA: 12503/O  
CONTADORA

# Balço Patrimonial

Empresa: MARIO BENDER - CNPJ: 06.695.709/0001-35

NIRE: 21101366482 - Data: 24/05/2004

Endereço: RUA ALTO DA TORRE, N.º: 4, ALTO VERISSIMO, Cantanhede - MA, CEP: 65465000

MATÓES DO NORTE / MA	
PROC. <u>020001</u>	Página 2 de 9
FLS. <u>360</u>	
RUB. <u>11</u>	

Conta	Descrição	31/12/2021
2	*** Passivo ***	538.750,91 C
2.01	Passivo Circulante	51.946,20 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	51.946,20 C
2.01.01.01	Fornecedores	2.478,20 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	2.478,20 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	2.478,20 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	7.838,00 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	3.710,25 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	1.652,25 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	958,00 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	1.100,00 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	4.127,75 C
2.01.01.03.03.0006	IRPJ a Recolher	750,50 C
2.01.01.03.03.0007	CSLL a Recolher	3.377,25 C
2.01.01.17	Outras Contas	1.630,00 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	1.630,00 C
2.01.01.17.01.0002	Telefone a Pagar	110,00 C
2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar	420,00 C
2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	1.100,00 C
2.01.01.27	Dividendos Propostos ao Lucros Creditados	40.000,00 C
2.01.01.27.01	Dividendos a Pagar	40.000,00 C
2.01.01.27.01.0001	Dividendos a Pagar	40.000,00 C
2.03	Passivo não Circulante	15.500,00 C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	15.500,00 C
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos	15.500,00 C
2.03.01.07.01	Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional	15.500,00 C
2.03.01.07.01.0001	BND5	15.500,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	471.304,71 C
2.07.01	Capital Realizado	80.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	80.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	80.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	80.000,00 C
2.07.04	Reservas	100.000,00 C
2.07.04.01	Reservas	100.000,00 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	100.000,00 C
2.07.04.01.03.0001	Reserva Legal	100.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	291.304,71 C
2.07.07.01	Outras Contas	291.304,71 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	291.304,71 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	291.304,71 C
Total Passivo		538.750,91 C

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 538.750,91 (quinhentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais e noventa e um centavos).

Cantanhede - MA, 31 de Dezembro de 2021

  
MARIO BENDER  
CPF: 446.625.720-53  
TITULAR

  
LAÍS SOUSA VIEIRA BENDER  
CRC/MA: 12503/O  
CONTADORA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	000001 / 2023
FLS.	121
RUB.	121

**Demonstração do Resultado do Exercício**

Empresa: MARIO BENDER - CNPJ: 06.695.709/0001-35

NIRE: 21101366482 - Data: 24/05/2004

Endereço: RUA ALTO DA TORRE, N.º: 4, ALTO VERISSIMO, Cantanhede - MA, CEP: 65465000

Conta	Descrição	01/01/2021 a 31/12/2021
(+) 010	Receita Bruta Operacionais	1.250.833,16
010.01	Faturamento Reven. Merc. e Serviços	1.250.833,16
010.01.03	Revendas de Mercadorias	1.250.833,16
3.01.01.01.01.0007	Revendas de Mercadorias	1.250.833,16
(-) 020	Deduções da Receita	16.511,00
020.01	Impostos Faturados	16.511,00
020.01.05	Impostos Faturados	16.511,00
3.01.01.01.03.0006	IRPJ a Recolher	3.002,00
3.01.01.01.03.0007	CSLL a Recolher	13.509,00
(=) 030	Receita Líquida	1.234.322,16
(-) 040	Custo das Mercadorias Revendidas	1.039.643,43
040.03	Custo das Mercadorias Revendidas	1.039.643,43
3.01.01.03.06	Custo das Mercadorias Revendidas	1.039.643,43
3.01.01.03.06.0002	Custo das Mercadorias Revendidas	1.039.643,43
(=) 060	Lucro Bruto	194.678,73
(-) 070	Despesas Operacionais	137.038,64
070.01	Despesas Administrativas	55.038,64
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	55.038,64
3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	13.200,00
3.01.01.07.01.0012	INSS	2.112,00
3.01.01.07.01.0013	FGTS	2.112,00
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	5.040,00
3.01.01.07.01.0049	Água e Esgoto	1.440,00
3.01.01.07.01.0050	Telefones	1.320,00
3.01.01.07.01.0055	Pró-labores	13.200,00
3.01.01.07.01.0067	Taxas e Emolumentos	600,00
3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil	7.200,00
3.01.01.07.01.0075	Despesas com Depreciação	26.238,64
(-) 110	Res. Antec. Imp. Renda	1.234,32
(-) 150	Res. Antec. Imp. Renda	1,00
(=) 200	Resultado Líquido	56.405,11

Cantanhede - MA, 31 de Dezembro de 2021



MARIO BENDER  
CPF: 446.625.720-53  
TITULAR



LAÍS SOUSA VIEIRA BENDER  
CRC/MA: 12503/O  
CONTADORA

**Análise pelos Índices do Balanço**

Empresa: MARIO BENDER - CNPJ: 06.695.709/0001-35

NIRE: 21101366482 - Data: 24/05/2004

Endereço: RUA ALTO DA TORRE, N.º: 4, ALTO VERISSIMO, Cantanhede - MA, CEP: 65465000


Mês/Ano: 12/2021

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	12023
FLS.	160
PUB.	

Código	Nome	Expressão	Resultado
GA	<b>Giro do Ativo</b>	<b>d030/c1</b>	<b>2,29</b>
	1.234.322,16 / 538.750,91		
Demonstra a relação entre a receita líquida da empresa e seu Ativo total, resultado desejável > 1.			
GE	<b>Grau de Endividamento</b>	<b>(c201+c203)/c207</b>	<b>0,14</b>
	( 51.946,20 + 15.500,00 )		
	471.304,71		
Demonstra a relação entre a dívida total da empresa e seu capital próprio, ou seja, a quantidade de unidades de reais de propriedades de terceiros, resultado desejável < 1.			
LC	<b>Liquidez Corrente</b>	<b>c101/c201</b>	<b>7,57</b>
	393.171,13 / 51.946,20		
Indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo, resultado desejável > 1.			
LG	<b>Liquidez Geral</b>	<b>(c101+c107)/(c201+c203)</b>	<b>7,99</b>
	( 393.171,13 + 145.579,78 )		
	( 51.946,20 + 15.500,00 )		
Indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, resultado desejável > 1.			
LI	<b>Liquidez Imediata</b>	<b>c10101/c201</b>	<b>2,17</b>
	112.645,87 / 51.946,20		
Expressa a fração de reais que a empresa dispõe de imediato para saldar cada R\$ 1,00 de suas dívidas, resultado desejável > 1.			
ML	<b>Margem Líquida</b>	<b>(d200/d030)*100</b>	<b>11,31</b>
	( 139.640,09 / 1.234.322,16 ) * 100		
Expressa a proporção do lucro líquido obtido pela empresa em relação à receita, resultado desejável > 1.			
RA	<b>Rentabilidade do Ativo</b>	<b>(d200/c1)*100</b>	<b>25,92</b>
	( 139.640,09 / 538.750,91 ) * 100		
Expressa a proporção do retorno da empresa com base no quanto vale seus bens e direitos, resultado desejável > 1.			
SG	<b>Solvência Geral</b>	<b>c1/(c201+c203)</b>	<b>7,99</b>
	538.750,91		
	( 51.946,20 + 15.500,00 )		
Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos, para pagar a totalidade de suas dívidas, resultado desejável > 1.			

Cantanhede - MA, 31 de Dezembro de 2021

  
 MARIO BENDER  
 CPF: 446.625.720-53  
 TITULAR

  
 LAÍS SOUSA VIEIRA BENDER  
 CRC/MA: 12503/O  
 CONTADORA

## DLPA 12/2021

Empresa: MARIO BENDER - CNPJ: 06.695.709/0001-35

Endereço: RUA ALTO DA TORRE, Complemento: , N.º: 4,

Bairro: ALTO VERISSIMO, Cidade: Cantanhede, Estado: MA, CEP: 65465000, Telefone: (98) 34621638

NIRE: 21101366482 - Data: 24/05/2004

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. <u>000001</u>	1202 <u>2</u>
FLS. <u>263</u>	
RUB. <u>0</u>	


Página 5 de 9

### Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados – DLPA

Saldo em 31 de dezembro de 2020	151.664,62
Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	139.640,09
Saldo em 31 de dezembro de 2021	291.304,71

Cantanhede-MA, 31 de Dezembro de 2021

  
MARIO BENDER  
CPF: 446.625.720-53  
TITULAR

  
LAÍS SOUSA VIEIRA BENDER  
CRC/MA: 12503/O  
CONTADORA



**NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2021**

EMPRESA: MARIO BENDER - CNPJ: 06.695.709/0001-35

ENDEREÇO: RUA ALTO DA TORRE, nº 4, ALTO VERISSIMO, Cantanhede-MA, CEP: 65465000, MATOZES DO NORTE / MA

NIRE: 21101366482- Data: 24/05/2004

PROC.	001001 1202 3
FLS.	704
RUBRICA	

**NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL**

A empresa "MARIO BENDER", é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins econômicos, com sede na RUA ALTO DA TORRE, nº 4, ALTO VERISSIMO, Cantanhede-MA, CEP: 65465000, cuja atividades são:

47.84-9-00 Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)  
 47.89-0-99 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente  
 47.23-7-00 Comércio varejista de bebidas  
 46.84-2-99 Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (oxigênio)

Sua regência se dá pelo Contrato Social.

O capital social foi integralizado parcialmente no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), pela empresário MARIO BENDER.

**NOTA 02: REGIME TRIBUTÁRIO**

A empresa é optante pelo regime tributário do Lucro Presumido.

**NOTA 03: CADASTRO**

A empresa "MARIO BENDER" possui registros e inscrições:

- Instrumento de Ato Constitutivo da Empresa Individual registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob o nº 21101366482 em 24/05/2004;
- CNPJ Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 06.695.709/0001-35;

**NOTA 04: PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2021, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DR), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis.

**NOTA 05: DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA**

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

**NOTA 06: CONTINGÊNCIAS**

A entidade não possui contingências passivas em andamento, decorrentes de ações trabalhistas.

**NOTA 07: RECEITAS**

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais de revenda de mercadorias.

**NOTA 08: DESPESAS**

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

**NOTA 09: ATIVOS CIRCULANTES**

A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4,5, sendo:

- espera realizar o ativo, ou pretende vende-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- espera realizado o ativo no período de até 12 meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalentes de caixa.

**NOTA 10: DISPONIBILIDADES**

A entidade tem suas disponibilidades R\$ 112.645,87 (cento e doze mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

**NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2021**

EMPRESA: MARIO BENDER - CNPJ: 06.695.709/0001-35

ENDEREÇO: RUA ALTO DA TORRE, nº 4, ALTO VERISSIMO, Cantanhede-MA, CEP: 65465000

NIRE: 21101366482- Data: 24/05/2004

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0201001 1202 3
FLS.	165
RUBRICADO de	

**NOTA 11: ESTOQUES**

A administração da empresa declara que o estoque foi avaliado pelo custo médio ponderado de aquisição.

**NOTA 12: ATIVO IMOBILIZADO**

O ativo imobilizado foi inicialmente registrado pelo valor do custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens, não sendo estabelecido valor residual para fins de cálculo através do método linear, em conformidade com a NBC TG 1000 e Anexo III da Instrução Normativa RFB n 1.700/2017.

**NOTA 13: PASSIVO CIRCULANTE**

A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.7, sendo classificados como circulante quando:

- espera-se liquidar um passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- o passivo for exigível no período de até 12 meses após a data de encerramento das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos 12 meses após a data de divulgação.

**NOTA 14: POLÍTICA CONTÁBIL**

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levaram em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 - Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

**NOTA 15: CONTABILIDADE TERCEIRIZADA**

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei nº 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimento. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional, a partir de 31 de dezembro de 2021.

**NOTA 16: DETERMINAÇÃO DO RESULTADO**

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2021 e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, especialmente a NBC TG 1000.

**NOTA 17: DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade Para Pequenas e Médias Empresas.

**NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2021**

EMPRESA: MARIO BENDER - CNPJ: 06.695.709/0001-35


ENDEREÇO: RUA ALTO DA TORRE, nº 4, ALTO VERISSIMO, Cantanhede-MA, CEP: 65465000

NIRE: 21101366482- Data: 24/05/2004

Cantanhede - MA, 31 de dezembro de 2021.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	000000 1202 3
FLS.	206
RUB.	10

  
MARIO BENDER  
CPF: 448.625.720-53  
TITULAR

  
LAÍS SOUSA VIEIRA BENDER  
CRC/MA: 12503/O  
CONTADORA



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	020621 1202 3
FLS.	363
RUB.	0

## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, LAIS SOUSA VIEIRA BENDER, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o n° 12503, inscrito no CPF n° 04225222365, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
04225222365	12503	LAIS SOUSA VIEIRA BENDER

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2022 12:36 SOB N° 20220695717.  
PROTOCOLO: 220695717 DE 02/06/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207052650. CNPJ DA SEDE: 06695709000135.  
NIRE: 21101366482. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/06/2022.  
MARIO BENDER

**JUCEMA**

RICARDO DINIZ DIAS  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

# Autenticidade de Livros

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0304001 1202 3
FLS.	268
RUB.	10

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios  
Implantados

Consultar  
Informações

Notificações

## DADOS DA CONSULTA

### Protocolo:

220696420

### Data do Protocolo:

01/02/2023

### Número de Registro:

21101366482

### Empresa:

MARIO BENDER

### Documento(s):

Termo de Autenticação

< Voltar



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

[ouvidoria@jucema.ma.gov.br](mailto:ouvidoria@jucema.ma.gov.br)



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0301001 / 2023
FLS.	219
RUB.	

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por NATALIA AMORIM MORAIS, sob a autenticidade nº 12207093322 em 03/06/2022, protocolo 220696420. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	MARIO BENDER
Número de Registro:	21101366482
CNPJ:	06695709000135
Município:	Cantanhede

Identificação do Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	10
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)		
04225222365	LAIS SOUSA VIEIRA BENDER	MA12503

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/06/2022 08:27 SOB Nº 20220696420.  
PROTOCOLO: 220696420 DE 02/06/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12207093322. NIRE: 21101366482.  
MARIO BENDER

JUCEMA

NATALIA AMORIM MORAIS  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 03/06/2022  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)



MATOES DO NORTE / MA	
PROC.	0301001 / 2023
FLS.	240
RUB.	



ACESSO PÚBLICO \ CONFIRMAÇÃO DE

VERACIDADE

## Certificação Digital de Documento Emitido

Dados do documento CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

Número de Controle:	561699
Data de emissão:	09/12/2022 às 10:45:56
Validade:	09/03/2023
Número Registro:	MA-012503/O-3
Nome:	LAIS SOUSA VIEIRA

[Voltar](#)

## CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	001001 / 2023
FLS.	371
RUB.	

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.

<b>NIRE (Sede)</b> 21101366482	<b>CNPJ</b> 06.695.709/0001-35	<b>Arquivamento do Ato de Inscrição</b> 24/05/2004	<b>Início de Atividade</b> 24/05/2004
<b>Endereço Completo</b> Rua ALTO DA TORRE, Nº 04, ALTO VERISSIMO-Cantanhede/MA- CEP65465-000			
<b>Objeto</b> 47.84-9-00 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) 47.89-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (EXTINTORES, EXCETO PARA VEICULOS) 47.23-7-00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 46.84-2-99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (OXIGENIO)			
<b>Capital</b> R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)			<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b> ATIVA
<b>Data</b> 02/06/2022	<b>Número</b> 20220695717	<b>Ato/eventos</b> 223 / 223 - BALANCO	<b>Status</b> SEM STATUS
<b>Nome do Empresário: MARIO BENDER</b>			
<b>Identidade:</b> 0430105720111		<b>CPF:</b> 446.625.720-53	
<b>Estado civil:</b> SEPARADO(A) JUDICIALMENTE		<b>Regime de bens:</b> NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/06/2022, às 19:05:51 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **WDUCGKV1**.

MAC2201994790

Ricardo Diniz Dias  
Secretário Geral



CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1202_3
FLS.	272
RUB.	

MATÔES DO NORTE / MA  
PROC. 020001 1202.3  
FLS. 243  
RUB. 10

NIRE 21101366482  
CNPJ 06.695.709/0001-35

Situação  
ATIVA  
Status  
SEM STATUS

Endereço Completo ALTO DA TORRE, Nº 04, xxxxx, ALTO VERISSIMO - Cantanhede/MA  
- CEP 65465-000

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20220695717	02/06/2022	BALANCO
223	20210562650	27/04/2021	BALANCO
223	20200480901	07/07/2020	BALANCO
223	20190348577	14/05/2019	BALANCO
307	20190345918	13/05/2019	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20180628585	14/08/2018	BALANCO
223	20170541835	09/05/2017	BALANCO
002	20170009408	25/01/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20160261392	03/03/2016	BALANCO
223	20151377286	21/12/2015	BALANCO
223	20140869670	23/12/2014	BALANCO
002	20140742484	19/11/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20130565059	31/07/2013	BALANCO
002	20100778941	02/02/2011	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20040251640	24/05/2004	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21101366482	24/05/2004	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/06/2022, às 19:05:59 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TGCWQFLT.



MAC2201994850

Ricardo Diniz Dias

Secretário(a) Geral

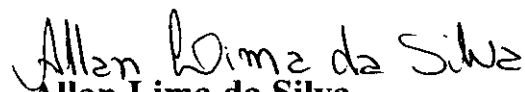


MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	000002 1202 3
FLS.	245
RUB.	

## JUNTADA DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO COMPLEMENTAR

Junto aos autos do processo licitatório nº 002/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, documentos de HABILITAÇÃO COMPLEMENTAR apresentadas para o presente certame.

Matões do Norte - MA, em 06 de fevereiro de 2023.

  
**Allan Lima da Silva**  
Pregoeiro Municipal  
Portaria nº 228/2023

Processo Administrativo nº 0201001/2023  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2023  
Tipo: Menor Preço por Item

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0201001 / 2023
FLS.	076
RUB.	00

**Objeto:** Registro de preços visando futura e eventual aquisição de Gás GLP botijão 13kg e Vasilhame de Gás GLP botijão vazio de 13kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte/MA.

## Documentos de Habilitação Complementar:

**MARIO BENDER**  
**CNPJ: 06.695.709/001-35**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	070001/2023
FLS.	244
RUB.	110

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MARIO BENDER (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.695.709/0001-35

Certidão nº: 44628652/2022

Expedição: 09/12/2022, às 10:33:49

Validade: 07/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIO BENDER (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.695.709/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0201001 12023
FLS.	778
RUB.	

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MARIO BENDER**  
**CNPJ: 06.695.709/0001-35**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:16:33 do dia 02/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/08/2023.

Código de controle da certidão: **7AED.57CF.4425.3557**


Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0201001 / 202 2
FLS.	109
RUB.	10

## JUNTADA PROPOSTA FINAL

Junto aos autos do processo licitatório nº 003/2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, **PROPOSTA FINAL** apresentadas para o presente certame.

Matões do Norte - MA, em 06 de fevereiro de 2023.

  
**Allan Lima da Silva**  
Pregoeiro Municipal  
Portaria nº 228/2023



Processo Administrativo nº 0201001/2023  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2023  
Tipo: Menor Preço por Item

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0201001 / 2023
FLS.	280
RUB.	

**Objeto:** Registro de preços visando futura e eventual aquisição de Gás GLP botijão 13kg e Vasilhame de Gás GLP botijão vazio de 13kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte/MA.

**PROPOSTA FINAL:**

**MARIO BENDER**

**CNPJ: 06.695.709/001-35.**

DISTRIBUIDORA  
**BENDER**

**PROPOSTA DE PREÇOS (Adequação)**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0201001/2023**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0201001 / 2023
FLS.	281
RUB.	

SESSÃO PÚBLICA: 31/01/2023, ÀS 15H 00MIN (Quinze) HORAS.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE /MA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:		DISTRIBUIDORA BENDER	
RAZÃO SOCIAL:		MARIO BENDER-EPP	
CNPJ:		06.695.709/0001-35	
INSC. EST.:		122143400	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO ( )		NÃO	
ENDEREÇO:		RUA ALTO DA TORRE, 04,	
BAIRRO:	CIDADE:	CANTANHEDE	
CEP: 65.465-000	E-MAIL:	bender.one@hotmail.com	
TELEFONE:	FAX:		
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:	98 9 84098333	
BANCO DA LICITANTE: BRASIL	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:	13.357-4	
Nº DA AGÊNCIA:	1734-5		

Objeto: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de Gás GLP botijão 13kg e Vasilhame de Gás GLP botijão vazio de 13kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte/MA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	V.UNIT.	V. TOTAL
1	Botijão Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas Abnt 8.460 (ABASTECIDO) COTA RESERVADA 25%	UND	317	NACIONAL GÁS	R\$ 120,00	R\$ 38.040,00
2	Botijão Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas Abnt 8.460 (ABASTECIDO)	UND	953	NACIONAL GÁS	R\$ 120,00	R\$ 114.360,00
3	Vasilhame - Botijão Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Tipo Gás Propano-Butano, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas Abnt 8.460 (VAZIO)	UND	100	NACIONAL GÁS	R\$ 240,00	R\$ 24.000,00
TOTAL						R\$ 176.400,00

**VALOR GLOBAL R\$ 176.400,00 (Cento e setenta e seis mil quatrocentos reais)**

A EMPRESA: MARIO BENDER-EPP DECLARA QUE:

1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM

**MARIO BENDER-EPP. CNPJ: 06.695.709/0001-35**  
End: Rua Alto da Torre, 04, Alto Veríssimo, Cantanhede-MA, CEP:65.465-000  
Fones: (98) 3462 1638

DISTRIBUIDORA  
**BENDER**

TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0201001 / 202 3
FLS.	382
RUB.	100

3 - PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 - QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES DO NORTE / MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 - QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA (ENDEREÇO): secretarias TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

Os produtos deverão ser realizados de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Serviço, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço

Cantanhede (MA), 06 de Fevereiro de 2023.

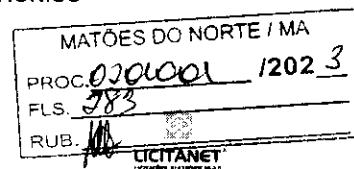


---

Mario Bender  
CPF: 446625720-53  
RG: 3031735561.SSP/MA  
PROPRIETÁRIO



MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA  
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO 0201001/2023



Às 15:14:26 horas do dia 31 de Janeiro de 2023 reuniram-se no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **Registro de preços visando futura e eventual aquisição de Gás GLP botijão 13kg e Vasilhame de Gás GLP botijão vazio de 13kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte/MA..**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

## Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
MARIO BENDER	06.695.709/0001-35	Microempresa
FORSETI TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA	09.588.422/0001-02	Microempresa
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	28.929.699/0001-98	Microempresa

## Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irrevocavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: "DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".

## Histórico de propostas, lances e mensagens

### Propostas Inicias do Item 1

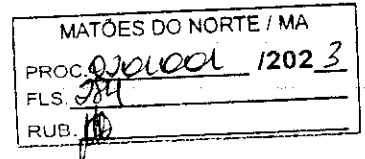
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
47165	MARIO BENDER	06695709000135	NACIONAL GÁS	P13	R\$ 126,17	Classificada	--
50720	FORSETI TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA	09588422000102	Forseti	F478849	R\$ 100.000,00	Classificada	--
637	COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	28929699000198	ULTRAGAS	P13	R\$ 126,17	Classificada	--

### Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FORSETI TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA	09.588.422/0001-02	R\$ 100.000,00	31/01/2023 14:31:43	Classificado
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	28.929.699/0001-98	R\$ 126,17	31/01/2023 14:51:20	Classificado
MARIO BENDER	06.695.709/0001-35	R\$ 126,17	30/01/2023 17:20:44	Classificado
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	28.929.699/0001-98	R\$ 126,00	31/01/2023 15:20:16	Manual
MARIO BENDER	06.695.709/0001-35	R\$ 125,00	31/01/2023 15:20:37	Manual
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	28.929.699/0001-98	R\$ 124,90	31/01/2023 15:23:17	Manual
MARIO BENDER	06.695.709/0001-35	R\$ 124,80	31/01/2023 15:24:18	Manual
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	28.929.699/0001-98	R\$ 124,70	31/01/2023 15:28:26	Manual
MARIO BENDER	06.695.709/0001-35	R\$ 120,00	31/01/2023 15:26:49	Manual

## Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/01/2023 15:14:26	O ITEM 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	31/01/2023 15:15:02	O ITEM 1 está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 1 será encerrado automaticamente!
Sistema	31/01/2023 15:25:05	A etapa de envio de lances do ITEM 1 foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!
Sistema	31/01/2023 15:28:52	A prorrogação automática do ITEM 1 está encerrada.
Sistema	31/01/2023 15:41:42	O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	31/01/2023 15:51:45	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Sistema	31/01/2023 15:58:50	O fornecedor <b>MARIO BENDER</b> venceu o ITEM - 1 pelo valor de <b>R\$120,00</b> .
Sistema	31/01/2023 17:00:57	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>MARIO BENDER -06.695.709/0001-35</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	31/01/2023 17:01:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	31/01/2023 17:23:21	O fornecedor <b>COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA</b> manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Boa tarde Sr. Pregoeiro, gostaria que solicitasse ao vencedor uma nova CND FEDERAL, pois a mesma encontra-se vencida.</i>
Sistema	31/01/2023 17:49:11	A manifestação de Intenção de Recurso de <b>COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA</b> não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Após o resultado da habilitação será aberto o prazo para regularização de restrição fiscal conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06..</i>
Sistema	06/02/2023 08:39:53	A disputa do ITEM 1 está encerrada. <b>Despacho:</b> .



## Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	MARIO BENDER	06.695.709/0001-35	R\$ 120,00
2º	COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	28.929.699/0001-98	R\$ 124,70
3º	FORSETI TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA	09.588.422/0001-02	R\$ 100.000,00

## Recursos do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	28929699000198	31/01/2023 17:23:21	Boa tarde Sr. Pregoeiro, gostaria que solicitasse ao vencedor uma nova CND FEDERAL, pois a mesma encontra-se vencida.	Após o resultado da habilitação será aberto o prazo para regularização de restrição fiscal conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06.	Não Recebido

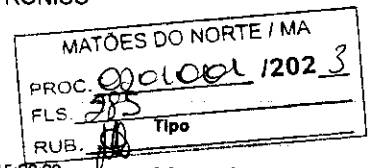
## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
63888	MARIO BENDER	06695709000135	NACIONAL GÁS	P13	R\$ 126,17	Classificada	--
48332	COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	28929699000198	ULTRAGAS	P13	R\$ 126,17	Classificada	--

## Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	28.929.699/0001-98	R\$ 126,17	31/01/2023 14:51:20	Classificado
MARIO BENDER	06.695.709/0001-35	R\$ 126,17	30/01/2023 17:20:44	Classificado



## Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	28.929.699/0001-98	R\$ 126,00	31/01/2023 15:20:22	Manual
MARIO BENDER	06.695.709/0001-35	R\$ 125,00	31/01/2023 15:20:43	Manual
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	28.929.699/0001-98	R\$ 124,90	31/01/2023 15:23:22	Manual
MARIO BENDER	06.695.709/0001-35	R\$ 124,80	31/01/2023 15:24:25	Manual
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	28.929.699/0001-98	R\$ 124,70	31/01/2023 15:26:31	Manual
MARIO BENDER	06.695.709/0001-35	R\$ 120,00	31/01/2023 15:26:56	Manual

## Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/01/2023 15:14:26	O ITEM 2 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	31/01/2023 15:15:02	O ITEM 2 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 2 será encerrado automaticamente!
Sistema	31/01/2023 15:25:05	A etapa de envio de lances do ITEM 2 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	31/01/2023 15:28:56	A prorrogação automática do ITEM 2 está encerrada.
Sistema	31/01/2023 15:41:42	O ITEM 2 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	31/01/2023 15:51:45	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	31/01/2023 15:58:50	O fornecedor MARIO BENDER venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$120,00.
Sistema	31/01/2023 17:00:57	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor MARIO BENDER -06.695.709/0001-35 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	31/01/2023 17:01:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	31/01/2023 17:23:21	O fornecedor COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: Boa tarde Sr. Pregoeiro, gostaria que solicitasse ao vencedor uma nova CND FEDERAL, pois a mesma encontra-se vencida.
Sistema	31/01/2023 17:49:11	A manifestação de Intenção de Recurso de COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: Após o resultado da habilitação será aberto o prazo para regularização de restrição fiscal conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06..
Sistema	06/02/2023 08:39:53	A disputa do ITEM 2 está encerrada. Despacho: .

## Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	MARIO BENDER	06.695.709/0001-35	R\$ 120,00
2º	COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	28.929.699/0001-98	R\$ 124,70

## Recursos do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	28929699000198	31/01/2023 17:23:21	Boa tarde Sr. Pregoeiro, gostaria que solicitasse ao vencedor uma nova CND FEDERAL, pois a mesma encontra-se vencida.	Após o resultado da habilitação será aberto o prazo para regularização de restrição fiscal conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06.	Não Recebido

## Histórico de propostas, lances e mensagens

MATÕES DO NORTE / MA		
PROC. <u>001000</u>	<u>12023</u>	
FLS. <u>286</u>		
Proposta R\$	Situação	Motivo

## Propostas iniciais do Item 3

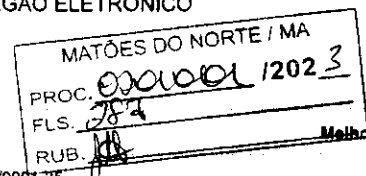
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
66276	MARIO BENDER	06695709000135	NACIONAL GÁS	P13	R\$ 240,79	Classificada	--
10603	FORSETI TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA	09588422000102	Forseti	F5184284	R\$ 100.000,00	Classificada	--
65391	COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	28929699000198	ULTRAGAS	P13 VASILHAME	R\$ 240,79	Classificada	--

## Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FORSETI TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA	09.588.422/0001-02	R\$ 100.000,00	31/01/2023 14:31:43	Classificado
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	28.929.699/0001-98	R\$ 240,79	31/01/2023 14:51:20	Classificado
MARIO BENDER	06.695.709/0001-35	R\$ 240,79	30/01/2023 17:20:44	Classificado
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	28.929.699/0001-98	R\$ 240,89	31/01/2023 15:20:32	Manual
MARIO BENDER	06.695.709/0001-35	R\$ 240,50	31/01/2023 15:21:12	Manual
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	28.929.699/0001-98	R\$ 240,40	31/01/2023 15:23:28	Manual
MARIO BENDER	06.695.709/0001-35	R\$ 240,30	31/01/2023 15:24:36	Manual
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	28.929.699/0001-98	R\$ 240,20	31/01/2023 15:26:37	Manual
MARIO BENDER	06.695.709/0001-35	R\$ 240,00	31/01/2023 15:27:16	Manual

## Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/01/2023 15:14:26	O ITEM 3 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	31/01/2023 15:15:02	O ITEM 3 está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 3 será encerrado automaticamente!
Sistema	31/01/2023 15:25:05	A etapa de envio de lances do ITEM 3 foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!
Sistema	31/01/2023 15:29:18	A prorrogação automática do ITEM 3 está encerrada.
Sistema	31/01/2023 15:41:42	O ITEM 3 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	31/01/2023 15:51:45	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	31/01/2023 15:58:50	O fornecedor <b>MARIO BENDER</b> venceu o ITEM - 3 pelo valor de <b>R\$240,00</b> .
Sistema	31/01/2023 17:00:57	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>MARIO BENDER -06.695.709/0001-35</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	31/01/2023 17:01:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	31/01/2023 17:23:21	O fornecedor <b>COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA</b> manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Boa tarde Sr. Pregoeira, gostaria que solicitasse ao vencedor uma nova CND FEDERAL, pois a mesma encontra-se vencida.</i>
Sistema	31/01/2023 17:49:11	A manifestação de Intenção de Recurso de <b>COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA</b> não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Após o resultado da habilitação será aberto o prazo para regularização de restrição fiscal conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06.</i>
Sistema	06/02/2023 08:39:53	A disputa do ITEM 3 está encerrada. <b>Despacho:</b> .



## Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	MARIO BENDER	06.695.709/0001-35	R\$ 240,00
2º	COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	28.929.699/0001-98	R\$ 240,20
3º	FORSETI TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA	09.588.422/0001-02	R\$ 100.000,00

## Recursos do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	28929699000198	31/01/2023 17:23:21	Boa tarde Sr. Pregoeiro, gostaria que solicitasse ao vencedor uma nova CND FEDERAL, pois a mesma encontra-se vencida.	Após o resultado da habilitação será aberto o prazo para regularização de restrição fiscal conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06.	Não Recebido

## Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	31/01/2023 15:14:47	Boa tarde senhores, vamos dar início aos trabalhos do certame.
Pregoeiro	31/01/2023 17:48:36	Senhor licitante após o resultado da habilitação será aberto o prazo para regularização de restrição fiscal conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06.
Pregoeiro	31/01/2023 17:50:25	O prazo para envio da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do §1º do Art. 43 da LC 123/06, estará disponível através do módulo - <b>DOCS. LEGAL</b> no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 31/01/2023 17:50:00hs até o dia 07/02/2023 17:50:00hs para o(s) fornecedor(es):  MARIO BENDER .
Sistema	02/02/2023 16:20:08	O fornecedor <b>MARIO BENDER</b> acabou de <b>ENVIAR</b> federal_1675365608.pdf no menu <b>Docs. Legal</b> .
Sistema	03/02/2023 15:48:52	O fornecedor <b>MARIO BENDER</b> acabou de <b>ENVIAR</b> 04_certidao_trabalhista_1675450131.pdf no menu <b>Docs. Legal</b> .
Sistema	06/02/2023 08:39:32	O prazo de envio da documentação legal para o fornecedor <b>MARIO BENDER</b> foi <b>encerrado</b> pelo <b>Pregoeiro(a)</b> !

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 08:39:53 horas do dia 06 de Fevereiro de 2023 cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).

Allan Lima da Silva  
Pregoeiro(a) Oficial

SILMÁRIA SOUSA MELO  
Equipe de Apoio

RELBERT DE SOUZA RODRIGUES  
Equipe de Apoio

Autenticação: 1036307F290605AA09426EE51B74FC0D





## MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO 0201001/2023

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	00001 / 2023
FLS.	288
RUB.	00

O(a) Pregoeiro(a) do(a) MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023 referente à *Registro de preços visando futura e eventual aquisição de Gás GLP botijão 13kg e Vasilhame de Gás GLP botijão vazio de 13kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte/MA., que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):*

Fornecedor : MARIO BENDER - 06.695.709/0001-35

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$	
1	317,00	UND	NACIONAL GÁS	P13	R\$ 120,00	R\$ 38.040,00	R\$ 126,17	R\$ 39.995,89	4,8902 %	R\$ 6,17	
<b>Descrição:</b> Botijão Gás Liquefeito De Petróleo – GLP, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas Abnt 8.460 (ABASTECIDO) COTA RESERVADA 25%											
2	953,00	UND	NACIONAL GÁS	P13	R\$ 120,00	R\$ 114.360,00	R\$ 126,17	R\$ 120.240,01	4,8902 %	R\$ 6,17	
<b>Descrição:</b> Botijão Gás Liquefeito De Petróleo – GLP, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas Abnt 8.460 (ABASTECIDO)											
3	100,00	UND	NACIONAL GÁS	P13	R\$ 240,00	R\$ 24.000,00	R\$ 240,79	R\$ 24.079,00	0,3280 %	R\$ 0,79	
<b>Descrição:</b> Vasilhame - Botijão Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Tipo Gás Propano-Butano, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas Abnt 8.460 (VAZIO)											

Subtotal Adjudicado: R\$	176.400,00	Subtotal Orçado: R\$	184.314,90	4,2942 %	R\$ 7.914,90
--------------------------	------------	----------------------	------------	----------	--------------

## TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 176.400,00	R\$ 184.314,90	4,2942 %	7.914,90

Matões do Norte - Maranhão, 09 de Fevereiro de 2023

*Allen Lima da Silva*  
ALLEN LIMA DA SILVA  
Pregoeiro(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA  
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87  
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA  
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - SRP

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 002/2023
ALS. JPA
RUB. JPA

A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 002/2023 - SRP, que teve como objeto o Registro de preços visando futura e eventual aquisição de Gás GLP botijão 13kg e Vasilhame de Gás GLP botijão vazio de 13kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte/MA, tendo assim por vencedor desta licitação a empresa **MARIO BENDER**, inscrita no CNPJ sob o nº **06.695.709/001-35** com o valor total de **R\$ 176.400,00** (cento e setenta e seis mil, quatrocentos reais), considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por Item, declaramos então a empresa supra como vencedora do Pregão Eletrônico nº. 002/2023 - SRP.

Matões do Norte/MA, 09 de fevereiro de 2023.

*Allan Lima da Silva*  
Allan Lima da Silva  
Pregoeiro Municipal  
Portaria nº 228/2023

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0201001 1202 3
FLS.	390
RUB.	0

## DIÁRIO OFICIAL

### APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

### ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

Tel: 3196-1130

E-mail: [gabinete@matoesdonorte.ma.gov.br](mailto:gabinete@matoesdonorte.ma.gov.br)

### ENDEREÇO COMPLETO

AVENIDA DOUTOR ANTÔNIO SAMPAIO, Nº 100 CENTRO, CEP: 65468-000

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Matões do Norte



Assinado eletronicamente por:  
Solimar Alves de Oliveira  
CPF: \*\*\*.589.943-\*\*  
em 13/02/2023 08:49:38  
IP com nº: 192.168.88.15  
[www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.p  
hp?id=839](http://www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=839)

**- LICITAÇÃO -**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - SRP**

Allan Lima da Silva  
Pregoeiro Municipal  
Portaria nº 228/2023

A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 001/2023 - SRP, que teve como objeto o Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Fardamentos Escolares, destinados ao atendimento das necessidades dos alunos da rede municipal de ensino de Matões do Norte/MA, tendo assim por vencedor desta licitação as empresas **MALHARIA MILAGRES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **23.647.616/0001-54** com o valor total de **R\$ 268.623,25** (duzentos e sessenta e oito mil, seiscentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos), considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por Item, declaramos então a empresa supra como vencedora do Pregão Eletrônico nº. 001/2023 - SRP.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	001001 / 2023
FLS.	01
RUB.	01

Matões do Norte/MA, 10 de fevereiro de 2023.

Allan Lima da Silva  
Pregoeiro Municipal  
Portaria nº 228/2023

**- LICITAÇÃO -**

**// RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 002/2023 - SRP, que teve como objeto o Registro de preços visando futura e eventual aquisição de Gás GLP botijão 13kg e Vasilhame de Gás GLP botijão vazio de 13kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte/MA, tendo assim por vencedor desta licitação a empresa **MARIO BENDER**, inscrita no CNPJ sob o nº **06.695.709/001-35** com o valor total de **R\$ 176.400,00** (cento e setenta e seis mil, quatrocentos reais), considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por Item, declaramos então a empresa supra como vencedora do Pregão Eletrônico nº. 002/2023 - SRP.

Matões do Norte/MA, 09 de fevereiro de 2023.

Allan Lima da Silva  
Pregoeiro Municipal  
Portaria nº 228/2023

**- LICITAÇÃO -**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**

A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 003/2023, que teve como objeto o Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Promoção e Realização do Carnaval 2023 de Matões do Norte/MA, tendo assim por vencedor desta licitação a empresa **ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.303.584/001-86** com o valor total de **R\$ 139.087,51** (cento e trinta e nove mil, oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos), considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por Item, declaramos então a empresa supra como vencedora do Pregão Eletrônico nº. 003/2023.

Matões do Norte/MA, 09 de fevereiro de 2023.

Assinado eletronicamente por: Solimar Alves de Oliveira - CPF: \*\*\*.589.943-\*\* em 13/02/2023 08:49:38 - IP com nº: 192.168.88.15  
Autenticação em: [www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=839](http://www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=839)



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0201001/2023
FLS. 795
RUB. 10

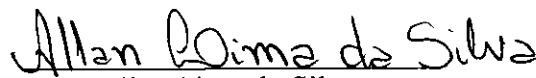
À Assessoria Jurídica  
Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA

Senhor Assessor,

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo Administrativo nº. 0201001/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2023 - SRP, do tipo menor preço por Item, tendo como objeto o Registro de preços visando futura e eventual aquisição de Gás GLP botijão 13kg e Vasilhame de Gás GLP botijão vazio de 13kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte/MA, para a devida análise e posterior emissão de parecer jurídico conclusivo, obedecendo, o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e o que couber a Lei Federal n 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie.

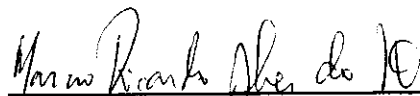
Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Matões do Norte - MA, 14 de fevereiro de 2023.



Allan Lima da Silva  
Pregoeiro Municipal  
Portaria nº 228/2023

RECEBIDO EM: 14 / 02 / 2023.



Marcio Ricardo do Nascimento  
Assessor Jurídico  
OAB/MA 17.293

**PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO**

AO

Sr. ALLAN LIMA DA SILVA  
PREGOEIRO MUNICIPAL

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 002/2023 - SRP

**PROCESSO** nº 0201001/2023

**ORIGEM:** Comissão Permanente de Licitação - Pregoeiro

**ASSUNTO:** Emissão de Parecer Conclusivo do Pregão Eletrônico nº 002/2023 SRP – com objeto o Registro de preços visando futura e eventual aquisição de Gás GLP botijão 13kg e Vasilhame de Gás GLP botijão vazio de 13kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte/MA.

**I-RELATÓRIO**

Por força da Lei Nº 10.520/02, pelo Decreto nº 07/2009, de 02/01/2009 e pela Lei 8.666/93 e posteriores alterações, vieram a esta Assessoria Jurídica os autos do processo licitatório em destaque para fins de análise e emissão de parecer conclusivo.

O presente processo licitatório tem como objeto o Registro de preços visando futura e eventual aquisição de Gás GLP botijão 13kg e Vasilhame de Gás GLP botijão vazio de 13kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte/MA, pelo tipo de empreitada de menor preço por Item, nos termos constantes do edital de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico.

Em processo de julgamento, foi vencedora desta licitação a empresa **MARIO BENDER**, inscrita no CNPJ sob o nº **06.695.709/001-35** com o valor total de **R\$ 176.400,00** (cento e setenta e seis mil, quatrocentos reais), considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por Item, à qual foi adjudicado o objeto licitado, em 06 de fevereiro de 2023.

Apreciando o resultado do certame, a autoridade competente, realizou a adjudicação dos itens licitados e publicizou o julgamento do resultado do Pregão Eletrônico, encaminhando o aludido procedimento para esta Assessoria Jurídica do Município para manifestação.

Eis síntese breve, passemos à análise.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0201001 / 2023
FLS.	294
RUB.	

## II-ANÁLISE JURÍDICA

Primeiramente, cumpre destacar que o edital de abertura da licitação foi devidamente analisado pela Procuradoria Geral, a teor do que prescreve o artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 10.520/02, tendo o mesmo sido considerado em adequação com a legislação Pátria.

Após essa fase, temos que o processo licitatório transcorreu sem qualquer anormalidade que pudesse implicar na ilegalidade da presente Licitação, tendo sido respeitadas todas as exigências contidas na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02, referente à habilitação da empresa licitante, o julgamento das propostas, a adjudicação e o julgamento do resultado para a posterior contratação da licitante vencedora para a execução do objeto licitado.

Dito isso, destaque-se que todos os princípios licitatórios foram assegurados, bem como todas as garantias legais foram firmadas aos licitantes, não tendo sido o processo licitatório impugnado em nenhum momento, nem mesmo foi interposto recurso em qualquer das fases da licitação em exame.

## III-CONCLUSÃO

Assim sendo, esta Assessoria Jurídica manifesta-se no sentido de que a licitação em destaque atendeu a todas as exigências da Lei nº 8.666/93, bem como das alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, pela Lei nº 9.648/98 e pela Lei nº 10.520/02.

Dessa forma, não se vislumbrou nenhum vício no processo licitatório em comento, estando apto a gerar os seus efeitos legais.

Do exposto, restrita aos aspectos jurídicos formais, tendo em vista a conformidade do Pregão Eletrônico nº 002/2023 - SRP com a Lei que o rege, **OPINO** pela homologação do presente pregão Eletrônico, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise jurídica desta Assessoria Jurídica.

Este parecer contém 03 laudas, todas rubricadas pelo signatário.

Encaminhem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para conhecimento e adoção das providências cabíveis. Ressalto que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido a exame, sendo de sua inteira responsabilidade a observância às normas legais de regência.




PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA  
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87  
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000  
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO JURÍDICO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. <u>00004</u>	1202 <u>3</u>
FLS. <u>285</u>	
RUB. <u>10</u>	

SMJ, É o parecer, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Matões do Norte/MA, 15 de fevereiro de 2023.

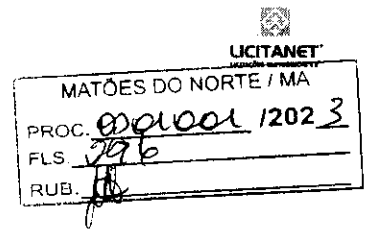
  
**Marcio Ricardo do Nascimento**  
Assessor Jurídico  
OAB/MA 17.293





## MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO 0201001/2023



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de preços visando futura e eventual aquisição de Gás GLP botijão 13kg e Vasilhame de Gás GLP botijão vazio de 13kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte/MA.*

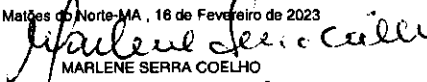
Fornecedor : MARIO BENDER - 06.695.709/0001-35

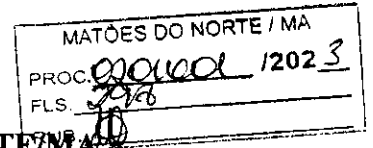
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	317,00	UND	NACIONAL GÁS	P13	R\$ 120,00	R\$ 38.040,00	R\$ 126,17	R\$ 39.995,89	4,89	R\$ 6,17
<b>Descrição:</b> Botijão Gás Liquefeito De Petróleo – GLP, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas Abnt 8.460 (ABASTECIDO) COTA RESERVADA 25%										
2	953,00	UND	NACIONAL GÁS	P13	R\$ 120,00	R\$ 114.360,00	R\$ 126,17	R\$ 120.240,01	4,89	R\$ 6,17
<b>Descrição:</b> Botijão Gás Liquefeito De Petróleo – GLP, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas Abnt 8.480 (ABASTECIDO)										
3	100,00	UND	NACIONAL GÁS	P13	R\$ 240,00	R\$ 24.000,00	R\$ 240,79	R\$ 24.079,00	0,33	R\$ 0,79
<b>Descrição:</b> Vasilhame - Botijão Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Tipo Gás Propano-Butano, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas Abnt 8.460 (VAZIO)										
Subtotal Adjudicado R\$ 176.400,00						Subtotal Orçado: R\$ 184.314,90		4,2942 %		R\$ 7.914,90

## TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 176.400,00	R\$ 184.314,90	4,2942 %	7.914,90

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Matões do Norte-MA, 16 de Fevereiro de 2023  
  
 MARLENE SERRA COELHO  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - SRP

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

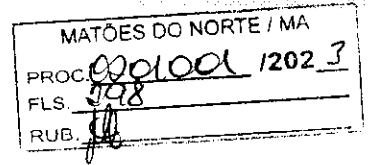
Homologo o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o n.º 002/2023 - SRP. OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de Gás GLP botijão 13kg e Vasilhame de Gás GLP botijão vazio de 13kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte/MA, tendo assim por vencedor desta licitação a empresa **MARIO BENDER**, inscrita no CNPJ sob o nº **06.695.709/001-35** com o valor total de **R\$ 176.400,00** (cento e setenta e seis mil, quatrocentos reais).

Matões do Norte/MA, 16 de fevereiro de 2023.



**Marlene Serra Coelho**

Secretaria Municipal de Administração e Finanças



## DIÁRIO OFICIAL

### APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

### ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

Tel: 3196-1130

E-mail: [gabinete@matoesdonorte.ma.gov.br](mailto:gabinete@matoesdonorte.ma.gov.br)

### ENDEREÇO COMPLETO

AVENIDA DOUTOR ANTÔNIO SAMPAIO, Nº 100 CENTRO, CEP: 65468-000

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Matões do Norte



Assinado eletronicamente por:

Solimar Alves de Oliveira

CPF: \*\*\*.589.943-\*\*

em 16/02/2023 17:51:12

IP com nº: 192.168.88.15

[www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=840](http://www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=840)

**- LICITAÇÃO -**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologo o resultado da licitação na modalidade ELETRÔNICO sob o n° 003/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de promoção e realização do carnaval 2023 de Matões do Norte/MA., tendo assim por vencedora desta licitação a empresa **ME LEVA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **08.303.584/0001-86** com o valor total de **R\$ 139.087,51** (cento e trinta e nove mil, oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos).

Matões do Norte/MA, 14 de fevereiro de 2023.

Marlene Serra Coelho  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**- CONTRATO -**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 20230166/2023.** Contratante: Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, através do Secretária Municipal de Administração e Finanças. Contratado: **ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA -**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.303.584/0001-86. Valor do contrato: **R\$ 139.087,51** (cento e trinta e nove mil, oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos). Origem: PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Promoção e Realização do Carnaval 2023 de Matões do Norte/MA. Vigência: 14/02/2023 a 31/12/2023 - Data da Assinatura: 14/02/2023. Coordenação de Juv. Cultura e Esporte **UNI. ORÇAMENTARIA:** 0801 Coordenação de Juv. Cultura e Esporte **FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 13 392 0008 **PROJ. ATIVIDADE:** 2.029 Manutenção das Atividades/Festividades Culturais **ELEM. DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. Matões do Norte - MA, 14 de fevereiro de 2023. Marlene Serra Coelho - Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Matões do Norte-MA, 14 de fevereiro de 2023

Marlene Serra Coelho  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**- LICITAÇÃO -**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologo o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o n.º 001/2023 -SRP. OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de fardamentos escolares, destinados ao atendimento das necessidades dos alunos da rede municipal de ensino de Matões do Norte/MA, tendo assim por vencedor desta licitação a empresa **MALHARIA MILAGRES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **23.647.616/0001-54** com o valor total de **R\$ 268.623,25** (duzentos e sessenta e oito mil, seiscentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos).

Matões do Norte/MA, 16 de fevereiro de 2023.

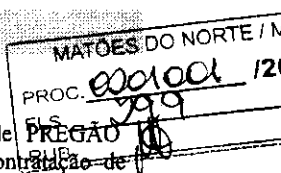
Domingos Araújo Casa Nova  
Secretário Municipal de Educação

**- LICITAÇÃO -**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologo o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o n.º 002/2023 -SRP. OBJETO: Registro de

Assinado eletronicamente por: Solimar Alves de Oliveira - CPF: \*\*\*.589.943-\*\* em 16/02/2023 17:51:12 - IP com n°: 192.168.88.15  
Autenticação em: [www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=840](http://www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=840)



preços visando futura e eventual aquisição de Gás GLP botijão 13kg e Vasilhame de Gás GLP botijão vazio de 13kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte/MA, tendo assim por vencedor desta licitação a empresa **MARIO BENDER**, inscrita no CNPJ sob o n° **06.695.709/001-35** com o valor total de **R\$ 176.400,00** (cento e setenta e seis mil, quatrocentos reais).

Matões do Norte/MA, 16 de fevereiro de 2023.

Marlene Serra Coelho  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - LICITAÇÃO -**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS 001/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.** O Município de Matões do Norte - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público, que promovera licitação na modalidade Tomada de Preços. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Manutenção de Iluminação Pública na Sede do Município de Matões do Norte/MA. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização da Tomada de Preços:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços serão no dia **07 de março de 2023, as 08:00 horas.** Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: [www.matoesdonorte.ma.gov.br](http://www.matoesdonorte.ma.gov.br), poderá ser solicitado através do e-mail: [cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com](mailto:cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com), bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antônio Sampaio, 100 - Centro, Cep: 65.468-000. Matões do Norte/MA, 13 de fevereiro de 2023.

Marlene Serra Coelho  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - LICITAÇÃO -**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS 002/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023.** O Município de Matões do Norte - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público, que promovera licitação na modalidade Tomada de Preços. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento D'água - Povoado Barriguda no Município de Matões do Norte/MA. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização da Tomada de Preços:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços serão no dia **08 de março de 2023, as 08:00 horas.** Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: [www.matoesdonorte.ma.gov.br](http://www.matoesdonorte.ma.gov.br), poderá ser solicitado através do e-mail: [cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com](mailto:cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com), bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antônio Sampaio, 100 - Centro, Cep: 65.468-000. Matões do Norte/MA, 13 de fevereiro de 2023.

Marlene Serra Coelho  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

